



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 4 de Novembro de 2013.  
DECRETO N° 31349

Declara de utilidade pública para fins de Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "i", caput, do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o constante do processo administrativo n° 66.801/2013;

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rodovia Presidente Dutra s/nº - Bairro: Bonsucesso - Município de Guarulhos, destinada à Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso, de acordo com planta constante do processo administrativo n° 58.875/2012, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.415,34 e E=355.962,02; desse ponto segue com AZ=11°48'57" por uma distância de 12,97m onde vamos encontrar o ponto "2"; desse ponto deflete à direita com AZ=25°45'51" por uma distância de 66,71m onde vamos encontrar o ponto "3"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=16°03'48" por uma distância de D=30,82m onde vamos encontrar o ponto "4"; desse ponto deflete à direita com AZ=105°25'50" por uma distância de 46,82m onde vamos encontrar o ponto "5"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=07°12'38" por uma distância de 16,06m onde vamos encontrar o ponto "6"; desse ponto deflete à direita com AZ=101°23'16" por uma distância de 42,82m onde vamos encontrar o ponto "7"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=50°02'57" por uma distância de 8,51m onde vamos encontrar o ponto "8"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=43°28'26" por uma distância de 8,10m onde vamos encontrar o ponto "9"; desse ponto deflete à direita com AZ=149°34'33" por uma distância de 11,00m onde vamos encontrar o ponto "10"; desse ponto deflete à direita com AZ=151°22'21" por uma distância de 9,36m onde vamos encontrar o ponto "11"; desse ponto deflete à direita com AZ=154°27'08" por uma distância de 18,24m onde vamos encontrar o ponto "12"; desse ponto deflete à direita com AZ=245°16'31" por uma distância de 71,67m onde vamos encontrar o ponto "13"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=244°54'52" por uma distância de 104,28m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 7.727,55m² (sete mil setecentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de terreno".

**Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 31350

Declara de utilidade pública para fins de Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "i", caput, do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o constante do Processo Administrativo n° 66.802/2013;

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Avenida Papa João Paulo I, esq. com Avenida Paschoal Thomeu - Bairro: Bonsucesso - Município de Guarulhos, destinada à Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso, de acordo com planta constante do processo administrativo n° 58.875/2012, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.593,66 e E=356.136,49, desse ponto segue com AZ=92°08'58" por uma distância de 34,93m onde vamos encontrar o ponto "2"; desse ponto deflete à direita com AZ=93°23'50" por uma distância de 12,03m onde vamos encontrar o ponto "3"; desse ponto deflete à direita em curva de R=8,00m,

AC=45°50'29" e Ds=6,40m onde vamos encontrar o ponto "4"; desse ponto segue em reta com AZ=145°53'01" por uma distância de 4,13m onde vamos encontrar o ponto "5"; desse ponto deflete à direita com AZ=168°11'29" por uma distância de 15,00m onde vamos encontrar o ponto "6"; desse ponto deflete à direita com AZ=176°16'18" por uma distância de 8,80m onde vamos encontrar o ponto "7"; desse ponto deflete à direita com AZ=178°45'19" por uma distância de 14,08m onde vamos encontrar o ponto "8"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=175°44'57" por uma distância de 13,85m onde vamos encontrar o ponto "9"; desse ponto segue em curva à direita de R=14,00m, AC=57°17'55" e Ds=14,00m onde vamos encontrar o ponto "10"; desse ponto segue em reta com AZ=244°35'16" por uma distância de 23,10m onde vamos encontrar o ponto "11"; desse ponto deflete à direita com AZ=244°54'52" por uma distância de 46,49m onde vamos encontrar o ponto "12"; desse ponto deflete à direita com AZ=334°25'34" por uma distância de 18,58m onde vamos encontrar o ponto "13"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=331°21'19" por uma distância de 9,55m onde vamos encontrar o ponto "14"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=329°34'33" por uma distância de 4,38m onde vamos encontrar o ponto "15"; desse ponto deflete à direita com AZ=17°37'06" por uma distância de 57,80m onde vamos encontrar o ponto "16"; desse ponto deflete à direita com AZ=20°15'25" por uma distância de 10,40m onde vamos encontrar o ponto "17"; desse ponto deflete à direita com AZ=25°29'46" por uma distância de 8,26m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 6.117,88m² (seis mil cento e dezessete metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de terreno".

**Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 4 de Novembro de 2013.

## PORTARIA N° 3286/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 7.119/2013,

**NOMEIA**  
Sr. Maria de Jesus Silva;  
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-195), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
Vaga: exoneração de Sergio Dias Souza.

## PORTARIA N° 3287/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo n° 33.587/2013,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Renato Rodrigues** (código 45558), **Pedreiro** (5975-78), lotado na SSP03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA N° 3288/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Telma Maria Pereira** (código 43663), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-444), lotada na Secretaria de Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA N° 3289/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: **CARLOS EDUARDO DE PAULA** (CÓDIGO 46171)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO (A)** (5840-123) SS01

DATA: 01.11.2013

2 - NOME: **FERNANDO DE ANDRADE** (CÓDIGO 47820)

FUNÇÃO: **ATENDENTE SUS** (5854-146) SS

DATA: 01.11.2013

3 - NOME: **MICHELE COELHO BELLO** (CÓDIGO 48011)

FUNÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (5871-71) SS

DATA: 25.10.2013

4 - NOME: **KEYLA PEREIRA CORREIA DE BARROS** (CÓDIGO 53273)

FUNÇÃO: **MÉDICO (A)** (EMERGENCIAL SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-258) SS

DATA: 20.10.2013

5 - NOME: **APARECIDA MOREIRA SANTOS** (CÓDIGO 53895)

FUNÇÃO: **TECNICO (A) DE SAUDE** (ENFERMAGEM) (5834-22) SS

DATA: 25.10.2013

6 - NOME: **VANESSA DE LIMA SOUSA** (CÓDIGO 38941)

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (5862-461) SE01

DATA: 29.10.2013

## PORTARIA N° 3290/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-NOME: **ANA PAULA QUEIROZ RAMOS** (CÓDIGO 43345)

FUNÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (5871-31) SS

DATA: 01.11.2013

2-NOME: **RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES** (CÓDIGO 56161)

FUNÇÃO: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5939-446) SAM01

DATA: 01.11.2013

3-NOME: **SERGIO GUTIERREZ RODRIGUES** (CÓDIGO 57818)

FUNÇÃO: **MÉDICO (A)** (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1314) SS

DATA: 31.10.2013

4-NOME: **LIDIANE SIMÃO DA SILVA** (CÓDIGO 41554)

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (5862-553) SE01

DATA: 25.10.2013

5-NOME: **DANIELLE CHABOLI MANTOVAN** (CÓDIGO 46711)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA** (5828-77) SS

DATA: 01.11.2013

6-NOME: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES** (CÓDIGO 42020)

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (5862-950) SE01

DATA: 29.10.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

## PORTARIA N° 3291/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 68/2013-SAM01.02.06,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito as senhoras admitidas e transferidas para exercerem as seguintes funções, lotadas conforme segue:

1 - **PORTARIA N° 2.327/2013-GP**

NOME: **PAOLA HUMERES FERNANDEZ**

FUNÇÃO: **MÉDICO (A)** (PEDIATRA) (5500-1019) SS

2 - **PORTARIA N° 2.884/2013-GP**

NOME: **ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO**

FUNÇÃO: **SUPERVISOR (A) ESCOLAR** (5861-5) SE02

## PORTARIA N° 3292/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 08/2011-SAM01 e concurso n° 1613/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM

31º **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA VIEIRA** 75

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Farmacêutico (a)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal n° 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

## PORTARIA N° 3293/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 190/2013-SAS, edital n° 09/2011-SAM01 e concurso n° 1638/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

LOTAÇÃO: SAS

CLAS. NOME ORDEM

14º **ENEIDA MIYUKITSUJI** 154

15º **CLEONICE MIDORI CHIAEM** 156

16º **GISELE CRISTINA LARANJEIRA** 161

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Psicólogo (a)**, (5909), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Camila Sanfelice Vaiculionis Tartalioni, e Gisele Cerrado dos Santos de Souza e 01 (uma) criada pela Lei Municipal n° 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, n° 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

## PORTARIA N° 3294/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 190/2013-SAS, edital n° 01/2010-SAM01 e concurso n° 1337/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

LOTAÇÃO: SAS

CLAS. NOME ORDEM

56º **CYNIRA FUJIHARA** 44

57º **MÁRCIA EIRELES RODRIGUES MARTINS** 50

58º **SILVIA SALICINI** 93

59º **JEFFERSON TAVARES DE ARAÚJO** 97

60º **ANDRÉIA DOS SANTOS VIANA** 125

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente Social** (5984), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Wilma Regina Eneas Alves da Silva Justo, Daniela Aparecida Ferreira, Patrícia Shimabukuro e Luciana Aparecida Martin e 01 (uma) criada pela Lei Municipal n° 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, n° 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

## PORTARIA N° 3295/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 02/2013-SAM01 e concurso n° 1786/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME ORDEM

14º **VANESSA CARVALHO DA SILVA** 57

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

LOTAÇÃO: SS		
15º	LILIANE LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	459
16º	TELMA MARIA DE OLIVEIRA	458
17º	ESTELA MARIA GONÇALVES	460
18º	VANESSA DA SILVA MYRA	440
19º	MARIA DO SOCORRO SILVA	225
20º	CAMILA SANTOS DE SOUSA	220
21º	KARINA DA SILVA KROQUEVICHY	438

LOTAÇÃO: SS01		
22º	ALINE DO NASCIMENTO CARVALHO	129

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Enfermeiro (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 06 (seis) decorrentes das dispensas de Maria José Gomes Ferreira da Silva, Juliana Silva Mesquita de Azevedo, Denise Vicente Moura, Gisele Barbosa de Souza Moura, Marcelo José Letty e Patrícia de Jesus Ribeiro e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3296/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1536/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
8º	LUCIANO JOAQUIM VIEIRA DE FREITAS	03

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Educador (a) Físico (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5872), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.820/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3297/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1785/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
1º	CAROLINA DOS SANTOS PADULA RUPEREZ	190
2º	JULIANA MARTINS ROSA	140

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Cirurgião (ã) Dentista, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Maria Amália de Toledo Mazzoni e Viviane Diegues Galhego Gusmão, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3298/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1612/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
1º	LUCIANA DA SILVA	385

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Especialista em Saúde (Psicólogo (a)), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3299/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1612/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
18º	ARIANE GONÇALVES CRUZVIDAL	378
19º	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	377
20º	GABRIELLA FACUNTE	384

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Especialista em Saúde (Psicólogo (a)), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3300/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1611/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
10º	TATIANA JORGE MINGOSSI	383
11º	SARA DOS SANTOS WONG MENESES	313

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo (a)), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Simone de Andrade David Lira, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3301/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 190/2013-SAS, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SAS		
CLAS. NOME	ORDEM	
123º	MARIANA PIOVEZAN MONTEIRO	351
124º	JOSÉ MAURÍCIO SILVA DOS SANTOS	384
125º	MANUEL ANTONIO NASCIMENTO	393

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Aline Bernardes Cândido e Alex Juliano Martins Almeida e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 3302/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1635/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS01		
CLAS. NOME	ORDEM	
69º	ALIMARA GIL CAVALCANTE	68
70º	EDMILSON EZEQUIEL RABELO JÚNIOR	1

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Prático (a) em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Valdirene de Oliveira Lima, Anderson da Silva Macedo e Priscila Candido Silva, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3303/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1791/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
19º	DANIELA GERALDELLI ARAUJO	139
20º	ELIS DE LIMA BARRENCE	128
21º	HERBERT MEDEIROS VIEIRA DE SOUZA	29

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Técnico (a) em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 03 (três) decorrentes das dispensas de Cristiano Batista Rodrigues Fortunato, Priscila de Souza Leite e Viviane Barbosa Lucena e 01 (uma) da transferência de Cristiane Aparecida Alves Quedas, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3304/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1790/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
5º	SARA EMILY BATISTA PICHE	15
6º	NEY GAGGIOTTI JUNIOR	16

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Rádio Operador (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5827), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3305/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1784/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
3º	ADELAINE CRISTINA SOUZA	85

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5873), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da transferência de Simone Cristina de Moura Freire, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3306/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 130/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
1092º	ROBSON OLIVEIRA CIRILO	57
1093º	TAIRIS REGINA DA SILVA LUNAS	421
1094º	ALAN NOGUEIRA RAMOS	515
1095º	NAOMI ALESSANDRA TAKEUCHI DA SILVA	601
1096º	RONILDA EVANGELISTA DA SILVA	746
1097º	MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	747
1098º	NILCE GARCIA TAKAHASHI	748
1099º	BETTE NIVIA ALVES DOS SANTOS	749
1100º	AHIDA DA COSTA FERREIRA	750
1101º	HENRIQUE PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	751
1102º	VIVIANE PAIOLITAVARES	752
1103º	CARLA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	753
1104º	GILFLÁVIO DA SILVA SOUSA	754
1105º	SILVIA LETÍCIA DE MELLO DIAS	755
1106º	JUCILENE JUVELI DA SILVA	756
1107º	JAILSON DOS SANTOS BARBOSA	757
1108º	ANGÉLICA MONTEIRO GARCIA DA SILVA	758
1109º	MARCELO DA SILVA TSUTSUI	759
1110º	RAQUEL PEREIRA SOARES	760
1111º	SONIA APPARECIDA MARCATTO E SILVA	761

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Aldair Silva Araújo e Carmelita Dalmaso, 02 (duas) das transferências de Valdilene Barbosa Marinho Carneiro, Sueli Silva Guedes e 16 (dezesesseis) criadas pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas. **PORTARIA Nº 3307/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2011-SAM01 e concurso nº 1576/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS		
CLAS. NOME	ORDEM	
33º	ALIASKA LIMA DA SILVA SOARES	69

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue) (5), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Ariovaldo Molina Júnior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3308/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1742/2012,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SS01		
CLAS. NOME	ORDEM	
81º	ZULMIRA VICENTE DE LIMA NETA	180

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar Operacional (Feminino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Caetana Cirqueira Brito, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3309/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 07/2010-SAM01 e concurso nº 1396/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

LOTAÇÃO: SAM07 - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DA SAÚDE		
CLAS. NOME	ORDEM	
81º	ZULMIRA VICENTE DE LIMA NETA	180

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar Operacional (Feminino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Caetana Cirqueira Brito, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

CLAS. NOME	ORDEM	
103º	CARLOS ALBERTO TENÓRIO DA SILVA	270
104º	M	

**PORTARIA Nº 3317/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Marcos Rodrigues Teixeira** (código 56407), **Assessor (a) de Gestão II** (292-207), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3618/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Nivaldo Silva Borges** (código 56045), **Assessor (a) de Gestão III** (293-166), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3319/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Expedito Bie de Sousa** (código 51771), **Assessor (a) de Gestão III** (293-60), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3320/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Sergio Dias Souza** (código 50393), **Assessor (a) de Gestão III** (293-195), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3321/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Eliane Gangorra dos Santos Percinoto;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-76), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Pedro Araújo.

**PORTARIA Nº 3322/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Paulo Henrique Dias;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-86), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Walter Cruz de Oliveira.

**PORTARIA Nº 3323/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Simone Soares de Araújo;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV** (297-20), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3324/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Bruno Belchior Ribeiro dos Santos;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I** (288-51), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Jorge Gomes da Silva.

**PORTARIA Nº 3325/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Norma Tavares;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I** (291-167), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Josilda de Araújo Cabral do Nascimento.

**PORTARIA Nº 3326/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Elaine Cristina Monier dos Santos;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-207), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Marcos Rodrigues Teixeira.

**PORTARIA Nº 3327/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Clayton Ribeiro de Araújo;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-60), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Nivaldo Silva Borges.

**PORTARIA Nº 3328/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Cibele Silva Pereira;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-166), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Nivaldo Silva Borges.

**PORTARIA Nº 3329/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Josefa Adilza Ricardo Goes da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-81), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Irene Pinheiro.

**PORTARIA Nº 598/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 45.927/2013,

**RESOLVE:**

Sustar os efeitos da Portaria nº 360/2013-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções por alegada incapacidade laborativa, a servidora **Vera Matos Pinto** (código 20674).

**PORTARIA Nº 599/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.11.2013, os efeitos da Portaria nº 525/2013-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Maurício Giusti Calderon** (código 57694).

**PORTARIA Nº 600/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Reduzir a pedido, a contar de 01.11.2013, de 24 (vinte e quatro) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Cirurgião Geral)** (5500-395), lotada na SS01, com seu respectivo titular o servidor **Nadim Badr Tannous Junior** (código 56106), sustando-se a Portaria nº 234/2013-SAM.

**PORTARIA Nº 601/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.11.2013, a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**

**1- NOME:** LYGIA CATARINA TRINDADE CAMPOS (CÓDIGO 24448)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-586) SS03

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**2- NOME:** UBIRACI MANOCHIO PEREIRA (CÓDIGO 50113)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-539) SS, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 396/2013-SAM.

**PORTARIA Nº 602/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.11.2013, a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**1-NOME:** ANDREA POLLEZI GALVÃO DE FRANÇA (CÓDIGO 45980)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-206) SS

**DATA:** 01.11.2013

**DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS**

**2-NOME:** RICARDO COSTA FABBRI (CÓDIGO 56823)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-814) SS01

**DATA:** 01.11.2013

**PORTARIA Nº 603/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome correto:

PORTARIA Nº ANTERIOR	ATUAL
254/2012-GP	BIANCA ALINE DA SILVA BIANCA ALINE DA SILVA SALES (CÓDIGO 53068) SALES NEVES

**PORTARIA Nº 604/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 886/2013-SC,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 3.269/2013-GP, no que diz respeito à nomeação do senhor Augie Francisco Rocha Santos, para fazer constar que o código correto do cargo é 288,

2- 659/2013-SG/DRA, no que diz respeito à designação do servidor Milton Alves da Silva (código 55720), para fazer constar que o código correto da função é 274,

3- 3.277/2013-GP, no que diz respeito à nomeação da senhora Maria Vera Alves Cadeira, para fazer constar que, a contar de 01.11.2013, a mesma fica exonerada do cargo que ocupa atualmente,

4- 586/2013-SAM, no que diz respeito às seguintes servidoras:

- Edyr Aparecida Mouco, para fazer constar que seu código funcional correto é nº 35535,

- Ana Paula Macedo da Costa (código 33436), para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela I-A, Grau A, ref. 8 para Tabela I-A, Grau A, ref. 12,

- Valquiria Dias César dos Santos (código 35418), para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela

I-A, Grau C, ref. 10 para Tabela I-A, Grau C, ref. 14,

5- 3.268/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Gisele de Moura Galacci,

6- 3.276/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Wladimir Tadeu da Silva (código 52446) e que, a contar de 01.11.2013, o mesmo fica exonerado do cargo que ocupa atualmente,

7- 3.282/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Michelle Mendes Sobrinho,

8- 3.274/2013-GP, referente ao servidor Alberto de Oliveira Pereira (código 33984), para fazer constar que o mesmo é servidor e exerce a função de Motorista (5970),

9- 3.278/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Everton Silveira Barbosa, e que o mesmo foi nomeado para Assessor Especial de Gestão II (295-27), em vaga decorrente da exoneração de Hussein Marcelou Mouazen, e que, a contar de 01.11.2013, fica exonerado do cargo que ocupa atualmente,

10- 3.266/2013-GP, referente ao servidor Marcos André da Paz Amorim, para fazer constar que sua nomeação se deu para Assessor de Gabinete II (289-171), em vaga decorrente da exoneração de Everton Silveira Barbosa,

11- 3.275/2013, referente ao senhor Afonso Marazzi, para fazer constar que sua nomeação se deu para o cargo de Assessor de Gestão II (292-211), em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, e

12- 3.283/2013, referente ao senhor Eduardo Duarte de Oliveira, para fazer constar que sua nomeação se deu para o cargo de Assessor de Gabinete III (290-214), vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 661/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 250/2013-SS11 e 71/2013-SS06,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - 217/2011-SG/DRA, **Solange Almeida Lima** (código 26821), **Gerência de Saúde II** (279-27), SS09.00.43.

2 - 633/2013-SG/DRA, **Elaine Lopes da Rocha** (código 33366), **Gerência de Saúde III** (280-21), SS06.00.39.

3 - a contar de 01.11.2013, 404/2013-SG/DRA, **Carlos Eduardo de Paula** (código 46171), **Gerência I** (275-262), SS01.02.01.

**PORTARIA Nº 662/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 71/2013-SS06 e 250/2013-SS11,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - **Cintia Aparecida Ramos Lima** (código 47107) (5828);

**Para: Gerência de Saúde II (GGS2)** (279-27), SS09.00.43;

**Decorrencia:** sustação da designação de Solange Almeida Lima.

2 - **Graziella Martins de Souza Menezes** (código 34516) (5840);

**Para: Gerência de Saúde III (GGS3)** (280-21), SS06.00.39;

**Decorrencia:** sustação da designação de Elaine Lopes da Rocha.

**PORTARIA Nº 663/2013-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 244/2013-SSP,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Antonio Marques da Silva** (código 52786) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-436), lotado na SSP02.13.01.01;

**Decorrencia:** instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

# Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria. Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145. A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.



## *Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda*

### ***O que é a Central de Atendimento à Mulher?***

Criada em 2006, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, principalmente as mulheres, possa se manifestar acerca da violência de gênero em suas diversas formas.

### ***Como acessar o serviço?***

Para entrar em contato com a Central de Atendimento à Mulher, basta ligar 180. As ligações podem ser feitas por qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo, particular ou público. É importante saber que toda ligação feita à Central é GRATUITA. O serviço funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive durante os fins de semana e feriados.



**Casa das Rosas, Margaridas e Beth's**  
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em  
Situação de Violência)  
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro  
Telefone: 2469-1001

## SECRETARIA DE GOVERNO

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**  
**Conselho Municipal do Orçamento Participativo**  
**CALENDRÁRIO DAS PLE ENÁRIAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2013**

Num.	Data Plenária	Região	Local	Endereço
01	01/11/2013 (sexta-feira) às 19h	Região A - Água Chata	CEU Pimentas	Estrad Pimen da do Caminho Velho, 351 ntas
02	04/11/2013 (segunda-feira) às 19h	Região B - Jurema / Vi. Isabel	CEU Paraíso/ Alvorada	Rua D Dom Silvério, s/n - Vila Paraíso
03	11/11/2013 (segunda-feira) às 19h	Região S Tranqüilid -Itapegica/ dade	EPG Da Emilia	R. Joãoão Loprete, 234 -Vila São João
04	12/11/2013 (terça-feira) às 19h	Região T Augusta -Ponte Grande/Vila	Centro de Convivência para Idosos	R. Ped Ponte dro Angelo Janitelli, 37 - e Grande
05	13/11/2013 (quarta-feira) às 19h	Região N Cabucu -Rec. São Jorge/	EPG Deucélia Adegas Pêra	Av. Pa São Jo alмира Rossi, 393 - Recreio orge
06	14/11/2013 (quinta-feira) às 19h	Região U -Bom Clima/ Centro	Grêmio Recreativo SAAE	Rua M Leila Monte das Oliveiras, 27 -Jd.
07	18/11/2013 (segunda-feira) às 19h	Região P -Vila Galvão	EPG Pe. Manoel de Paiva	Av. Fr Rosáli rancisco Conde, 600 - VI. ia
08	19/11/2013 (terça-feira) às 19h	Região E -Uirapuru / Otawa	CEU Otawa / Uirapuru	Rua M Morada Nova, 208 -Jd. Ottawa
09	20/11/2013 (quarta-feira) às 9h	Região R -Bela Vista / CECAP	EE Elisio de Oliveira Neves	R. Cris Cecap stobal Cláudio Ellilo, 366 - Pq. p
10	21/11/2013 (quinta-feira) às 19h	Região F -Jd. Cumbica	CEU Jd. Cumbica	Aveni Jd. Cu ida Atalaia do Norte, nº 544 umbica
11	22/11/2013 (sexta-feira) às 19h	Região I -Ponte Alta	EPG Edson Nunes Malecka, Professor	Av. M Ponte Mato das Cobras, 64 -Jardim e Alta
12	23/11/2013 (sábado) às 9h	Região O O -Cocaia/ VI. Rio	EE. Hilda Prates Gallo	Av. Br rg. Faria Lima, 3064 -Cocaia
13	23/11/2013 (sábado) às 15h	Região D Centenár -Jd. Leblon/ rio	EE Bartolomeu de Carlos	Rua A Aracajú, 490 -Jd. Leblon
14	25/11/2013 (segunda-feira) às 19h	Região Q Q -Continental	EPG Mário Quintana	R. Ism Jardim mael Manoel Da Silva, 86 m Las Vegas
15	26/11/2013 (terça-feira) às 19h	Região H Cid. Jd. Cumbica	EPG Glorinha Pimentel	R. Ped Castan dra Lavada, 829 -Jardim nho
16	29/11/2013 (sexta-feira) às 19h	Região J -Bonsucesso	EPG Celso Furtado	R. Ma Carne anael Reis Da Silva, 88 -Vila ela I
17	30/11/2013 (sábado) às 9h	Região M M -Taboão	EE Milton Cernach	Rua Saamurai, 251 -Jd. Paraíso
18	02/12/2013 (segunda-feira) às 19h	Região K -Pres. Dutra	EPG Perseu Abramo	R. Bel Jd.Pre ia Vista Do Paraíso, 55 - esidente Dutra
19	04/12/2013 (quarta-feira) às 19h	Região W W -Lavras/ Fortaleza	EPG Pe Sebastião Luiz da Fonseca	Av. M Sober Monte Alegre, 23 -Cidade ana
20	05/12/2013 (quinta-feira) às 19h	Região L -São João	EPG Carlos Drumond	Av. M Cidat Marcial Lourenço Seródio, 469 de Seródio
21	07/12/2013 (sábado) às 9h	Região C Marcos F - Tupinambá/ Freire	CEU Pq. São Miguel	Rua Jo São M oaquim Moreira, s/nº -Pq. Miguel

## Regimento Interno 2013

**Índice****TÍTULO I - Da finalidade****TÍTULO II - Da composição****TÍTULO III - Das competências****TÍTULO IV - Da organização interna****Capítulo I - Das instâncias deliberativas****Seção I - Da Comissão Paritária;****Seção II - Das reuniões.****Capítulo II - Das instâncias de apoio****Seção I - Da caravana das prioridades;****Seção II - Dos grupos de trabalho;****Seção III - Dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo****Seção IV - Da Coordenação do Fórum Regional****Seção V - Da Secretaria Executiva****Seção VI - Do Fórum Consultivo dos Ex-Conselheiros do Conselho Municipal do Orçamento Participativo****TÍTULO V - Da eleição e do mandato****I - Conselheiros (as) eleitos (as) no Encontro Municipal do Orçamento Participativo representando a sociedade civil.****II - Delegados (as) dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo eleitos (as) nas plenárias regionais deliberativas.****TÍTULO VI - Dos Direitos, dos Deveres e das Regras para perda de mandato dos conselheiros (as) e dos representantes de bairro dos fóruns regionais.****Capítulo I - Dos direitos****Capítulo II - Dos deveres****Capítulo III - Das regras para perda de mandato****TÍTULO VII - Orçamento Participativo****TÍTULO VIII - Disposições Gerais****Título I - DA FINALIDADE****Art. 1º - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo é o instrumento de controle e planejamento das ações da Prefeitura, tendo por finalidade propor, fiscalizar e decidir o Orçamento da Cidade.****Parágrafo Único - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo é previsto no artigo 7º, parágrafo V, da Lei Orgânica do Município e regido por este Regimento Interno.****TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO****Art. 2º - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo será composto por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, da seguinte forma:****Dois conselheiros(as) eleitos(as) em cada uma das 21 (vinte e uma) plenárias regionais, para representar a sociedade civil, observando o quórum previsto no artigo 31.****Os representantes do governo municipal serão indicados (as) pelo prefeito, totalizando o número de 26 (vinte e seis) conselheiros (as).****Parágrafo Único: Fica assegurada a proporcionalidade da representação caso alguma plenária não atinja o quórum mínimo, conforme previsto no Artigo 30.****Art. 3º - Por se tratar de trabalho voluntário, os membros do Conselho do Orçamento Participativo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua participação nas atividades do conselho.****Art. 4º - O Governo providenciará os recursos necessários, através do fornecimento do cartão "bilhete único de Guarulhos" aos conselheiros (as) eleitos (as) nas plenárias deliberativas para custear as despesas de transporte público às atividades oficiais do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.****Parágrafo Único: O Departamento do Orçamento Participativo providenciará crachá de identificação aos conselheiros (as) da sociedade civil, mediante apresentação de fotografia.****TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS****Art. 5º - São competências do Conselho Municipal do Orçamento Participativo:****Apreciar e emitir opiniões sobre o projeto de lei orçamentária a ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Guarulhos;****Apreciar e emitir opiniões sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);**

Fiscalizar a execução orçamentária, opinando sobre eventuais cortes nos investimentos, incrementos ou quaisquer alterações no projeto inicial;

Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Aprovar a criação e dissolução de Grupos de Trabalho, respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

Convocar as Plenárias Regionais;

Eleger a Comissão Paritária, escolhendo-a dentre seus membros através de eleição direta, realizada em reunião com data e local amplamente divulgado.

Acompanhar e avaliar os relatórios fornecidos pela secretaria executiva do conselho do orçamento;

Alterar o dia de reuniões ordinárias, quando houver algum impedimento para que seja realizada no dia previsto;

Deliberar sobre a metodologia adequada para o Orçamento Participativo e sobre possíveis modificações a serem introduzidas para os anos subsequentes, inclusive deste regimento.

**TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA**

Art. 6º - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo possui instâncias deliberativas e de apoio.

**CAPÍTULO I - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 7º - Instâncias deliberativas são aquelas que têm poder de decisão sobre os assuntos referentes aos trabalhos do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. São elas: comissão paritária e reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO I - DA COMISSÃO PARITÁRIA**

Art. 8º - A Comissão Paritária será composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados diretamente pelo governo e 4 (quatro) indicados pelos conselheiros (as) do Orçamento Participativo, representantes da sociedade civil. A duração do mandato será de 2 (dois) anos, sendo que deverá ser realizado balanço das atividades a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo Único: Após a posse do Conselho Municipal do Orçamento Participativo e com o objetivo de qualificar e preparar a eleição dos membros da comissão paritária, representantes da sociedade civil, será ministrada a todos (as) os conselheiros (as) eleitos (as) uma oficina onde serão desenvolvidos os seguintes pontos: papel da comissão paritária; direitos e deveres; processo e critérios da eleição; tempo de mandato, substituições e exclusões.

Art. 9º - Compete à comissão paritária:

Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

Apresentar para a apreciação do conselho proposta para discussão e definição da peça orçamentária, das obras e atividades que deverão constar no plano de investimento e custeio;

Encaminhar ao Poder Executivo Municipal as deliberações do conselho;

Discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

Prestar contas de suas atividades ao conselho;

Coordenar e planejar as atividades e preparar as reuniões do Conselho Municipal de Orçamento Participativo, planejando o tempo necessário para exposição e debate da pauta;

Acompanhar o relatório de frequência dos conselheiros (as) e justificativas das ausências nas atividades do Conselho e dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo.

Promover e fomentar a participação dos conselheiros (as) em todas as instâncias previstas neste Regimento Interno.

Promover acolhimento dos novos (as) conselheiros (as) oriundos do processo de substituição por renúncia ou perda de mandato.

Art. 10 - Serão substituídos (as) os representantes da comissão paritária que faltarem, sem justificativa por escrito, por três (3) vezes consecutivas ou cinco (5) vezes alternadas, nas reuniões específicas dessa comissão, assumindo seu cargo o (a) 2º candidato (a) mais votado quando da eleição. Caso o 2º candidato (a) esteja

impossibilitado de assumir, deverá ser encaminhado junto ao conselho uma nova eleição, com local e data a serem definidos para suprir a vaga em aberto.

Parágrafo Único: É assegurado ao conselheiro (a) acusado (a) de faltar o direito a ampla e irrestrita defesa, caso assim se manifeste. A Secretaria Executiva disponibilizará para o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, a cada 4 (quatro) reuniões ordinárias, listagem das faltas dos conselheiros(as).

**SEÇÃO II - DAS REUNIÕES**

Art. 11 - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo de Guarulhos se reunirá da seguinte forma: reuniões organizativas, reuniões temáticas com a presença dos conselheiros (as) mensalmente e reuniões trimestrais de prestação de contas com o Prefeito Municipal e secretários das áreas previamente pautadas nas reuniões mensais.

Art. 12 - Os trabalhos do Conselho Municipal do Orçamento Participativo terão a seguinte sequência: Verificação da presença e da existência de quórum para a instalação da reunião por meio de conferência das assinaturas registradas na lista de presença;

Não havendo quórum na primeira verificação, será realizada uma nova conferência das assinaturas registradas e após 30 (trinta) minutos da primeira verificação será instalada a reunião com o número de conselheiros (as) presentes;

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Aprovação da pauta do dia;

Apresentação, discussão e votação de matérias;

Comunicações breves e franqueamento da palavra e encerramento.

Art. 13 - As reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo serão dirigidas pela comissão paritária. A sociedade civil poderá se reunir a cada 2 (dois) meses e sempre que for convocada, com pauta definida previamente.

Art. 14 - Nas reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, o quórum para deliberações será de 2/3(dois terços) dos (as) representantes da sociedade civil.

§ 1º - As deliberações serão resultantes dos votos favoráveis de pelo menos 2/3(dois terços) dos conselheiros (as) presentes nas reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

§ 2º - Caracterizada uma situação de impasse, caberá à Comissão Paritária a decisão final, sendo necessários 2/3(dois terços) dos votos desta instância. Mantendo o impasse, a decisão caberá ao Prefeito.

§ 3º - A votação será nominal e cada membro terá direito a um voto.

§ 4º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.

Art. 15 - As reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo são públicas, sendo permitida a livre manifestação, com prioridade para os (as) conselheiros (as), sobre os assuntos em pauta, respeitando a ordem de inscrições.

Parágrafo Único: É facultado aos parlamentares e aos representantes das entidades representativas da Cidade o direito de participar das reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, fazendo uso da palavra, mas sem direito a voto.

Art. 16 - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo poderá convidar pessoas para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estão sendo objeto de sua apreciação.

Art. 17 - O calendário oficial das reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo será amplamente divulgado.

**CAPÍTULO II - DAS INSTÂNCIAS DE APOIO**

Art. 18 - Instâncias de apoio são aquelas que têm a tarefa de fornecer o maior número de informações possíveis e necessárias durante o processo de negociação, bem como acompanhar e fiscalizar o andamento das obras/serviços aprovadas para o orçamento municipal. São elas: caravana das prioridades e prestação de contas, grupos de trabalho, fóruns regionais do Orçamento Participativo, secretaria executiva e fórum consultivo dos ex-conselheiros (as) do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO I - DA CARAVANA DAS PRIORIDADES**

Art. 19 - A caravana das prioridades e de prestação de contas é um dos instrumentos para subsidiar os conselheiros (as) na definição das prioridades a serem incorporadas no orçamento e acompanhamento da execução das mesmas.

§ 1º - Deverá ser constituída uma comissão composta por membros da sociedade civil e membros do governo para preparação da caravana.

§ 2º - É objetivo da caravana, garantir que todos os conselheiros (as) e delegados (as) dos fóruns regionais tomem conhecimento da cidade e da realidade das várias demandas indicadas ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

§ 3º - O Governo deverá colocar à disposição dos Conselheiros (as) os meios necessários para o conhecimento das regiões que poderão ser divididas em até 8 (oito) partes, quando da caravana de prioridades.

**SEÇÃO II - DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 20 - Os grupos de trabalho compõem a estrutura de apoio ao conselho, não possuindo caráter deliberativo, e são formados a partir da necessidade do conselho.

Art. 21 - Compete a cada grupo de trabalho: Detalhar as demandas e buscar alternativas para o seu atendimento;

Propor critérios de priorização no atendimento e subsidiar o Conselho Municipal do Orçamento Participativo nas matérias que deram origem a sua criação.

§ 1º - O grupo de trabalho de acompanhamento junto ao Executivo e Legislativo municipal será instalado a qualquer momento e quando houver necessidade, sendo que a ele compete:

Acompanhar a votação do orçamento na Câmara Municipal;

Acompanhar a elaboração de projetos e a execução das obras aprovadas no conselho;

Repassar para o Conselho Municipal do Orçamento Participativo as informações obtidas.

§ 2º - O grupo de trabalho permanente e regional que terá como competência acompanhar as licitações

das prioridades incorporadas ao Plano Regional de Obras 2014-2015 será instalado logo após a sua aprovação, sendo composto por:

2 (dois) conselheiros (as) da região;

3 (três) representantes do Fórum Regional indicados pelos demais representantes.

**SEÇÃO III - DOS FÓRUNS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 22 - Os Fóruns Regionais do Orçamento Participativo serão compostos pelos representantes eleitos (as) em cada uma das 21 (vinte e uma) plenárias regionais deliberativas.

Art. 23 - Compete aos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo:

Acompanhar as deliberações e encaminhamentos do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Participar da organização das plenárias do Orçamento Participativo e reuniões preparatórias;

Reunir-se periodicamente com os conselheiros (as) na região;

Participar das formações técnicas sugeridas pelo Departamento do Orçamento Participativo e ministradas pelos técnicos das diversas secretarias ou, ainda, de temas indicados pelo próprio fórum de acordo com as necessidades de cada região, desde que aprovados pelos delegados.

Divulgar calendário de atividades específicas de cada Fórum entre os mesmos.

Sugerir temas para compor a formação técnica: emprego e geração de renda, execução orçamentária, habitação/regularização fundiária, macrodrenagem, mutirões, prevenção de enchentes, programas das secretarias, plano diretor de abastecimento de água, plano diretor de esgoto, resíduos sólidos e zoonoses;

Convidar, quando necessário, os conselhos municipais para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estejam sendo objeto de apreciação do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Convidar as secretarias para apresentar os projetos a serem implantados ou em execução na região;

Participar dos debates sobre desenvolvimento regional e atividades ligadas ao planejamento de médio e longo prazo da cidade;

Acompanhar a implantação de políticas públicas na região.

Art. 24 - Os Fóruns Regionais do Orçamento Participativo se reunirão uma vez a cada 2 (dois) meses.

Art. 25 - Os trabalhos dos Fóruns Regionais terão a seguinte sequência:

Abertura;

Pauta;

Informes;

Relatos e encaminhamentos com registro em livro ata; Encerramento.

**SEÇÃO IV - COORDENAÇÃO DE CADA UM DOS 21 (VINTE E UM) FÓRUNS REGIONAIS**

Art. 26 - Será composta da seguinte forma: Dois (2) conselheiros (as) do Conselho Municipal do Orçamento Participativo representantes da sociedade civil.

Art. 27 - Compete à Coordenação do Fórum Regional: Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum Regional;

Propor, quando necessário, reunião extraordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

Prestar contas de suas atividades ao Conselho;

Coordenar e planejar as atividades do fórum registrando em atas as discussões e encaminhamentos;

O conselheiro (a) poderá indicar um delegado dos fóruns regionais para a elaboração da ata;

Preparar as reuniões do Fórum Regional, planejando o tempo necessário para exposição e debate da pauta, Disponibilizar para o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, a cada 4 (quatro) reuniões ordinárias, listagem dos delegados faltantes.

Parágrafo Único: O Fórum Regional pode, a seu critério, definir suas próprias regras de funcionamento, desde que estas não firam o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 28 - Compete à Secretaria Executiva: Fornecer a infraestrutura para o funcionamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Organizar a documentação necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Secretariar as reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, registrando-as em atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Preparar cópia das atas de reunião para a Comissão Paritária;

Entregar antecipadamente o material a ser apreciado nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

As atas ficarão à disposição dos conselheiros (as) junto ao Departamento do Orçamento Participativo;

Fornecer, quando solicitado, infraestrutura para a realização das reuniões dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo com seus respectivos conselheiros (as) nas regiões.

Art. 29 - A Secretaria Executiva será de responsabilidade da Administração Municipal, que a exercerá por meio do Departamento do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO VI - DO FÓRUM CONSULTIVO DOS EX-CONSELHEIROS (AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 30 - O fórum consultivo dos ex-conselheiros (as) compõe a estrutura de apoio ao conselho, conforme definição no Capítulo II, artigo 18.

Art. 31 - Compete ao fórum consultivo dos ex-conselheiros (as) do Conselho Municipal do Orçamento Participativo dar apoio e subsidiar as discussões, quando solicitado, junto aos conselheiros (as) atuais.

**TÍTULO V - DA ELEIÇÃO E DO MANDATO****CAPÍTULO I - CONSELHEIROS (AS) DA SOCIEDADE CIVIL E DELEGADOS (AS) DAS PLENÁRIAS REGIONAIS.**

Art. 32 - O quórum mínimo para eleição dos

conselheiros (as) será de 0,5% da população total da região nas plenárias regionais.

Parágrafo Único: Considera-se como população total da região aquela constante no Censo 2010.

Art. 33 – As plenárias que não conseguirem obter o quorum mínimo exigido elegerão conselheiro (a) com direito a voz, mas sem direito a voto no Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 34 – Serão eleitos (as) para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo os 2 (dois) candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos participantes da plenária deliberativa regional.

§ 1º – Em caso de empate será realizada nova eleição entre os empatados.

§ 2º – No caso de permanecer o empate entre os candidatos, será usado como critério de desempate o tempo de moradia na região, mediante comprovação documental.

Art. 35 – Poderão ser candidatos (as) aqueles (as) que comprovadamente:

Sejam moradores (as) da região em que será candidato (a);

Sejam maiores de 16 anos;

Estejam cadastrados na plenária deliberativa ao se apresentarem como candidato (a);

Não possuírem mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo;

Não sejam funcionários públicos do Executivo ou Legislativo Municipal, autarquias municipais, ou empresas mistas com participação do Executivo Municipal.

Art. 36 – É permitido aos participantes das plenárias votar e candidatar-se a qualquer cargo representativo somente em 1 (uma) única Plenária Deliberativa Regional.

Art. 37 – Os conselheiros (as) e delegados dos fóruns regionais serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos

## CAPÍTULO II – DELEGADOS DOS FÓRUMS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEITOS NAS PLENÁRIAS REGIONAIS DELIBERATIVAS

Art. 38 – Todos os bairros da região poderão ter representantes nos fóruns regionais do Orçamento Participativo.

Art. 39 – A eleição dos delegados seguirá a seguinte proporcionalidade dos (as) presentes por bairro nas plenárias regionais deliberativas:

Até 15 participantes – elege-se um representante;

De 16 a 30 participantes – elegem-se dois representantes;

De 31 a 45 participantes – elegem-se três representantes;

E assim sucessivamente.

Parágrafo único: Poderão ser candidatas (as) a delegados para o fórum regional aqueles (as) que comprovadamente:

Sejam moradores (as) da região em que será candidato (a);

Sejam maiores de 16 anos;

Não sejam funcionários públicos do Executivo ou Legislativo Municipal, autarquias municipais, ou empresas mistas com participação do Executivo Municipal.

## TÍTULO VI – DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS REGRAS PARA PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS (AS) E DELEGADOS (AS) DOS FÓRUMS REGIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

### CAPÍTULO I – DOS DIREITOS

Art. 40 – São direitos dos conselheiros (as) e delegados regionais:

Votar e ser votado (a) nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Garantir o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Ter acesso a todas as informações que sejam necessárias para o desenvolvimento de suas funções;

Representar o Conselho Municipal do Orçamento Participativo em atividades sempre que indicados (as) por seus pares.

### CAPÍTULO II – DOS DEVERES

Art. 41 – São deveres dos conselheiros (as) e delegados (as) regionais:

Conhecer e fazer cumprir o presente Regimento Interno; Comunicar, em até 2 (dois) dias anteriores às reuniões do Conselho, ao Departamento do Orçamento Participativo eventuais ausências. Justificar suas faltas de forma verbal e por escrito até a reunião ordinária seguinte do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Comunicar as situações de emergência à Secretaria Executiva, as quais serão analisadas pela Comissão Paritária;

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Grupos de Trabalho constituídos e das demais atividades deliberadas pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Reunir-se com os Fóruns Regionais da sua região periodicamente para repassar as informações recebidas no Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Participar das atividades de formação do Conselho Municipal e dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo.

Encaminhar à Comissão Paritária pedido de desligamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, seja por motivo pessoal seja por ter sido nomeado (a), durante seu mandato, para o exercício de cargo comissionado no Executivo ou no Legislativo Municipal;

Os conselheiros (as) do governo deverão informar ao Departamento do Orçamento Participativo e a Comissão Paritária quando do seu desligamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Garantir o retorno das discussões/deliberações do Conselho Municipal do Orçamento Participativo aos fóruns regionais e participar da caravana;

Parágrafo 1º - Fica facultado ao 3º candidato (a) mais votado para conselheiro (a) na plenária deliberativa regional a liberdade para sua participação como convidado nas reuniões do Fórum Regional. Caso não pertença ao Fórum Regional não terá o direito a voto nas reuniões.

Parágrafo 2º: O Conselho Municipal do Orçamento Participativo e os Fóruns Regionais indicarão a representação do Orçamento Participativo para

participar das atividades pertinentes.

## CAPÍTULO III – DAS REGRAS PARA PERDA DE MANDATO

Art. 42 – Poderão ser excluídos (as) os conselheiros (as) que descumprirem quaisquer dos seus deveres e ou infringirem as disposições deste Regimento Interno, bem como as determinações de qualquer instância do Conselho, desde que a exclusão seja analisada e aprovada pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Parágrafo Único: É assegurado ao conselheiro (a) acusado (a) o direito a ampla e irrestrita defesa, caso assim se manifeste em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 43 – A Secretaria Executiva terá o controle da lista de presença dos conselheiros (as) do governo e da sociedade civil.

Art. 44 – Serão, ainda, excluídos (as) os conselheiros (as) que faltarem, sem justificativa por escrito, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas, seja nas reuniões do Conselho, seja nas reuniões do Fórum Regional e Reuniões de Macrorregiões, assumindo seu cargo no conselho o(a) 3º candidato(a) mais votado na Plenária Deliberativa.

Parágrafo Único: Serão aceitas no máximo 5 (cinco) justificativas por escrito, salvo licença médica com a devida comprovação.

Art. 45 – Serão, ainda, excluídos (as) os delegados (a) que:

§ 1º – Faltarem, sem justificativa, por 5 (cinco) vezes consecutivas ou (7) sete vezes alternadas, nas reuniões do Fórum Regional;

§ 2º – As justificativas de faltas dos conselheiros (as) serão entregues por escrito até a reunião ordinária seguinte do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 46 – Quando da renúncia ou exclusão de conselheiros (as):

O 3º (terceiro) candidato mais votado na plenária deliberativa deverá assumir, e em casos que este também venha a faltar, deverá assumir o cargo o quarto candidato mais votado, e assim consecutivamente.

Caso não haja mais nenhum candidato (a) para assumir a vaga, deverá ser realizada consulta junto ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo para encaminhar a indicação do novo conselheiro (a) junto ao Fórum Regional.

Art. 47 – O conselheiro (a) que durante seu mandato mudar de região deverá ser substituído (a) pelo (a) 3º (terceiro) candidato (a) mais votado na plenária deliberativa.

Art. 48 – Os conselheiros (as) que perderem o mandato não poderão se candidatar novamente ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo pelo período de 2 (dois) anos.

## TÍTULO VII – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SEÇÃO I – O PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ACONTECERÁ EM DUAS ETAPAS:

Art. 49 – Ano ímpar (2013): As plenárias indicarão ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo 6 (seis) demandas para a região e 1 (uma) demanda para a cidade e elegerão os conselheiros e delegados para 2014 e 2015;

Art. 50 – Ano par (2014): Encontro dos Fóruns Regionais e encontros temáticos para discutir e avaliar as políticas públicas implantadas na cidade.

Parágrafo Único: Os conselheiros(as) do Orçamento Participativo, após consulta junto aos Fóruns Regionais, irão compor o Plano de Obras Regional, a partir das 6 (seis) demandas indicadas na plenária deliberativa regional até o custo de execução delas completar R\$ 2 milhões de reais;

Art. 51 – Serão realizadas 21 (vinte e uma) plenárias deliberativas regionais que indicarão 6 (seis) demandas para a região e 1 (uma) demanda para a cidade.

Parágrafo Único: Será garantida a presença dos Conselheiros da Sociedade Civil na mesa de autoridades durante as plenárias.

## TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – Os casos omissos nesse regimento serão decididos pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 53 – As atividades formativas se iniciarão logo após a eleição dos Delegados do Orçamento Participativo realizada após as Plenárias Deliberativas Regionais.

Art. 54 – Fica o governo municipal responsável pela prestação contas sobre:

A execução orçamentária;

Divulgar as ações do Departamento no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município, nas placas de identificação das obras e através das convocações dos conselheiros (as) e delegados (as) regionais para os eventos de inauguração.

Será entregue aos conselheiros (as) e delegados do Orçamento Participativo um jornal semestral de prestação de contas do Plano de Obras Regional.

Art. 55 – O presente Regimento entrará em vigor a partir do início das Plenárias 2013 do Orçamento Participativo.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 07/2013-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

#### Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 07/2013-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro

de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos n.º 07/13 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de

Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 1998 a 2009, pertencentes a Secretaria de Assuntos Legislativos.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, n.º 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO				RELAÇÃO Nº 07/13	
				FOLHA Nº 01	
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
SEAL	Departamento de Assuntos Legislativos – SEAL 01	2.0-Administração		2.0.10-Comunicações e Informações Administrativas	

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS – LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Kg		Metros Lineares	Previsão
						Realização
2.0.10.00.01	Ofícios	1998 – 2009	94	1,85		
2.0.10.00.03	Memorandos	2004 – 2007	6	0,15		
2.0.10.00.23	Guias de Remessa de Processos	2000 - 2008	150	3		
		TOTAL	250	5		

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

#### “PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS Em 30/10/2013:

25543/1995 - Agnelo Lopes Soares; 22025/2009 - Ori Francisco Souque Barbosa Guarulhos ME; 22042/2009 - Ori Francisco Souque Barbosa Guarulhos ME; 48863/2010 - Manuel Amancio Fernandes; e 33991/2012 - Cassema Indústria e Comércio de Produtos Têxteis LTDA.

Em 31/10/2013: 5141/2012 – Mozart Alípio Falcão ME.”

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Alecsandro Silva de Oliveira** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48769/2013. EMPENHO: 13790/2013.

OBJETO: Apresentação de dança da banda Sambarockano na II Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial Guarulhos e Região. VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Alecsandro Silva de Oliveira realizou apresentação de dança na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Guarulhos e Região. **Alexandra Maria Camargo Garcia** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38224/2013. EMPENHO: 13859/2013.

OBJETO: Realização de oficinas da dança cigana – apresentação na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial. VALOR: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Alexandra Maria Camargo Garcia realizou aulas de oficina de dança cigana, no Centro de referência da Cultura Negra e Igualdade Racial. **Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C LTDA - AMENEG** CONTRATO/PEDIDO: 27693/2009. EMPENHO: 1239/2013.

OBJETO: Serviço de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 664.505,31 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco e reais e trinta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013 e Outubro/2013. EXIGIBILIDADE: 05/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município. **Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 64.364,56 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 466922.

EXIGIBILIDADE: 24/10/2013. JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são

oferecidos à população pela rede deste município.

**Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 902/2013.

EMPENHO: 2650/2013. OBJETO: Prestação de serviços de litotripsia extracorpórea.

VALOR: R\$ 8.084,00 (oito mil, oitenta e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços litotripsia extracorpórea, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 2702/2009. EMPENHO: 1240/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.

VALOR: R\$ 466.008,32 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oito reais e trinta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013 e Outubro/2013.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são executados serviços de terapia renal substitutiva. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Comercial Carpam LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 11511/2012. EMPENHO: 7212/2013, 12007/2013, 15306/2013 e 15539/2013.

OBJETO: Fornecimento de areia. VALOR: R\$ 26.373,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais), NFs. 13449, 13592, 13599, 13603, 13604, 13605, 13606, 13607, 13608, 13623, 13633, 13642, 13644, 13648, 13658, 13659, 13662, 13666, 13678, 13689 e 13690.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013. JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, e execução de obras em todo o Município; e à Secretaria de Meio Ambiente, na manutenção de praças, parques e áreas de lazer.

**Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2012. EMPENHO: 1221/2013.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 910.284,20 (novecentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

**Copal Comércio de Pneus e Acessórios LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 8411/2013. EMPENHO: 16339/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus. VALOR: R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta reais), NF. 2608.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013. JUSTIFICATIVA: Os pneus são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para que não ocorra paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**DIV Brindes e Divulgações LTDA - ME** CONTRATO/PEDIDO: 3311/2013. EMPENHO: 15561/2013.

OBJETO: Fornecimento de canecas ecológicas e sacolas de pano retornáveis. VALOR: R\$ 6.936,70 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), NF. 1175.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013. JUSTIFICATIVA: Os materiais foram essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, pois foram distribuídos na Conferência Municipal de Meio Ambiente.

**Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 706/2013. EMPENHO: 18499/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 6.596,40 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 275667.

EXIGIBILIDADE: 07/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Egimar Alves da Silva**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36180/2013.

EMPENHO: 14936/2013.

OBJETO: Contratação de oficinairos para ministrar oficinas de dança afro-brasileira introduzindo o instrumento de percussão.

VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Egimar Alves da Silva realizou aulas de oficina de dança afro.

**Ferrari Comercio de Peças para Tratores LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 13511/2012.

EMPENHO: 4080/2013.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 4.755,06 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), NFs. 2337, 2349 e 2355.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios são indispensáveis para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Francisco Alexandre de Araújo**

CONTRATO/PEDIDO: 216/2013.

EMPENHO: 13075/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Gilberto Silva dos Santos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50884/2013.

EMPENHO: 15667/2013.

OBJETO: Apresentação musical na atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Godoy Santos Indústria LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 5511/2013.

EMPENHO: 9529/2013.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 64.282,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), NF. 4850.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**Guarani Material Para Construção LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 10011/2012, 15611/2012 e 7111/2013.

EMPENHOS: 5236/2013, 5723/2013, 6804/2013, 7411/2013, 7918/2013, 7972/2013 e 8408/2013.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado, cimento e tubo de concreto.

VALOR: R\$ 46.152,84 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 729, 757, 829, 19700, 19701, 19996, 20198, 20293 e 20813.

EXIGIBILIDADE: 10/05, 25/05 e 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, e execução de obras em todo o Município; à Secretaria de Habitação, na destinação à doação a populares para auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária; e à Secretaria de Meio Ambiente, na manutenção de praças, parques e áreas de lazer.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 6511/2012.

EMPENHOS: 4025/2013, 4418/2013 e 10254/2013.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 41.405,59 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 34537, 34539, 34699, 34700, 34895 e 34921.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer na alimentação matinal, visando melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores; e para alimentação diária dos funcionários operacionais do Departamento de Transportes Internos.

**Guianova Comércio de Premoldados LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 4611/2013.

EMPENHO: 8448/2013.

OBJETO: Fornecimento de guia reta de concreto.

VALOR: R\$ 14.310,00 (catorze mil, trezentos e dez reais), NF. 3150.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras no município.

**Honorina Josefa de Jesus Santos Serralheria - ME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26907/2013.

EMPENHO: 15671/2013.

OBJETO: Aquisição com instalação de serviços para automatização de portão.

VALOR: R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais), NF. 39.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para dar atendimento às ocorrências.

**Importadora Alvar Com. de Peças para Autos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 13111/2012.

EMPENHO: 3962/2013.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 8.035,38 (oito mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), NFs. 19432, 19433, 19434, 19435, 19438, 19440, 19441, 19442, 19443, 19445, 19446, 19447, 19448, 19450, 19451, 19452, 19454, 19456, 19457, 19458, 19627, 19628, 19630, 19632, 19641, 19642, 19660, 19661, 19663, 19673, 19675, 19676, 19690, 19718, 19759 e 19768.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é indispensável, pois se trata de peças e acessórios de reposição, utilizados em veículos da frota municipal quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009 e 6601/2012.

EMPENHO: 2911/2013 e 3370/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.

VALOR: R\$ 108.698,58 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), NFs. 46432 e 667872.

EXIGIBILIDADE: 07/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 14111/2012.

EMPENHOS: 3402/2013, 4720/2013, 14994/2013, 16252/2013, 16253/2013 e 16254/2013.

OBJETO: Fornecimento de kits lanches.

VALOR: R\$ 55.242,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), NFs. 168, 243, 244, 247, 250, 251 e 252.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, em razão dos itens adquiridos serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais quando da execução de serviços externos; à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer utilizados durante os jogos de voleibol das equipes que representam o Município em competições; à Secretaria de Cultura utilizados na realização de atividades culturais; e ao Gabinete do Prefeito em diversos eventos realizados.

**Interlab Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 7702/2013.

EMPENHOS: 9427/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 45156.

EXIGIBILIDADE: 19/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65943/2011.

EMPENHO: 910/2013.

OBJETO: Repasses de recursos financeiros na prestação de serviços ambulatoriais especializados em fisioterapia, exames de ultrassonografia e de densitometria óssea nos estabelecimentos de saúde – SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.601,81 (um mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

**Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26695/2012.

EMPENHOS: 18493/2013, 18498/2013 e 18500/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de cooperação técnica e financeira visando a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar a Policlínica Maria Dirce, a Policlínica Jardim Paraíso e o Pronto Atendimento São João Lavras, na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.315.809,80 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Outubro/2013.

EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos na Policlínica Maria Dirce, Jardim Paraíso e no Pronto Atendimento São João/Lavras, favorecendo toda a população desta região.

**Jaqueline da Silva Santos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36170/2013.

EMPENHO: 14932/2013.

OBJETO: Realização de oficinas de dança e apresentação de dança afro-brasileira.

VALOR: R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Jaqueline da Silva dos Santos realizou aulas de oficina de dança afro.

**José Ruben Souza**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47056/2013.

EMPENHO: 14935/2013.

OBJETO: Realização de oficinas de capoeira e apresentação de roda de capoeira e berimbalada na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Guarulhos e Região.

VALOR: R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que José Ruben Souza realizou aulas de oficina de capoeira.

**Lavras & Lavras Veículos Especiais LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 12211/2012.

EMPENHOS: 4970/2013, 12897/2013 e 12899/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças originais para manutenção e assistência técnica para motocicletas. VALOR: R\$ 4.077,60 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), NFs. 192, 193, 203, 228, 229 e 237. EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que o material é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**M A de Souza Flores ME**

CONTRATO/PEDIDO: 9711/2013.

EMPENHO: 14222/2013.

OBJETO: Fornecimento de coroas e vasos de flores. VALOR: R\$ 36.696,31 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), NF. 1304. EXIGIBILIDADE: 25/08/2013.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**Marcelo Ernandes Mesquita ME**

CONTRATO/PEDIDO: 5912/2012.

EMPENHOS: 15247/2013.

OBJETO: Fornecimento de leite líquido integral.

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 275.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Maria Anita Granjeiro dos Reis**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36982/2013.

EMPENHOS: 12756/2013.

OBJETO: Realização de oficinas culturais dos povos indígenas.

VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Maria Anita Granjeiro dos Reis realizou aulas de oficina de contos de histórias, rodas de conversa, conto, danças e confecção de artesanato.

**Net Fire Extintores de Incêndio LTDA - ME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54578/2013.

EMPENHO: 16294/2013.

OBJETO: Aquisição de extintores.

VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), NF. 883.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

**Panajó Peças Automotivas Nacional LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 1411/2013.

EMPENHO: 4641/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 693,96 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), NFs. 5353, 5411 e 5421. EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Penha Máquinas e Veículos Especiais LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 17911/2012.

EMPENHOS: 10833/2013 e 10835/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças originais ou genuínas para manutenção e assistência técnica de veículos elétricos.

VALOR: R\$ 9.505,77 (nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos), NFs. 378, 387, 1044 e 1047. EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios são indispensáveis para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Plenacom Comercial LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 12911/2012, 16311/2012 e 5611/2013.

EMPENHOS: 11161/2013, 11575/2013, 11578/2013, 11596/2013 e 12630/2013.

OBJETO: Fornecimento de tintas, água raz e massa corrida. VALOR: R\$ 15.746,66 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NFs. 346, 353, 354, 355 e 377.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos na manutenção de diversos próprios municipais sem os quais haveria paralisação dos serviços; à Secretaria de Meio Ambiente em diversos serviços de manutenção de pintura da Secretaria; e ao Departamento de Serviços Gerais para realização de reforma e conservação dos imóveis que aloca a Secretaria de Administração e Modernização, Fácil Bom Clima e a Escola Superior de Administração Pública.

**Retilider Retífica de Motores LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 4411/2013.

EMPENHOS: 7147/2013 e 13603/2013.

OBJETO: Serviços de manutenção em veículos da frota municipal e retífica de motores com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 9.644,11 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), NF. 1380.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, por se tratar de manutenção e retífica em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 17411/2012.

EMPENHO: 11632/2013.

OBJETO: Fornecimento de enfeites de flores para urnas funerárias.

VALOR: R\$ 39.804,11 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e onze centavos), NFs. 1969, 1970 e 1972.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Terrão Comércio e Representações LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 11411/2012.

EMPENHOS: 2429/2013, 3645/2013 e 5732/2013.

**EXIGIBILIDADE: 08/10, 12/10 e 18/10/2013.****Leia-se:**

Interlab Farmacêutica LTDA

**EXIGIBILIDADE: 08/10, 12/10 e 16/10/2013.**

D.O. nº 079/2013 – GP – 22/10/2013

**Onde se lê:**

Shigeru Yoshida

**VALOR: R\$ 23.438,03 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), NFs. 1966, 1967 e 1968.****Leia-se:**

Shigeru Yoshida

**VALOR: R\$ 24.438,03 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), NFs. 1966, 1967 e 1968.**

D.O. nº 080/2013 – GP – 25/10/2013

**Onde se lê:**

AKS Representações Comerciais de Medicamentos LTDA - ME

**Leia-se:**

AKS Serviços e Representações LTDA – EPP

**Onde se lê:**

Geolab Indústria Farmacêutica LTDA

**CONTRATO/PEDIDO: 9902/2013.****OBJETO: Fornecimento de medicamentos.****Leia-se:**

Geolab Indústria Farmacêutica LTDA

**CONTRATO/PEDIDO: 9902/2013.****EMPENHO: 13437/2013.****OBJETO: Fornecimento de medicamentos.”****DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA****(SF01)****16 a 31 de outubro de 2013****PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 16.10.13**

24.616/10 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

49.450/10 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

52.223/10 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

03.491/11 Antonio Makino

03.806/12 Ivana Aparecida Mazaro de Oliveira

13.356/12 Luiz Carlos de Araujo Ladeira

41.979/12 Ricardo de Moraes Santos

57.518/12 Cosmotec Especialidades Químicas Ltda

63.269/12 LP Administradora de Bens Ltda

02.317/13 Maria de Fatima Souza Gomes

50.615/13 Esther Ventoso Alves

57.952/13 Valloy Industria e Comercio de Valvulas e

Acessorios Ltda

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.10.13**

37.496/12 Esther Ventoso Alves

44.792/13 Maria Severo Abraham

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 22.10.13**

24.632/07 Farid Jose

33.642/07 Maria Severo Abraham

03.593/09 Manoel Trindade de Oliveira

02.388/11 Manoel Trindade de Oliveira

46.375/11 Nicia Aschar

07.051/12 Manoel Trindade de Oliveira

07.395/12 Norma Lombardi de Melo

33.002/12 Antonieta Coradini Fini

33.443/12 Maria Severo Abraham

39.106/12 Teresa Lima Neto

40.731/12 Nicia Aschar

41.428/12 Wanda Zanzini de Barros

44.951/12 Xleuza Lameu de Oliveira

46.708/12 Severino Monteiro de Aquino

39.586/13 Severino Monteiro de Aquino

49.967/13 Esmeralda de Oliveira da Silva

50.276/13 Maria Francisca da Silva

55.407/13 Goiascita Jayme Mega

56.124/13 Wanda Zanzini de Barros

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 29.10.13**

20.860/04 Jose Luiz do Nascimento

33.605/08 Benedito Juacemir Gonçalves

38.637/08 Jose Alves dos Santos

40.036/09 Sonia Maria Dos Santos Mesquita

40.831/09 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

14.621/11 Oliete Santos Silva Dias

24.982/11 Antonio Joaquim Santulhao

25.662/11 Esmeralda de Oliveira da Silva

34.356/11 Alaide Concessa da Silva

38.621/11 Josefa Maria Duarte Silva

64.037/11 Alboss Industria Comercio e Exportação Ltda

11.383/12 Jose Roberto da Costa

14.965/12 Alvaro Regueira Fernandes

14.967/12 Alvaro Regueira Fernandes

18.841/12 Aparecida Maria da Silva Rodrigues

21.122/12 Dormelia Jesuina Ruiz

21.285/12 Diva Latorre Martins

23.395/12 Otavio Nunes do Nascimento

27.221/12 Jose Emanuel Lopes

30.621/12 Esmeralda de Oliveira da Silva

34.973/12 Jose Feliciano Filho

35.741/12 Jose Aiito Bonome Junior

08.997/13 Diva Latorre Martins

09.132/13 Rogerio Toledo de Almeida

33.073/13 Jose Feliciano Filho

44.763/12 Goiascita Jayme Mega

44.637/13 Antonieta Coradini Fini

57.057/13 Cleuza Lameu de Oliveira

59.046/13 Ruy Alvaro Pinto

60.257/13 Marluvia Pereira Silva Hotta

60.313/13 Joao Miguel de Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 30.10.13**

31.472/04 Benedito Joaquim dos Santos

23.057/09 Maria Jose dos Santos

57.281/11 Rosalina de Lima Freitas

00.745/12 Arnaldo Alves de Oliveira

03.497/12 Maria Jesus de Lima

07.031/12 Teresa Janeli

07.703/12 Tereza Miranda Bastos

08.644/12 Antonio Chacon de Oliveira

08.964/12 Adair de Barros

09.284/12 Elizete Barbosa da Silva

20.987/12 Maria de Lourdes Gomes da Costa

48.753/12 Antonio Montano

42.111/13 WGT Empreendimentos e Incorporações Ltda

58.249/13 Sebastião Cardoso Pereira

62.955/13 Edson Veingertner

65.634/13 Waldemar Walter Sartor

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE-****DRI – EM 22.10.13**

22.654/12 Maria Francisca da Silva

55.780/13 Domingos Manoel Martins

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE-****DRI – EM 29.10.13**

39.221/06 Claudinei Fernandes de Oliveira

36.119/11 Maria Severo Abraham

17.622/13 Didimo Pereira Serra Pinto

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.10.13**

54.128/11 Ilton Carlos de Carvalho

41.930/12 Henrique Francisco Martinez

03.281/13 Alvaro de Siqueira Maniezzo

03.655/13 Adilson Luiz Sasso

04.687/13 Eliana Lima Santos

05.287/13 Cacilda Bernardo

05.288/13 Gilberto Silva Nascimento

05.315/13 Tome Geraldo Maciel

05.318/13 Antonio Wilson Del Busso

05.319/13 Paulo Cardozo dos Santos

05.344/13 Patricia Andrea do Carmo Leonello

05.352/13 Jose Pinto da Silva

05.353/13 Dirceu Benedito Manoel

05.358/13 Francisco de Sousa

05.375/13 Adriano Sena de Oliveira

05.382/13 Jose do Nascimento Silva

05.383/13 Marcos Antonio da Silva

05.386/13 Marcio Bressan Teixeira

05.402/13 Carlos Alberto Caetano da Silva

05.428/13 Sergio Luis Arantes

05.436/13 Daiane Chumilha Ruiz

05.462/13 Maria Celia Brito dos Nascimento

05.466/13 Antonio Carlos Batista de Almeida

05.884/13 Manoel Alves de Oliveira

05.894/13 Marcio Rodrigues Pinto

05.916/13 Jose Maria Borges da Fonseca

05.922/13 Wilson Alves da Silva

05.924/13 Cleonice Borges Cubero de Moura

05.931/13 Jose Robson dos Santos

05.932/13 Washington Luiz Pereira

05.938/13 Luiz Carlos dos Santos Gonçalves

05.942/13 Edvaldo Antonio da Silva

05.944/13 Arnaldo Carneiro de Oliveira

05.947/13 Mozart Pereira de Oliveira

05.996/13 Maria Norma Xavier de Amaral Silva

06.001/13 Celia Aparecida de Souza

06.006/13 Alexandre Alonso

06.043/13 Maria de Fatima Soares

06.045/13 Jose Balbino da Silva

06.061/13 Felipe Oliveira Santos

06.108/13 Jose Flavio do Amaral

06.115/13 Marcio Lopes Duarte

06.130/13 Helio Adilson Simões

06.347/13 Antonio Alves da Silva

06.357/13 Djalma dos Santos Silva

06.416/13 João Porfírio Gracindo

06.459/13 Alessandro Gonçalves

06.475/13 Nobuco Iwai Sugai

06.503/13 João Carlos da Silva Ferraz

06.509/13 Terezinha Nunes de Oliveira

06.512/13 João Carlos da Silva Ferraz

06.524/13 Jesus Constantino de Souza

06.531/13 Rosandia do Socorro Silva

06.537/13 Sebastião Gregorio da Silva

06.555/13 Andreliza Freitas Pereira

06.562/13 João de Souza Costa

06.685/13 Miguel Faustino Rosa

06.716/13 Maria de Lourdes da Anunciação dos Santos

06.721/13 Jose da Silva Barbosa

06.726/13 Terezinha Paulino de Oliveira

06.757/13 Carlos Marcelino da Rocha

06.760/13 Antonio Barros Sobrinho

06.777/13 Roberto Nogueira Malaquias

06.787/13 Lais Ferreira Peloni

06.794/13 Clayton Fernandes Lopes

06.834/13 Lislely Maria Belotti

06.845/13 Tsuneo Matsuda

06.858/13 Noeli de Fatima Belotti

06.942/13 Jose Roberto Xavier da Silva

06.950/13 Francisco Alves Batista

06.966/13 Antonia Souza Lima da Silva

06.971/13 Maria Ilza Santos Ferreira

07.103/13 Gaston Nivaldo Jimenez Poblete

07.115/13 Edvaldo Costa Veloso

07.117/13 Edvaldo Costa Veloso

07.207/13 Maria Betania Bastos Ferreira

07.225/13 Jose Valmir da Silva

07.245/13 Augusto Benega Filho

09.132/13 Rogerio Toledo de Almeida

09.308/13 Ivone Maria dos Santos

09.440/13 Daniel Fratini

09.648/13 Fernando Marcos Ribeiro

10.159/13 Almiro Bispo de Araujo

10.371/13 Danilo Rodrigues Cepillo

13.898/13 Condominio Edificio Essence

18.421/13 Geraldo da Silva

61.447/13 Valdemir Marqui

63.821/13 Dayne Schimanski

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 17.10.13**

27.991/07 Volneida Alves Feitosa Andreassa

47.479/11 João de Oliveira Tartarini

47.883/11 Yolanda Tamiello Serrano

07.246/13 Joaquim Alves Souza

07.270/13 Viviane Cardoso de Souza

07.285/13 Talita Pereira da Silva Ratto

07.310/13 Maria das Graças de Oliveira

07.313/13 Carlito Fernandes Cangussu

07.317/13 Sidnei Barros de Barros

07.335/13 Nair Maria Teodoro Xavier

07.338/13 Valter Maclean Rodrigues da Silva

07.343/13 Edilson Jesus dos Santos

07.347/13 Sidnei Barros de Barros

07.363/13 Ulda da Cruz dos Santos

07.455/13 Fernando dos Santos

07.558/13 Antonio Jose dos Santos Filho

07.585/13 Antonio Carlos de Jesus Ramos

07.630/13 Doralba Lopes Yokomiso

07.663/13 Geraldo Camilo de Lelis

07.719/13 Osvaldenir Luchetti

07.747/13 João Carlos de Barros Reis

08.147/13 Maria do Socorro Barbosa David

09.170/13 Joao Rodrigues de Melo Neto

09.377/13 Rosangela Maria Mafra Gomes

09.391/13 Dimansor de Oliveira

09.404/13 Antonio Amendola

09.417/13 Gislene de Lima Venancio

09.419/13 Gislene de Lima Venancio

09.488/13 Leila Marina Principe

09.507/13 Simeí Caetano Mendes

09.515/13 Ivani Pereira

09.524/13 Edinalva Ferreira da Cruz

09.529/13 Fabriciano Martins de Oliveira

09.695/13 Gilberto Moraes Clementino

13.668/13 Dianas da Silva Barbosa

13.712/13 Luciana de Almeida

13.727/13 Salvadora Fernandes

13.843/13 Marcia Haruko Tanaka Sakassegava

13.848/13 Denise Paulino da Silva Hattenberger

54.030/13 Francisco Carlos Siqueira Bueno

58.770/13 Dalva Araujo de Lima

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.10.13**

03.562/13 Elizeth Rodrigues Santana Neves

03.576/13 Cindumel Companhia Industrial de Metais e Laminados

03.581/13 Benedito da Costa Lima

03.650/13 Pierre da Costa Esteves

03.662/13 Marcia Aparecida Marcondes

03.666/13 Marcia Aparecida Marcondes

03.669/13 Airton Pereira Martins

04.029/13 Giovanni Alves de Souza

04.040/13 Yoshye Matsumoto

04.073/13 Afonso Bueno de Moraes Filho

04.094/13 Ricardo Tanaka

04.315/13 Jose Nildo Tavares

04.328/13 Maria Aparecida de Araujo Bomfim

04.333/13 Mario Augusto dos Santos

04.354/13 Jose Marcelo Simão

04.357/13 Iracema Yayoi Kajiwara

04.363/13 Maria do Carmo Sousa dos Santos

04.391/1

09.784/13 Isabel Maria de Figueiredo  
09.953/13 R Samed Participações Ltda  
10.001/13 Valdenice de Sousa Ferreira  
10.008/13 Valdenice de Sousa Ferreira  
10.265/13 Beatriz Maria da Paz  
10.269/13 Jose Joaquim Carvalho de Oliveira  
10.279/13 Fernando Tatemoto  
10.287/13 Carlinha Dulcineia de Jesus  
10.311/13 Mateus da Costa Pereira Filho  
10.336/13 Jose Carlos de Araujo  
10.355/13 Alexandre Ribeiro de Souza Reis  
10.356/13 Elaine Fernandes  
10.383/13 Maria Neuza dos Santos Lopes  
10.384/13 Francisco Vieira Lins  
10.398/13 Miguel Alves  
10.401/13 Celso Monteiro de Souza  
10.426/13 Jose Paulo de Oliveira  
10.430/13 Aurino Gomes de Oliveira  
10.437/13 Odete Prates  
10.504/13 Leandro Domingos Pereira  
10.529/13 Nivaldina de Lima  
10.534/13 Edilene dos Santos  
10.535/13 Maria Lucia de Araujo Fontes  
10.542/13 Kazunori Yamauchi  
10.556/13 Neuza Maria Cabral  
10.558/13 Dalton Jose da Silva  
10.571/13 Juan Aguilar Luque  
10.582/13 Moacir Farias da Silva  
10.587/13 Antonio Jose de Lima  
10.590/13 Jurandir D Avila Amorim  
10.598/13 Andre Damiano de Sousa  
10.604/13 Genice de Souza Rodrigues  
10.641/13 Maria Jacira Gama  
10.846/13 Enrique Escobar Limachi  
10.784/13 Acesso Administração e Participações Ltda  
10.885/13 Valmir de Oliveira  
11.191/13 Marcio Hitoshi Uehara  
11.255/13 Jose Honorio Theis  
11.256/13 Jose Honorio Theis  
11.258/13 Jose Honorio Theis  
11.260/13 Jose Honorio Theis  
11.365/13 Simone Batista Veloso de Souza  
11.374/13 Santa de Fatima Gonçalves  
11.412/13 Antonio Jose Rodrigues Cavalcante  
11.418/13 Caetano Herminio da Silva  
11.464/13 Laurindo Toniolo  
11.468/13 Mariuza Gonçalves de Oliveira  
11.482/13 Rosinei Rossim  
11.484/13 Mario Guarino  
11.485/13 Maria Noeli Barbione de Souza  
11.496/13 Jose Candido de Oliveira Filho  
11.498/13 Ester Maria Silva  
11.505/13 Francisco Felix da Silva  
11.521/13 Simone Batista Pereira  
11.549/13 Terezinha de Fatima Ramos Orlando  
11.561/13 Juan Agustin Tarifa Rocha  
11.575/13 Angela Maria Lopes Ferreira  
11.584/13 Maria Jose Farias de Santana  
11.588/13 Antonio Maria Zacarias  
11.701/13 Roque de Franca Zuccaro  
11.715/13 Roque de Franca Zuccaro  
11.729/13 Roque de Franca Zuccaro  
11.830/13 Eduardo Teixeira Rocha  
12.621/13 Rosineide Moreira Penha Meirelis  
13.350/13 Jose Roberto Rodrigues Loureiro  
13.378/13 Wellington Filgueira Oliveira Junior  
13.731/13 Luiz Alberto Abreu Correia  
13.738/13 Lourdes Furtado de Mendonça de Freitas  
13.740/13 Salvadora Fernandes  
13.773/13 Leonice Gonsalves Salieiro  
13.792/13 Attilio Walter Feldkircher  
13.863/13 Joana Francisca Rosa de Oliveira  
14.961/13 Sueli Aparecida Silveira Silva Visconti  
15.092/13 Maysa Fagundes Pereira Rangel  
15.682/13 Camila de Cassia Satin Briola  
19.122/13 Geraldo Monteiro Alves  
19.138/13 Osmar Bonifacio Carrijo  
19.171/13 Aparecida Andrade  
19.689/13 Antonio Carlos Ferreira de Almeida  
19.817/13 Maria Neyde Bastos  
20.002/13 Maria Creonice Buque  
20.345/13 Dolores Maria de Oliveira  
20.417/13 Luiz Carlos Pereira  
20.724/13 Nestor Franca de Torres  
20.747/13 Ivair Marinho Santos  
20.773/13 Teresinha Maria Dotto  
20.797/13 Ednalva Rosa de Araujo  
20.798/13 Bruno Henrique Furtado  
20.897/13 Lourdes Furtado de Mendonça de Freitas  
20.964/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.966/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.967/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.968/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.970/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.972/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.974/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.975/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.976/13 Rita de Cassia Alves Valente  
21.458/13 Carlos Scalabrin Neto  
39.837/13 Laurindo Antunes da Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 29.10.13**  
59.673/11 Dolores Perez Aguilar  
01.593/13 Junji Fukumoto  
01.596/13 Junji Fukumoto  
03.957/13 Elizabeth Atsumi Kawakami Thamada  
05.906/13 Ricardo Gomes de Araujo  
05.929/13 Ahmad Kassem Awada  
05.943/13 Irene Luiza Soares dos Santos  
05.955/13 Edson Barbosa Pego  
05.962/13 Eni Ferreira Paulino  
05.963/13 Neris Modesto  
05.985/13 Leoneide Alves Moreira  
05.998/13 Celso Fernando de Nobile  
06.007/13 Elaine Rebollo Lurznik de Lira  
06.028/13 Cristhian de Oliveira Massini  
06.038/13 Jelson Lustosa Dias  
06.044/13 Jose Augusto Marques  
06.048/13 Vlademir Pedrozo  
06.057/13 Maria Teixeira da Silva Bezerra  
06.058/13 Jose Veloso da Silva  
06.128/13 Miguel Francisco da Silva  
06.161/13 Adilson Fernando Alvarenga Bellucci

06.188/13 Luiz Tashima Alves  
06.321/13 Rubia Correa de Melo  
06.328/13 Sandra da Conceição  
06.344/13 Ilza Martins da Silva  
06.355/13 Omar Donizete dos Santos  
06.391/13 Francisca Dezorzi dos Santos  
06.403/13 Alessandro Gonçalves  
06.430/13 Maria Aparecida de Oliveira Goldoni  
06.456/13 Francisca Cicera Barbosa da Silva Nascimento  
06.464/13 Readir Cezar Nascimento  
06.478/13 Paulo Massao Sobata  
06.490/13 Clovis Paulino  
06.515/13 Lucia Ferreira Dias Pedreira  
06.528/13 Adalberto Martins Silva  
06.548/13 Raimundo Nonato Nunes  
06.611/13 Geny Benedicta de Godoy Peres  
06.672/13 Sergio Ricardo Gorne  
06.675/13 Jose Odilio Leitao  
06.683/13 Paulo Ferreira Silva  
06.680/13 Genival Evangelista dos Santos  
06.727/13 Carlos Alberto Boldrini  
06.731/13 Joao Tesolim  
06.737/13 Domingos Cubas de Miranda  
06.744/13 Domingos Cubas de Miranda  
06.749/13 Rafael Tonet Rensi  
06.753/13 Luiz Alves dos Santos  
06.790/13 Eivania Barbosa Barros  
06.796/13 Isabel Cristina de Almeida  
06.832/13 Joao Calixto Pereira  
06.856/13 Eliana Regina Andrade Oliveira Pinto  
06.879/13 Jose Maria da Rosa Afonso  
06.913/13 Maria de Lourdes da Costa  
06.954/13 Mastermack Equipamentos de Embalagens  
06.957/13 Jurandir Leite Cavalcante  
06.958/13 Altino Bispo Costa  
06.959/13 Edson Melo Koszegi  
07.005/13 Neusa Maria de Oliveira  
07.027/13 Daniel Juzwiak  
07.042/13 Ricardo Henrique da Silva  
07.135/13 Antonio Adilson Castalani  
07.159/13 Jovina Maria de Jesus da Silva  
07.176/13 Jose Martins Correia  
07.196/13 Orlando Spina Junior  
07.214/13 Mario Jose dos Santos  
07.224/13 Antonio Lopes de Lima  
07.262/13 Nelson dos Santos Sousa  
07.279/13 Caetano Leonardo Jeronimo  
07.300/13 Marcos Roberto Meneses  
07.311/13 Salvador Santos da Silva  
07.321/13 Alaide Ambrozina Tavares  
07.326/13 Luiz Marcal Filho  
07.364/13 Carlos Augusto Cassiano  
07.376/13 Marilda Heloiza da Silva Sapata  
07.396/13 Americo Augusto Leite  
07.399/13 Americo Augusto Leite  
07.400/13 Americo Augusto Leite  
07.402/13 Americo Augusto Leite  
07.404/13 Americo Augusto Leite  
07.413/13 Alberto Andrade Reis  
07.433/13 Valdemir Lima  
07.449/13 Patricia Teixeira Aurichio Nogueira  
07.472/13 Daniela Flor Feitosa Montes  
07.511/13 Rainer Huber  
07.518/13 Douglas Gonçalves Campos  
07.519/13 Carlos Alberto Santo  
07.520/13 Igreja Batista Independente de Guarulhos  
07.527/13 Evandra de Almeida Costa  
07.529/13 Pablo Josue Graf  
07.551/13 Osmar Eidi Narita  
07.564/13 Maria Pelosi  
07.567/13 Cristianne Andreotti Riganelli  
07.571/13 Fatima Candida Ferreira dos Santos  
07.592/13 Antonio Jose Araujo Facundo  
07.601/13 Edmar Jose de Paiva  
07.607/13 Carlos Antonio Teixeira  
07.614/13 Divina Candido Pinheiro  
07.793/13 Cristina Maria de Jesus Santos  
07.808/13 Olivio Rodrigues Pires  
07.811/13 Sergio Nunes de Brito  
07.825/13 Joaquim Domingos Mendes Vieira  
07.839/13 Carlos Alberto Teixeira  
07.878/13 Haust Industria e Comercio Ltda Me  
07.909/13 Maria Jose da Conceição  
07.912/13 Marinete Raimundo da Silva  
07.932/13 Julia Maria Camacho  
07.938/13 Shirley Menezes Ibanez  
07.954/13 Gervanier Domingos da Silva Junior  
08.068/13 Vanessa Ribeiro Martins  
08.078/13 Maria de Lourdes Damiao Silva Vieira  
08.097/13 Rosangela de Freitas Rodrigues  
08.105/13 Beatriz Polilo  
08.106/13 Ivete de Toledo Cruz  
08.121/13 Wilson de Toledo Novaes  
08.138/13 Joao Bosco Lins  
08.149/13 Eliane Oliveira da Silva Sousa  
08.154/13 Nelson Gomes de Matos e Silva  
08.157/13 Elisabete Alves Fernandes  
08.160/13 Luiz Carlos de Azevedo  
08.221/13 Epaminondas Joao Vieira  
08.231/13 Zuleide Siqueira Silva  
08.250/13 Antonio Carlos do Prado  
08.282/13 Jose Araujo Barros  
08.290/13 Marcia Fernandes de Souza  
08.293/13 Gilson Almeida Rios  
08.296/13 Jose Araujo Barros  
08.301/13 Patricia Aguera  
08.319/13 Marinalva Souza Pereira da Silva  
08.334/13 Maria Marlene Ferreira  
08.342/13 Marcelo Gonçalves dos Santos  
08.345/13 Virgilio Lourenco Neto Vale  
08.363/13 Karin Keiko Oki Izumi  
08.384/13 Fernando Pereira de Figueiredo  
08.408/13 Cleber Bailstem  
08.414/13 Edvaldo Manoel de Moura  
08.416/13 Antonio Carlos Isidoro Rodrigues  
08.435/13 Valdenice Rodrigues de Oliveira  
08.451/13 Cristiano Moises de Almeida  
08.476/13 Maria Inez Nepomuceno Marangoni  
08.493/13 Lucio Nazare de Souza Campos  
08.503/13 Izilda de Marco Cava  
08.529/13 Alexsandro Torres de Andrade

08.534/13 Benedita Gomes da Silva  
08.552/13 Jose Mauricio Chalegre da Silva  
08.553/13 Marco Antonio da Silva Paulo  
08.565/13 Maria do Carmo da Costa Brito Cavalcante  
08.570/13 Maria Aparecida Cordeiro Neto  
08.649/13 Evandro Martins Diniz  
08.663/13 Rosa Lima Pinheiro  
08.669/13 Moises Gonçalves Pereira  
08.674/13 Maria Santana de Souza  
09.300/13 Luis Henrique Salata da Cruz  
12.841/13 Marli Chaves  
28.391/13 Maria da Conceição da Silva Pereira  
55.744/13 Jose Lima Sobral  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 30.10.13**  
65.667/11 Igreja Evangélica Pentecostal Só Deus é o Senhor das Nações  
08.336/13 Moises Soares Correia  
09.539/13 Fatima Roldao Laranjeiro  
09.570/13 Maria Ribeiro de Lima  
09.583/13 Marcelo Clemente de Oliveira  
09.584/13 Marcelo Lima Martins  
09.600/13 Fernando Antonio Maia Bezerra  
09.624/13 Mirtes Garcia Nicolai  
09.627/13 Antonio Paulo Alves Pereira  
09.651/13 Severino Julio Alves  
09.654/13 Francisco Gonçalves  
09.663/13 Jose Luiz da Silva  
09.681/13 Izete Ferreira da Silva Alves Pereira  
09.689/13 Juvenal de Souza  
09.714/13 Jose Luiz Lima de Franca  
09.763/13 Armenio da Conceição Ferreira  
09.769/13 Armenio da Conceição Ferreira  
09.773/13 Armenio da Conceição Ferreira  
10.693/13 Leonilda Juvenal Ferreira  
10.736/13 Rosana Aparecida de Lima Diniz  
10.831/13 Elza Nogueira Silva  
10.884/13 Jose Elizeu da Silva  
10.892/13 Geraldo Machado  
11.169/13 Jose Valter Santan  
11.178/13 Edson Favaron de Oliveira  
11.210/13 Luiz Jose de Sousa Santos  
11.228/13 Hussien Ahmad El Kadri  
11.233/13 Cesar Pereira Alves  
12.041/13 Andrea de Souza Moura  
12.665/13 Durval Cardoso Filho  
12.698/13 Manuel Fernandes de Souza  
12.710/13 Sebastião Fabiano da Silva  
13.019/13 Irene Ramos dos Santos  
13.039/13 Leandro Cavalcante Frias  
13.042/13 Ilmo Moraes Coutinho  
13.050/13 Maria Gorete Tavares Cruz  
13.097/13 Rosivalda Alves de Menezes Silva  
13.122/13 Elizete dos Santos Alves  
13.132/13 Antonio Mauricio de Oliveira  
13.164/13 Zilar Gomes Dantas  
13.194/13 Joaquim Xavier Ruas  
13.248/13 Josefa dos Santos Elias  
13.265/13 Kiyoshi Morikiyo  
13.268/13 Kiyoshi Morikiyo  
13.307/13 Jovenir Lima Pereira  
13.333/13 Miguel Francisco de Moura  
13.338/13 Jose Roberto Rodrigues Loureiro  
13.347/13 Mauricio Pelissaro dos Santos  
13.687/13 Jose Ricardo Aliaga  
13.753/13 Jair Moreira da Silva  
13.776/13 Nelson Gameiro  
13.794/13 Silvano Jose dos Santos  
13.814/13 Mustafa Said Ayache  
13.832/13 Antonia Pereira da Silva  
13.851/13 Lindalva Firmino Gomes  
15.751/13 Renata Marques da Luz Toscano de Araujo  
57.747/13 Francisco Domingos de Oliveira  
67.796/13 Edmir Espindola  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 31.10.13**  
11.033/13 Maria Irene Feitosa  
11.036/13 Maria da Conceição de Oliveira  
11.037/13 Jose Neusvaldo da Silva  
11.072/13 Hugo Ursich  
11.145/13 Enoque Elias Santos  
11.147/13 Amauri Cezar Tavares  
11.781/13 Eberson Dias dos Passos  
11.831/13 Jose Carlos Cardoso da Rocha  
11.840/13 Maria Arlinda Romanini  
12.042/13 Fernanda Pereira de Campos Bicudo  
12.043/13 Maria Dulcineia de Medeiros  
12.047/13 Emilio Ferro  
12.087/13 Eugenio Neves de Souza  
12.711/13 Maria Helena Santos  
12.874/13 Solange Peixoto da Silva  
12.889/13 Celestino Rodrigues de Almeida  
12.969/13 Jose Abel da Gama Nobrega  
13.285/13 Maria Ines Antonia da Silva Araujo  
13.389/13 Maria Solidade da Silva  
13.407/13 Adailson Antonio de Figueiredo  
13.568/13 Paulo Roberto Aparecido Giacon  
13.584/13 Jose Braz Romao  
13.591/13 Adilson Pinto da Silva  
13.593/13 Adilson Pinto da Silva  
13.596/13 Jose Braz Romao  
13.604/13 Jose Braz Romao  
13.610/13 Nicolau Cazuu Hirata  
13.613/13 Jose Braz Romao  
15.603/13 Hilda Ivaneide Marques Santos Bessa  
15.667/13 Mario Segantini  
15.690/13 Jonas de Freitas  
15.702/13 Roberto Dias de Jesus  
15.741/13 Robson Dantas  
15.772/13 Kelly de Carvalho Teixeira  
15.777/13 Antonio Alves da Silva  
15.786/13 Eizam Simoes Moreira  
15.791/13 Eizam Simoes Moreira  
15.788/13 Neuza Franco Souza  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.10.13**  
59.388/12 Eleno Zacarias da Silva  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.10.13**  
27.991/07 Volneida Alves Feitosa Andreassa  
47.479/11 João de Oliveira Tartarini  
47.883/11 Yolanda Tamiello Serrano  
54.030/13 Francisco Carlos Siqueira Bueno  
58.770/13 Dalva Araujo de Lima

**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 22.10.13**  
64.432/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
05.257/13 Valter Ribeiro Campos  
06.214/13 Serineu Ferreira Campos  
08.880/13 Marcio Chadid Guerra  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 23.10.13**  
42.841/11 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
25.739/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
51.250/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
03.303/13 Francineide Ferreira Wendling  
05.754/13 Kinuko Ishikawa  
07.988/13 Maria Cordeiro Vasco  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 29.10.13**  
31.845/97 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
20.860/04 Jose Luiz do Nascimento  
06.143/05 Archimínio da Silva  
05.914/08 Josefa Maria Soares  
33.605/08 Benedito Juacemir Gonçalves  
38.637/08 Jose Alves dos Santos  
09.156/09 Departamento de Manutenção e Próprios da Educação SE05  
50.395/10 Flexform Industria Metalurgica Ltda  
59.673/11 Dolores Perez Aguilar  
30.589/12 Regina Soares de Almeida  
02.700/13 Sebastian Martinez Ruiz  
03.169/13 Maria Madalena de Sousa Pedro Veloso  
05.047/13 Maria Geni de Oliveira Porto  
10.232/13 Joao Batista de Freitas  
55.744/13 Jose Lima Sobral  
65.458/13 Sonia Roseli Cunha Trepichio  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 30.10.13**  
14.675/99 Jose Marciano da Cruz  
31.472/04 Benedito Joaquim dos Santos  
32.683/06 Lourdes Moretti Santanna de Almeida  
28.291/09 Jose Carlos Alonso Ramires  
44.478/10 Waldir Calvoso Gomes  
57.747/13 Francisco Domingos de Oliveira  
67.796/13 Edmir Espindola  
**PROCESSO(S) RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 16.10.13**  
02.104/97 Sociedade Expansão das Verdades Biblicas  
**PROCESSO(S) RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 30.10.13**  
45.042/13 Comunidade da Graça em Guarulhos  
**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 29.10.13**  
09.132/13 Rogerio Toledo de Almeida  
**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 30.10.13**  
35.058/08 Wilson Roberto de Oliveira  
**Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):**  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.10.13**  
03.203/13 Oscar Ferreira da Fonseca  
03.549/13 Darci Torregrossa  
03.555/13 Darci Torregrossa  
03.560/13 Norival Torregrossa Junior  
04.706/13 Moises Batista da Silva  
04.854/13 Djanira Rocha Nunes  
04.879/13 Rogerio Nunes  
04.961/13 Cosme Raimundo da Silva  
04.998/13 Claudio de Paiva Simoes  
05.090/13 Maria Elza dos Santos Neves  
05.263/13 Pedro de Souza Santos  
05.552/13 Patricia Miwa Kikuchi  
05.331/13 Anisio Jose Rosa Ferreira  
05.337/13 Richard Cerchiar  
05.905/13 Edson Luiz Rauschkolb  
06.217/13 Jose Ferreira da Silva  
06.636/13 Mauricio Negreiros Cardoso  
06.768/13 Claudinei Gonçalves de Aguiar  
07.303/13 Maria de Fatima Rafael Silverio  
07.669/13 Marcia Rosangela Soares Pereira  
07.748/13 Edinelson dos Santos  
07.791/13 Ademir Benedito Andreaci  
07.887/13 Lauro Watanabe  
07.905/13 Helena Rosa da Silva  
07.948/13 Luiz Jose Neto  
08.194/13 Aparecido Mendes  
08.612/13 Paulo Valentin da Conceição  
08.699/13 Anaelma Ferreira Nunes da Cruz  
08.753/13 Maria Aparecida Clemente de Oliveira  
08.881/13 Fatima Pereira dos Santos  
09.095/13 Ednor Queiroz dos Santos  
09.149/13 Renilda Maria Alves  
09.265/13 Joellton Batista Sousa  
09.285/13 Nilson Pereira dos Santos  
09.297/13 Lindoval Alves de Oliveira  
09.378/13 Wilson Jose Figueiredo  
09.388/13 Patricia Ponciano dos Santos  
09.436/13 Egidio Amadeu Bertolli  
09.485/13 Eusebio Francisco de Carvalho  
09.626/13 Manoel da Silva Azevedo  
09.645/13 Maria do Carmo Augusto  
09.649/13 Maria da Gloria Rodrigues de Oliveira  
09.660/13 Jose Augusto Martinez  
10.032/13 Cristina de Cassia Jesus Pinto  
10.046/13 Luiz Ascanio Coelho  
10.100/13 Telma Florencio Barbosa  
10.122/13 Adriana Lima Gama Eustachio  
10.130/13 Odete Anseloni de Oliveira  
10.232/13 João Batista de Freitas  
10.240/13 Gilson Miranda da Silva  
10.382/13 Clarice de Souza  
10.516/13 Josenito Gomes Cerqueira  
11.801/13 Marcelo Guidini Nazareth  
11.863/13 Jose Carlos Jacinto dos Santos  
11.873/13 Odeir Jose Silveira  
12.315/13 Everaldo Mendes da Silva  
12.691/13 Ivanilda Amancio  
60.661/13 Erika Alves dos Santos  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 21.10.13**  
46.660/05 Eliana Lucia Modesto Nicolau e Outra  
40.826/11 Francisco Alves Pio da Silva  
02.312/13 Juliano Oliveira da Cruz  
04.129/13 Michelle Aparecida Pereira da Silva

04.240/13 Luiz Antonio da Costa  
05.340/13 Anísio José Rosa Ferreira  
05.511/13 Luiz Carlos Pereira  
05.522/13 Carlos Takashi Fucasce  
05.774/13 Valdimir Pedro Barboza  
07.230/13 Ruth Prieto Vidal  
07.452/13 Ana Lúcia Domingues Idoeta  
07.477/13 Deise Aparecida Medeiros  
07.712/13 Devanir Gregorio da Silva  
07.832/13 Airton Oliveira de Almeida  
08.126/13 Rosa Igarashi  
08.303/13 Hussahiko Kumai  
09.080/13 Claudia Alves Batista Santos  
09.386/13 Mariko Iwase Marques  
09.791/13 Eudénice Botelho  
11.512/13 Antonio Jose dos Santos  
11.887/13 Elisabete Mateus  
11.892/13 Maria Dolores de Brito Cavalcante  
11.917/13 Alayde Saraiva  
14.363/13 Rosana Rodrigues do Valle  
15.758/13 Marcos Antonio Cerconi  
16.297/13 Nelson Hermenegildo Poletto  
21.513/13 Arminio de Carvalho Coelho  
21.978/13 Luis Roberto Mesquita  
23.924/13 Rubega & Rubega Empreendimentos e Participações Ltda.

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 22.10.13**

17.957/05 Tadashi Arakaki  
27.004/11 Simayo Aoki Nakashima  
04.985/13 Daniel Ribeiro de Oliveira  
05.126/13 Marcos Cezar de Souza  
05.332/13 Sebastião Holanda Cavalcante  
05.393/13 Neusa Maria da Silva  
05.865/13 Tamara Odnolko Boruszewski  
05.879/13 Neusa Pereira da Silva  
05.886/13 Osvanir Novais  
05.969/13 Maria Jose de Fatima Periago Gujjarro  
05.973/13 Elaine Nascimento Vidal  
05.988/13 Luiz Carlos Rodrigues Duarte  
05.997/13 João Fernandes Filho  
06.400/13 Fabio Jose da Silva  
06.561/13 Maria Aparecida de Brito  
06.698/13 Edenisio Rabelo Ribeiro  
07.211/13 Getulio Vargas da Rocha  
07.923/13 Sebastião Antonio de Oliveira  
07.925/13 Lucimeire Maria dos Santos  
07.941/13 Jose Milton Ricardo da Silva  
07.951/13 Ivani Galvao de Carvalho  
07.961/13 Veronica Gonçalves dos Santos  
07.974/13 Monitchely Januario da Silva  
07.992/13 Neide Januario da Silva  
08.032/13 Everaldo Antonio dos Santos  
08.070/13 Amauri Paiva de Carvalho  
08.081/13 Selma Veronica Fonseca Medina de Jesus  
08.102/13 Ivan de Araujo  
08.113/13 Dagmar Aparecida das Neves  
08.311/13 Maria Sirlene Cavalcanti do Nascimento  
08.314/13 Jose Sales Lopes Barbosa  
08.315/13 Luis Viralvas Fedossi  
08.353/13 Aloizio Quirino Alves  
08.434/13 Fernando Alves Lopes  
08.531/13 Jose Elias Filho  
08.606/13 Osmar Gozzo  
08.681/13 Valdeci Dario  
08.702/13 Henrique Jose de Souza  
08.731/13 Orlando Gutierrez Cardenas  
08.785/13 Maria Helena de Azevedo  
08.871/13 Agenor Florencio da Costa Filho  
08.891/13 Jorge Silvino Cardoso  
09.069/13 Fernando Cassiano Ferreira  
09.245/13 Alonso Dias Marques  
09.309/13 Odil Leite Ferreira  
09.379/13 Antonio da Silva Paulino  
09.885/13 Manoel Ronaldo da Silva  
10.145/13 Antonio Rodrigues Neto  
10.230/13 Filipo Pasquale Santolia  
10.357/13 Telma Cristina de Souza Leduc  
10.370/13 Wagner Mendes Barbosa  
10.411/13 Oswaldo Croaro  
10.442/13 Noel Souza Barreto  
11.811/13 Creusa de Sousa Alves  
11.938/13 Candida Maria Ribamar Sacchi  
11.947/13 Maria de Fatima Viveiros Teixeira  
12.007/13 Alberto Olivotto da Silva  
12.016/13 Alexandre de Carvalho  
12.116/13 Oswaldo Sacolito Junior  
12.654/13 Dunia Helal Anzai  
14.556/13 Ose Rebol Garcia  
18.152/13 Karen Andreia Lopes Quadrelli  
18.594/13 R Juquia Empreendimentos Imobiliários e Serviços de Cemiterios Ltda  
59.759/13 Silvio de Oliveira Brasil

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 23.10.13**

02.276/13 Rosemary Pereira dos Santos  
05.269/13 Mozart Maciel Serra  
08.291/13 Tiago Cardoso da Cunha  
08.324/13 Antenor Benedito da Silva  
15.473/13 Sergio Lopes da Silva  
21.995/13 Waldemir Carnevali

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 24.10.13**

61.492/10 Francisca Melo da Silva  
04.152/13 Jurandir Jose Dias  
04.685/13 Nelson da Cunha Caldeira  
0.4876/13 Pedro Perci dos Santos Neckel  
04.878/13 Airton Carlos de Santana  
04.927/13 Anizio Pereira Prates  
05.082/13 Noemia Mendes Ferraz Oliveira  
05.432/13 Arminda Moreira Vilas Boas  
08.034/13 Luis Antonio de Brito  
08.184/13 Sonia Cristina Redi Copa  
08.218/13 Adalberto Francisco dos Santos  
08.701/13 Valdemar Pereira de Lima  
08.760/13 Margarida Vieira da Silva  
09.374/13 Vanilda Ribeiro Eloi de Souza  
10.277/13 Carmino Francisco Borges  
10.278/13 Clarice Rodrigues de Oliveira  
10.280/13 Valtilei Ferreira de Souza  
10.381/13 Romilton Gomes Santana  
12.033/13 Demétrios Rodrigues da Silva

12.069/13 Luiz Fernandes Ferraz  
12.771/13 Edilma Lirio  
13.656/13 Edivaldo Joaquim da Silva  
16.744/13 Marcos Antonio Fleming  
25.730/13 Condomínio Centro Comercial Conjunto Habitacional Zezinho MA

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 25.10.13**

39.573/11 Avanni Saraiva da Costa  
03.062/13 Nicolino Carvalho Arruda  
04.631/13 Olegario Batista de Souza  
05.089/13 Jose Luiz Esposito  
05.321/13 Ednalva de Souza Santos  
05.537/13 Reni Weirich  
05.396/13 Lindinalva Gonçalves de Oliveira Correia  
05.415/13 Jamil Wassouf Junior  
05.855/13 Elisabete Aparecida Nunes Machado  
07.942/13 Maria Lucilene Dantas  
07.737/13 Edino Lamberti Rodrigues  
08.769/13 Luzia Elvira Oliveira dos Santos  
09.006/13 Valdemar da Silva  
09.091/13 Manoel Messias do Nascimento  
09.130/13 Maria de Lourdes Monteiro Rocha Favre  
09.187/13 Samai da Conceição de Brito  
09.738/13 Jose Devanir Olivier  
10.065/13 Nadir de Franca Santana  
11.560/13 Lindouro Vieira  
11.658/13 Mauricio do Santos  
52.378/13 Almir Rodrigues

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 29.10.13**

02.697/13 Sergio Evaristo  
05.454/13 Ary Gonçalves Filho  
05.701/13 Ademar Silva de Oliveira  
07.968/13 Maria Fernandes Costa  
08.008/13 Carlos Galberto de Almeida  
08.201/13 Geraldo Alves Moreira  
08.741/13 Judas Paula e Silva  
08.920/13 Mavial Ribeiro da Silva  
09.016/13 Rafael dos Santos  
09.081/13 Neiva Alves Paixão Caldana  
09.838/13 Lilian Vilha Santos  
09.360/13 Anilson Monteiro  
10.182/13 AZN Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda  
10.274/13 Ademar David Moreira  
10.393/13 Iraci Antonia da Silva  
11.534/13 Manoel Fialho de Carvalho  
11.655/13 Caetano Bispo dos Santos  
11.836/13 Tatsuonori Adachi

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 30.10.13**

04.781/13 Guilherme Iwan  
08.706/13 João Batista de Arruda Campos  
09.180/13 Antonio Ferreira de Oliveira  
09.305/13 Lucimar Lustosa Damasceno  
09.337/13 Francisco Marinho da Silva  
09.366/13 Sonia Harumi Sigahara do Nascimento  
11.948/13 Danilo de Nadai  
12.073/13 Alessandra da Silva Almeida  
21.583/13 Construtora Engemaia SA

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 31.10.13**

38.806/09 Pompilio Nunes de Araujo  
61.495/10 Francisca Melo da Silva  
02.189/13 Helida de Mello Maria  
02.382/13 Alexandre Pires Barbosa  
03.192/13 Arlete Ribeiro Vizinha Miyashiro  
04.749/13 Cicero Joaquim Leal  
05.004/13 Osvaldo Urias Pereira  
05.435/13 Adirson da Silva Fernandes  
05.575/13 Luiz Carlos Sangali  
05.791/13 Durvalina Palomares Rodrigues  
05.952/13 Tarcisio Gonçalves de Souza  
06.150/13 Rosandra Galvão da Luz  
06.421/13 Maria das Neves de Sousa  
06.486/13 Everaldo Manoel do Nascimento  
08.682/13 Milton Reginaldo de Alfenas  
10.044/13 Benedito Manoel dos Santos  
10.156/13 Almir Bispo de Araujo  
10.330/13 Jupira dos Santos  
10.463/13 Antonio Lima de Jesus  
10.474/13 Francisco Frutuoso de Almeida  
11.676/13 Jose Aparecido Lopes da Silva  
11.832/13 Tatsuonori Adachi  
12.090/13 Raimundo Luiz de Jesus Cruz  
12.122/13 Agenor Florencio da Costa Filho  
12.191/13 Juarez Vieira Nunes  
12.225/13 Manoel Barroso de Oliveira  
12.262/13 Luiz Claudino dos Santos  
12.287/13 Maria do Socorro Martins dos Santos  
12.318/13 Maria da Conceição Santos  
12.609/13 Arlêscie Mendes Chaves  
12.648/13 Geraldo Pereira dos Santos  
12.678/13 Jose Antonio da Silva  
12.291/13 Ivair Borges de Carvalho  
12.383/13 Domingas Lucia de Souza Gomes  
12.497/13 Esmeralda Moura Teixeira  
12.680/13 Jose Domingos dos Santos  
12.700/13 Damião Antonio da Silva  
15.369/13 Eunice Eisenbach  
46.466/13 Karl Anders Ivar Petterson

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.10.13**

33.130/13 Eunice Ribeiro Vizinha  
59.195/13 Celia Aparecida dos Santos  
61.416/13 Paula Nascimento de Souza  
64.676/13 Helio Bertholdo

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 17.10.13**

28.154/13 Antonia da Silva Teixeira

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 21.10.13**

24.489/13 Manoel Missias de Andrade da Silva  
49.234/13 JJO Construtora e Incorporadora Ltda.  
62.820/13 Sol Construtora e Incorporadora Ltda.  
63.212/13 Elza de Oliveira  
64.142/13 Francisco Antonio Pedrosa Cavalcante

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 22.10.13**

44.893/13 Nilva Keiko Shibata

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 23.10.13**

24.085/00 Luiz Roberto Pelosi Oliveira

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 24.10.13**

60.379/13 Diego Mique Guimaraes  
62.971/13 Sueli Frolidi

63.033/13 Lucia Pereira Lima  
63.219/13 Maria Luiza Fabricio Abenanti  
63.253/13 Dirceu Correa Vilarinho  
63.480/13 Oriana Ribeiro Baiao  
63.764/13 Custodio Alberto Padua  
64.069/13 Maria de Lourdes de Jesus Souza  
64.949/13 Cristina Aparecida de Souza  
66.111/13 Meire Magalhães

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 29.10.13**

49.517/13 Marisilvia Alesi Magera  
56.502/13 Gilzete Ferreira de Oliveira  
65.244/13 Manoel Vicente da Silva  
65.704/13 Manoel Luiz Teixeira

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 31.10.13**

16.626/12 Jose Donizeti Rodrigues  
63.884/13 Paulo Dummer  
64.043/13 Almy Duraes de Souza  
64.524/13 Severino Gomes Correia da Cruz  
64.719/13 Josefa Barbosa de Souza  
65.592/13 Jose Vitalino da Silva

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 29.10.13**

50.488/13 Jose Gonçalves Ribeiro

**Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):**

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 21.10.2013**

23.695/07 Pepsico do Brasil Ltda

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**ABERTURA ADIADA “SINE DIE”:** PP RP 261/13-DCC PA 56157/13

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PP 284/13 PA 39263/13 RC 40/13-SE04 RP** para aquisição e instalação de cortina/persiana vertical.

**ABERTURA:** 25/11/13 08:30h.

**PP 285/13 PA 67297/13 RC 63/13-CG RP** para locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinhos de pipoca e algodão doce.

**ABERTURA:** 25/11/13 13:30h.

**PP 286/13 PA 68215/13 RC 34/13-DTI-SAM07** Aquisição de veículos para a frota municipal.

**ABERTURA:** 26/11/13 13:30h.

**PP 287/13 PA 30080/13 RC 22/13-SE04 RP** para aquisição de freezers verticais.

**ABERTURA:** 26/11/13 08:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**LICITAÇÃO FRACASSADA:**

**CV 16/13-DCC PA 36493/13**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**PP 214/13-DCC PA 55337/13**

**PP 260/13-DCC PA 46843/13**

**HOMOLOGAÇÃO:**

**PP RP 238/13-DCC PA 55935/13**

**PP RP 259/13-DCC PA 62930/13**

**JULGAMENTO DE RECURSO:**

**PP 214/13-DCC PA 55337/13**

**RECORRENTE:** NETSCAN DIGITAL LTDA

**DECISÃO:** INDEFERIDO

**EXTRATO DE CONTRATAS:**

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**

**Autorização e Ratificação**

**P.A. 27197/2013**

**Fundamento:** Inciso II – Art. 25

**Objeto:** Serviços de assessoria técnica especializada

**Contratada:** ELTON SOARES DOS SANTOS

**Valor:** R\$ 60.480,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

**P.A. 57918/2013**

**Fundamento:** Inciso IV – Art. 24

**Objeto:** Fornecimento de Boceprevir

**Contratada:** PORTAL LTDA.

**Valor:** R\$ 137.874,24

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Objeto:** Fornecimento de Alfapéginterferona

**Contratada:** PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A.

**Valor:** R\$ 91.529,68

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Objeto:** Fornecimento de Ribavirina

**Contratada:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**Valor:** R\$ 5.406,24

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Objeto:** Fornecimento de Incivo (Telaprevir)

**Contratada:** JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA.

**Valor:** R\$ 66.921,12

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Contrato:** 14101/13 **PA(Emp.):** 45766/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de manutenção, limpeza e readequação de áreas verdes em diversos próprios públicos da Educação região Bonsucesso **Valor:** R\$ 123.940,26 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 30 dias corridos

**Contrato:** 14201/13 **PA(Emp.):** 52254/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de reforma e adequação da Biblioteca e Brinquedoteca da EPG Pastor Perácio Grilli **Valor:** R\$ 68.477,64 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14301/13 **PA(Emp.):** 52252/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços de readequação e manutenção geral da E. M. SVAA EVANS **Valor:** R\$ 657.423,02 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos

**serviços Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14401/13 **PA(Emp.):** 45765/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG

**Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de manutenção, limpeza e readequação das áreas verdes dos próprios públicos da Educação região Vila Galvão **Valor:** R\$ 124.926,57 **Assinatura:** 31/10/13

**Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 30 dias corridos

**Contrato:** 14501/13 **PA(Emp.):** 52256/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de readequação e manutenção geral da EPG Antonio Gonçalves Dias **Valor:** R\$ 40.422,15 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14601/13 **PA(Emp.):** 56326/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços de reforma e adequação dos alamedas dos corredores da EPG Pastor Perácio Grilli **Valor:** R\$ 71.983,03 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 60 dias corridos

**Contrato:** 14701/13 **PA(Emp.):** 52253/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de readequação e manutenção geral da E. M. Domadora Selma Colalillo Marques **Valor:** R\$ 404.095,96 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14801/13 **PA(Emp.):** 61212/13 **ATA RP:** 8611/13-DCC **PA:** 2773/13 **Contratante:** PG **Contratada:** NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimento de peças **Valor:** R\$ 5.537.298,33 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** até 31/12/13

**Publicado por omissão do dia 21/10/2013: Termo de Aditamento:** 01-6301/2011 **Contrato:** 6301/2011 **PA:** 43574/2011 **Convite:** 11/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva do elevador da Secretaria de Administração e Modernização

**Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, até o dia 20/10/15 **Valor:** R\$ 16.800,00 **Assinatura:** 18/10/13

**Publicado por omissão do dia 21/10/2013: Termo de Aditamento:** 01-19103/2011-SO (DCC) **Contrato:** 19103/2011-SO **PA:** 19082/2011 **Concorrência:** 07/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** TETO CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos e construção do Centro de Educação Unificado (CEU) itapegica, Rua Deus do Sol com Rua Lázaro Pereira – Itapegica - Guarulhos/SP **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/02/14 até o dia 20/02/15 e prorrogação do prazo de execução por 12 meses a partir de 20/10/13 até o dia 20/10/14 **Assinatura:** 18/10/13

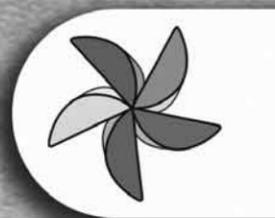
**Publicado por omissão do dia 24/10/2013: Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços:** 66/2005-DCC **PA:** 46240/2005 **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Finalidade:** apostilar para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** a partir de 01/01/11 R\$ 57.819.959,26 e a partir de 01/01/12 R\$ 58.779.807,11 **Assinatura:** 22/10/13

**Publicado por omissão do dia 28/10/2013: Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços:** 3604/2013-SE (DCC) **PA:** 58250/2011 **Contratada:** SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Finalidade:** apostilar valores por dotação **Assinatura:** 24/10/13

**Publicado por omissão do dia 28/10/2013: Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços:** 3504/2013-SE (DCC) **PA:** 58248/2011 **Contratada:** JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Finalidade:** apostilar valores por dotação **Assinatura:** 24/10/13

**EXTRATO DE ATA(S)**

**CONFORME PRECITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**



# QUEM DÁ DINHEIRO NOS FARÓIS INCENTIVA O TRABALHO INFANTIL

**Quer ajudar? Doe para o FUMCAD**

**O dinheiro doado é revertido para os projetos nas áreas da infância e da juventude.**

**Pessoa Física: Pode destinar até 6% do Imposto de Renda.**

**Pessoa Jurídica: Pode destinar 1% do Imposto de Renda até dezembro.**

**Doações FUMCAD Guarulhos:**

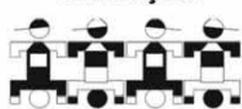
**Banco do Brasil - Agência 4.770-8 - Conta Corrente: 6.907-8**

**Saiba mais: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**Doe para o:**



**Realização:**



**CMDCA - Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**

**Apoio:**



1-LAZURIL-50,26. - 17-Tinta Branco Cristal – P.U. – VW, lata de 900 ml. -Lata-180-LAZURIL-50,26. - 18-Tinta Branco Ártico, Ford, lata de 900 ml.-Lata-140-LAZURIL-45,45. - 19-Tinta Branco Diamante – PU – lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-50,20. - 20-Tinta Branco Mahler – GM, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-36,53. - 21-Tinta Branco Banchisa – Fiat, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-36,34. - 22-Tinta Branco MBB, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-36,76. - 23-Tinta Branco Glacial – Hyundai, lata de 900 ml.-Lata-15-LAZURIL-37,88. - 24-Tinta Vermelho Vesúvio Metálico, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-99,12. - 25-Tinta Vermelho MB, Código 3355 P.U., lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-89,59. - 26-Tinta Vermelho Sunburst, ford P.U., lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-101,95. - 27-Tinta Prata Polaris GM lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-32,96. - 28-Tinta Verde Atibaia, Ford sintético, lata de 900 ml.-Lata-2-LAZURIL-38,13. - 29-Tinta Laranja Granada sintético, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-53,65. - 30-Tinta Laranja Mirassol sintético, lata de 900 ml.-Lata-2-LAZURIL-48,02. - 31-Tinta Prata Geada metálico, lata de 900ml-Lata-30-LAZURIL-32,73. - 32-Tinta Prata Polari Zafira, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-32,63. - 33-Tinta Cinza Carrara sintético, lata de 900ml-Lata-20-LAZURIL-43,40. - 34-Tinta Amarelo Suny P.U. - VW, lata de 900ml.-Lata-5-LAZURIL-74,44. - 35-Tinta Amarelo Ipê PU – VW, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-78,79. - 36-Tinta Amarelo Ipê Ford, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-80,66. - 37-Tinta Amarelo Trânsito, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-46,77. - 38-Tinta Amarelo Imperial PU, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-48,93. - 39-Tinta Amarelo Caterpillar sintético, lata de 900 ml.-Lata-50-LAZURIL-42,94. - 40-Tinta Prata Silver Metálico, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-65,44. - 41-Tinta Amarelo Ouro Metálico, lata de 900ml-Lata-5-LAZURIL-64,54. - 42-Tinta Dourado Palha Metálico, lata de 900ml.-Lata-1-LAZURIL-77,14. - 43-Tinta Alumínio Opalescente, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-28,94. - 44-Tinta Cinza Nassau Metálico, lata de 900 ml.-Lata-20-LAZURIL-64,19. - 45-Verniz catalizado para metálico, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZURIL-32,74. - 46-Líquido de lustração para cristalização, lata de 900 ml.-Lata-120-LAZURIL-60,17. - 47-Fundo P.U., lata de 900 ml.-Lata-200-LAZURIL-42,81. - 48-Fundo Universal rápido, lata de 900 ml.-Lata-130-ASA-26,98. - 49-Fundo cromato de zinco, lata de 900ml-Lata-10-ORIGINAL-30,08. - 50-Massa rápida, lata de 900ml-Lata-10-ASA-24,20. - 51-Massa poliéster, lata de 900 ml.-Lata-200-MAXI-30,88. - 52-Catalisador Universal Poliuretano Vidro 225MI-vidro-200-BRAZILIAN-28,87. - 53-Massa plástica com catalisador, lata de 500 gr.-Lata-10-CARPLAST-9,34. - 54-Massa de polir n° 2, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZURIL-29,55. - 55-Massa para vedação KPO, lata de 900 ml.-Lata-30-MAXI RUBER-20,87. - 56-Cera para polimento, lata de 200 gramas.-Lata-250-MANZA-18,08. - 57-Cera para cristalização, lata de 200 gramas.-Lata-50-AUBER AMERICA-86,46. - 58-Cola para tapeçaria, lata de 18 litros.-Lata-20-CARCOLA-434,44. - 59-Cola para adesivo sintético, lata de 18 litros-Lata-1-CARCOLA-434,44. - 60-Desengraxante para remoção de gordura, lata de 900 ml.-Lata-120-MAXI RUBER-15,80. - 61-Seladora para plástico, lata de 900 ml.-Lata-20-BRAZILIAN-32,78. - 62-Removedor pastoso, galão com 3,6 litros.-Galão-10-BRAZILIAN-103,14. - 63-Massa para vedação em filetes, caixa com 350 gramas-Caixa-700-CARPLAST-15,47. - 64-Estopa branca para polimento, pacote com 500 gramas. -Pacote-80-SÃO PAULO-8,20. - 65-Algodão para polimento, pacote de 200 gramas.-Pacote-150-ZIG ZAG-8,37. - 66-Boina de lã de carneiro para polimento n° 8.-Peça-10-LINCOLN-29,28. - 67-Boina de espuma para cristalização n° 8.-Peça-10-CARTAP-63,27. - 68-Boina de lã dupla face.-Peça-500-BUFLSHIVA-103,24. - 69-Folha de lixa d'água n° 120-Peça-500-NORTON-1,64. - 70-Folha de lixa d'água n° 220-Peça-500-NORTON-1,60. - 71-Folha de lixa d'água n° 320-Peça-500-NORTON-1,54. - 72-Folha de lixa d'água n° 400-Peça-500-NORTON-1,61. - 73-Folha de lixa d'água n° 1200-Peça-500-NORTON-5,41. - 74-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 120-Peça-500-NORTON-2,66. - 75-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 220-Peça-500-NORTON-2,66. - 76-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 320-Peça-500-NORTON-2,65. - 77-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 400-Peça-500-NORTON-2,66. - 78-Folha de lixa seca de disco n° 400-Peça-500-NORTON-2,65. - 79-Folha de lixa de ferro n° 36 -Peça-600-NORTON-3,34. - 80-Folha de lixa de ferro n° 40-Peça-600-NORTON-3,34. - 81-Folha de lixa de ferro n° 60-Peça-600-NORTON-3,04. - 82-Folha de lixa de ferro n° 80-Peça-600-NORTON-3,04. - 83-Folha de lixa de ferro n° 100-Peça-600-NORTON-3,13. - 84-Folha de lixa seca n° 120-Peça-600-NORTON-2,94. - 85-Folha de lixa seca n° 220-Peça-500-NORTON-2,94. - 86-Folha de lixa seca n° 320-Peça-500-NORTON-2,90. - 87-Folha de lixa seca n° 400-Peça-500-NORTON-2,90. - 88-Disco de lixadeira n° 36 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-500-NORTON-8,75. - 89-Disco de lixadeira n° 40 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-8,75. - 90-Disco de lixadeira n° 60 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-8,75. - 91-Disco de lixadeira n° 24 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-8,75. - 92-Taco de borracha para lixamento, medindo aproximadamente 8cm de largura X 13cm de comprimento X 5cm de altura.-Peça-5-3M-15,21. - 93-Espátula plástica para aplicação de massa em celulóide-Peça-7-TIGRE-3,05. - 94-Fita crepe, rolo de 19mm x 50m.-Peça-400-DOBLEA-4,44. - 95-Fita crepe para filetes – rolo de 9mm x 50m.-Peça-100-DOBLEA-4,36. - 96-Fita dupla face, 11mm x 10m.-Peça-30-NORTON-37,40. - 97-Coador de tinta, 12cmX6cm, em papelão com tela de nylon-Peça-400-COARTE-1,05. - 98-Thinner – especial, dissolvente de alta qualidade e forte poder de diluição, ou seja, próprio de lacas acrílicas, lacas à base de nitrocelulose e esmaltes sintéticos, qualquer tipo de primer, vernizes e vernizes acrílicos, galão com 05 litros.-Galão-200-GOLACO-61,45. - 99-Thinner para dissolver P.U., galão com 05 litros.-Galão-200-GOLACO-78,07. - 100-Emborrachamento bate pedra, lata de 900 ml.-Lata-

100-CARPLAST-16,08. - 101-Resina para fibra com catalizador, lata de 900 ml.-Lata-20-CARPLAST-26,35. - 102-Manta de fibra, pacote com 500 gramas.-Pacote-20-CARPLAST-16,14. - 103-Catalizador para tintas sintéticas, frasco com 185 ml.-Frasco-300-BRAZILIAN-10,18. - 104-Prato para máquina de polir-Peça-5-MAXI-30,58. -105-Prato para máquina lixadeira-Peça-3-MAXI-25,90. -106-Veda choque reparadora de plástico, metais e madeira - bisnaga com 90g.-Bisnaga-10-HF-53,46.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 43946/2012 – ARP 006511/13 – PP 19/13 – Vigência:** 12 meses - **Ass:** 03/05/13 - 01-Jaquetas de inverno amarela e cinza em Nylon-emborrachado com forração de malasse, na cor amarela, com faixas refletivas na cor prata. - Marca Pioneira-Peça-100-R\$ 65,00.  
**PA 46279/12 – Pregão 254/12 – ARP 000911/2013 – Vigência:** 12 meses - **Ass:** 28/01/13. Lote 02- 01- Extrato de tomate simples concentrado-Kg-100.000-Tomarelli/Kifruta Indústria Alimentícia Ltda. - EPP-R\$ 2,36 – Alteração de Preço, conforme Termo de Aditamento 01-000911/2013 de 07/08/2013.  
**PA 18901/2013 – ARP 6511/13 – PP 20/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 02/05/13- 01-Copo descartável para café, com capacidade mínima para 50ml, em poliestireno-Pcte com 100 unid.-59.920-MINASPLAST-R\$ 0,88 - 02-Copo descartável para água, com capacidade mínima para 200ml, em poliestireno-Pcte com 100 unid.-66.050-MINASPLAST-R\$ 2,06.  
**PA: 24019/13 ARP: 006311/13 Pregão: 23/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 02/05/13. - LOTE 01 - PRODUÇÃO DE VÍDEO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS-SERVIÇOS-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (SEM MÃO DE OBRA)- 1-Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm).-R\$ 298,06 - 2-Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm) -R\$ 298,06 - 3- Painel de LED outdoor, 3840mm x 2560mm de alta resolução (8mm)-R\$ 298,06 - 4- Painel de LED outdoor 5760mm x 3840mm de alta resolução (16mm)-R\$ 298,06 - 5-TV de Plasma 50” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 6- TV de Plasma 42” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 7-TV de Plasma 32” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 8-TV de LCD 50” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 9- TV de LCD 42” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 10- TV de LCD 32” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 11- Aparelho leitor de DVD-100-R\$ 14,90 - 12- Aparelho leitor de Blu-ray-100-R\$ 14,90 - 13- Aparelho gravador de DVD-100-R\$ 14,90 - 14- Projetor Multimídia (1024x768) - 2500 ANSI Lumens-50-R\$ 74,52 - 15- Projetor Multimídia (1024x768) - 3000 ANSI Lumens-50-R\$ 149,03 - 16- Projetor Multimídia (1920 x 1080) - 4000 ANSI lumens-100-R\$ 248,39 - 17- Projetor Multimídia (1920 x 1200) - 6000 ANSI Lumens-100-R\$ 248,39 - 18- Tela de projeção 100 polegadas com ilhós-50-R\$ 49,68 - 19- Tela de projeção 200 polegadas com ilhós-100-R\$ 149,12 - 20-Tela de projeção 300 polegadas com ilhós-200-R\$ 198,71 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (COM MÃO DE OBRA) - 21- Serviço de produção de vídeos temáticos e pedagógicos com duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e Serviço de vídeo e projeção em eventos-60-R\$ 4.470,96 - 22- Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de: 03 câmeras, 02 praticáveis pantográficos, 01 sistema de intercom com 05 pontos; 04 monitores de entrada de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150” e 200”; 02 estruturas de alumínio 300x300 para fixação das telas; 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação; 01 estrutura em treças de alumínio; 01 divisor de sinal de vídeo e áudio; 02 projetores de 5000 ANSI Lumens; 02 suportes de projeção em alumínio; 01 Kit de cabos e acessórios; 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção.-100-R\$ 4.967,73 - 23-Serviço diário de Editor de Vídeo e Imagem-100-R\$ 99,35 - 24-Serviço diário de Operador de Câmera-200-R\$ 99,35 - 25-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Câmera-200-R\$ 99,35 - 26-Serviço diário de Montagem de Painel de LED e Projetor Multimídia-300-R\$ 99,35 - 27-Serviço diário de Auxiliar de Montador-300-R\$ 99,35 - 28-Serviço diário de Auxiliar Geral-500-R\$ 99,35 - LOTE 02 - ESTANDES / CAMARINS / AFINS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (SEM MÃO DE OBRA)- 1-Forração em lycra, cores conforme necessidade - m²-5.000-R\$ 24,59 - 2-Octanorme com acessórios elétrica e iluminação - m²-5.000-R\$ 24,59 - 3-Piso elevado revestido em carpete - m²-2.000-R\$ 39,34 - 4-Piso elevado chapeado em madeira pintado - m²-10.000-R\$ 4,92 - 5-Piso tipo easy floor plástico - m²-2.000-R\$ 24,59 - 6-Ar condicionado para ambiente de 75 - m³-100-R\$ 98,34 - 7-Ar condicionado para ambiente de 150 - m³-100-R\$ 98,34 - 8-Ar condicionado para ambiente de 300 - m³-100-R\$ 147,42 - 9-Balcão de cadastramento para 05 atendentes-20-R\$ 78,66 - 10-

Sofá de 04 lugares estofado-20-R\$ 78,65 - 11-Sofá de 03 lugares estofado-30-R\$ 78,65 - 12-Sofá de 02 lugares estofado-40-R\$ 49,07 - 13-Sofá de 01 lugar estofado-60-R\$ 29,50 - 14-Cadeira estofada de escritório tipo Secretária-100-R\$ 29,50 - 15-Cadeira estofada de escritório tipo Diretor-100-R\$ 29,50 - 16-Cadeira estofada de escritório tipo Presidente-100-R\$ 29,50 - 17-Mesa de escritório 0,80m x 1,60m-100-R\$ 29,50 - 18-Mesa de escritório 0,80m x 2,00m-40-R\$ 29,50 - 19-Mesa de reuniões 3m x 1,60m-25-R\$ 29,50 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (COM MÃO DE OBRA) - 20-Serviço diário de Montador de Octanorme-60-R\$ 98,30 - 21-Serviço diário de Montador de Mobiliário-60-R\$ 98,30 - 22-Serviço diário de Montador de Piso Elevado-60-R\$ 98,30 - 23-Serviço diário de Eletricista-60-R\$ 98,30 - 24-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Octanorme-60-R\$ 98,30 - 25-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Mobiliário-60-R\$ 98,30 - 26-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Piso Elevado-60-R\$ 98,30 - 27-Serviço diário de Auxiliar de Eletricista-60-R\$ 98,30 - 28-Serviço diário de Auxiliar Geral-300-R\$ 98,30 - LOTE 03 - PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E ACESSÓRIOS, SOM E LUZ - SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA DE LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS- 1-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura.-6.000-R\$ 21,26 - 2-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura.-10.000-R\$ 25,66 -3-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 2m de altura.-5.000-R\$ 14,67 - 4-Barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-5.000-R\$ 62,33 - 5-Portão de Barricada de isolamento em Duralumínio metálica, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-300-R\$ 18,34 - 6-Portão de Barricada de isolamento para Portador de Necessidades Especiais em Duralumínio, com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,20m de altura.-60-R\$ 62,33 - 7-Canto de barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-300-R\$ 7,33 - 8-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe com travamento, unidades com 2,20 x 2,20 m-5.000-R\$ 5,87 - 9-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 1 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R\$ 18,33 - 10-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R\$ 54,99 - 11-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 3 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R\$ 73,33 - 12-Escada de acesso para palcos de 0,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 13-Escada de acesso para palcos de 1m de altura-200-R\$ 7,33 - 14-Escada de acesso para palcos de 1,5m de altura-200-R\$ 7,33 - 15-Escada de acesso para palcos de 2m de altura-200-R\$ 7,33 - 16-Escada de acesso para palcos de 2,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 17-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 1m de altura-200-R\$ 7,33 - 18-Rampa de acesso c/ Guarda Corpo p/ palcos de 1,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 19-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 2m de altura-200-R\$ 7,33 - 20-Rampa de acesso c/ Guarda Corpo p/ palcos de 2,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 21-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m de frente X 4m.-60-R\$ 1.393,20 - 22-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m de frente X 6m.-60-R\$ 1.393,20 - 23-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m de frente X 8m.-60-R\$ 1.393,20 - 24-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m de frente X 10m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito -60-R\$ 2.566,43 - 25-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m de frente X 12m-30-R\$ 3.299,69 - 26-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 16m de frente X 14m-30-R\$ 4.766,22 - 27-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 20m de frente X 16m-02-R\$ 3.666,33 - 28-Palco em estrutura metálica tipo Orbital 12m X 12m-10-R\$ 1.833,16 - 29-Palco em estrutura metálica tipo Orbital 14m X 14m-10-R\$ 2.566,43 - 31-Palco em estrutura metálica tipo Orbital 18m X 18m-10-R\$ 3.299,69 - 32-Estrutura para suporte de caixas de som (P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco, avançando 1 m à frente.-200-R\$ 36,66 - 33-Estrutura em alumínio padrão 300x300mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 4 m de altura.-50-R\$ 145,65 - 34-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 8 m de altura.-50-R\$ 366,63 - 35-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m de altura.-50-R\$ 586,61 - 37-Camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10,00m x 5,00-20-R\$ 2.933,06 - 38-Camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm

externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25,00m x 5,00-20-R\$ 7.332,65 - 40-Arquibancada com 06 degraus-08-R\$ 3.666,33 - 41-Arquibancada com 12 degraus -06-R\$ 4.766,22 - 42-Arquibancada com 18 degraus -02-R\$ 7.332,65 - 43-Arquibancada com 24 degraus -02-R\$ 8.799,18 - 44-Carreta-palco, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão-10-R\$ 366,63 - 45-Serviço diário de Montador de Palcos e Estruturas Metálicas-600-R\$ 73,33-46-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Palcos e Estruturas Metálicas-600-R\$ 73,33 - 47-Serviço diário de Auxiliar Geral-1.200-R\$ 73,33-SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - 48-Caixa de sub grave com dois alto falantes de 18” de 800w RMS-50-R\$ 11,00 - 49-Caixa de sub grave com um alto falante de 18” de 800w RMS-50-R\$ 11,00 - 50-Caixa de altas com dois alto falantes de 15” e 400w RMS e um drive de 3”75w RMS, com sistema fly-50-R\$ 11,00 - 51-Caixa de altas com um alto falante de 15” e 400w RMS e um drive de 3”75w RMS, com sistema fly-50-R\$ 11,00 - 52-Caixa de altas com um alto falante de 15” e 400w RMS, um alto falante de 10” e 300w RMS e um drive de 3”75 w RMS, com sistema fly-50-R\$ 11,00 - 53-Caixa Sistema Line Array com dois alto falantes de 12” e 400w RMS e um ou dois drives de 2” e 75 w RMS-50-R\$ 36,66 - 54-Caixa Sistema Line Array com dois falantes de 15” e 400w RMS-50-R\$ 36,66 - 55-Caixa amplificadora com um alto falante de 12” e um drive, de 300w RMS, com tripé para sustentação-50-R\$ 36,66 - 56-Caixa amplificadora com um alto falante de 15” e um drive, de 500w RMS, com tripé para sustentação-50-R\$ 36,66 - 57-Caixa monitora com um alto falante de 12” e 400w RMS e um drive de 3” e 75w RMS-50-R\$ 36,66 - 58-Caixa monitora com um alto falante de 15” e 400w RMS e um drive de 3” e 75w RMS-50-R\$ 18,33 - 59-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 60-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 61-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 62-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 63-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 64-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 65-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 66-mesa de som digital com 32 canais - 96 Khz e 8 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 67-mesa de som digital com 48 canais - 96 Khz e 16 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 68-mesa de som digital com 48 canais - 96 Khz e 24 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 69-mesa de som digital com 96 canais - 96 Khz e 32 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 70-Processador de PA digital com 6 saídas e 2 entradas-20-R\$ 18,33 - 71-Processador de PA digital com 8 saídas e 4 entradas-20-R\$ 18,33 - 72-CD Player profissional com star-stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito-200-R\$ 18,33 - 73-Kit para DJ contendo: 02 Pick-ups (toca disco) com controle de pitch e Mixer para DJ com entrada para 4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada para microfone-100-R\$ 146,65 - 74-kit de microfonação para orquestra sinfônica com 40 integrantes devendo utilizar os microfones específicos para cada instrumento-20-R\$ 2.933,06 - 75-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão-300-R\$ 73,33 - 76-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set-200-R\$ 73,33-77-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela-100-R\$ 73,33-78-Direct Box passivo-40-R\$ 7,33-79-Direct Box ativo-30-R\$ 7,33-80-Amplificador para guitarra com 1 alto falante de 12” e 100w-10-R\$ 18,33-81-Amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12” e 200w-10-R\$ 18,33-82-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w-10-R\$ 18,33 - 83-Caixa para guitarra com 4 alto falantes de 12” e 300w-10-R\$ 18,33-84-Amplificador para baixo tipo combo com 1 alto falante de 15” e 100w-10-R\$ 18,33-85-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-10-R\$ 18,33-86-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-10-R\$ 18,33-87-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-10-R\$ 18,33-88-Caixa para baixo com 1 alto falante de 15”-20-R\$ 18,33-89-Caixa para baixo com 4 alto falantes de 10”-10-R\$ 18,33-90-Caixa para baixo com 8 alto falantes de 8”-10-R\$ 18,33-91-Amplificador de teclado com 200w-10-R\$ 18,33-92-Bateria acústica com 1 bumbo de 22”, 1 tom de 12”, 1 tom de 13”, 1 surdo de 16”, 1 caixa de 14”, 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 banco, um pedal de bumbo-10-R\$ 18,33-93-Treliça de alumínio modelo Q15 de 0,5m-100-R\$ 3,67-94-Treliça de alumínio modelo Q15 de 1,0m-100-R\$ 7,33-95-Treliça de alumínio modelo Q15 de 2,0m-100-R\$ 11,00-96-Treliça de alumínio modelo Q15 de 3,0m-100-R\$ 14,67-97-Treliça de alumínio modelo Q15 de 4,0m-100-R\$ 18,33-98-Treliça de alumínio modelo Q25 de 0,5m-100-R\$ 7,33-99-Treliça de alumínio modelo Q25 de 1,0m-100-R\$ 11,00-100-Treliça de alumínio modelo Q25 de 2,0m-100-R\$ 14,67-101-Treliça de alumínio modelo Q25 de 3,0m-100-R\$ 18,33-102-Treliça de alumínio modelo Q25 de 4,0m-100-R\$ 22,00-103-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m-320-R\$ 14,67-104-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m-320-R\$ 18,33 - 105-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m-320-R\$ 22,00 - 106-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m-320-R\$ 25,66 - 107-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m-320-R\$ 29,33 - 108-Treliça de alumínio modelo Q50 de 0,5m-320-R\$ 18,33 - 109-Treliça de alumínio modelo Q50 de 1,0m-320-R\$ 22,00 - 110-Treliça de alumínio modelo Q50 de 2,0m-320-R\$ 25,66 - 111-Treliça de alumínio modelo Q50 de 3,0m-320-R\$ 29,33 - 112-Treliça de alumínio modelo Q50 de 4,0m-320-R\$ 33,00 - 113-Corner block de alumínio modelo Q15-60-R\$ 36,66 - 114-Corner block de alumínio modelo Q25-60-R\$ 36,66 - 115-Corner block de alumínio modelo (cubo) com 6 lados modelo Q30-220-R\$ 36,66 - 116-Corner block de alumínio modelo Q50-220-R\$ 36,66 - 117-Sleeve de alumínio com 4 lados modelo Q25-60-R\$ 109,99 - 118-Sleeve de alumínio com 4 lados modelo Q30-120-R\$ 87,99 - 119-Pau de carga de alumínio para Q25-60-R\$ 47,66 - 120-Pau de carga de alumínio para Q30-120-R\$ 51,33 - 121-Base p/ treliça de

alumínio Q15-30-R\$ 47,66 -122-Base p/ treliça de alumínio Q25-60-R\$ 65,99 - 123-Base p/ treliça de alumínio Q30-200-R\$ 29,33 -124-Torre metálica para 6 refletores-60-R\$ 7,33 -125-Torre metálica para 12 refletores-60-R\$ 7,33 -126-Refletor set light de 1000w-50-R\$ 7,33 - 127-Mini brut com 6 lâmpadas par 36 de 650w cada-50-R\$ 7,33 - 128-Refletor ACL-50-R\$ 7,33 - 129-Refletor par 56 de 100w com porta gelatina e gelatina-50-R\$ 7,33 - 130-Refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina-50-R\$ 7,33 - 131-Refletor Plano Convexo de 1000w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 132-Refletor Fresnel de 1000w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 133-Refletor elipsoidal de 1000w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 134-Refletor ocl par 1000 w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 135-Refletor RGB LED PAR impermeável 165W-300-R\$ 7,33 - 136-Refletor Ribalta led impermeável 245W-50-R\$ 7,33 - 137-Canhão seguidor de 1200w-200-R\$ 73,33 - 138-Refletor HQI 400 watts com reator e garra de suporte-1.000-R\$ 47,66 - 139-Refletor HQI 1000 watts com reator e garra de suporte-200-R\$ 87,99 - 140-Refletor HQI 2000 watts com reator e garra de suporte-200-R\$ 106,32 - 141-Moving light head de 250w Spot-200-R\$ 36,66 - 142-Moving light head de 400w Spot-200-R\$ 73,33 - 143-Moving light head de 575w Spot-200-R\$ 73,33 - 144-Moving light head de 700w Spot-60-R\$ 73,33-145-Moving light head de 1200w Spot-400-R\$ 241,98-146-Moving light head de 575w Wash-200-R\$ 73,33-147-Moving light head de 700w Wash-400-R\$ 168,65-148-Moving Led RGBW 180w-60-R\$ 73,33-149-Colorado LED Wash Indoor/Outdoor - 180 LEDs de 5W-20-R\$ 109,99-150-Moving light para varredura aérea com 1 facho mínimo de 4000w-10-R\$ 183,32-151-Moving light para varredura aérea com 3 fachos de luz mínimo 7000w-10-R\$ 36,75-152-Moving light para iluminação de fachada 2000w-10-R\$ 7,34 - 153-Máquina de chuva de papel 1000w-05-R\$ 7,33-154-Máquina de bolha de sabão-05-R\$ 7,33-155-Mesa de iluminação digital de 24 canais DMX-20-R\$ 7,33 - 156-Mesa de iluminação digital de 48 canais DMX-20-R\$ 7,33 - 157-Mesa de iluminação digital de 2000 canais DMX-20-R\$ 7,33 - 158-Rack digital DMX com 6 canais 4000w por canal-20-R\$ 7,33 - 159-Rack digital DMX com 12 canais 4000w por canal-20-R\$ 7,33 - 160-Máquina de fumaça digital DMX 1500w com fluido-20-R\$ 7,33 - 161-Máquina de fumaça digital DMX 3000w com fluido-20-R\$ 7,33 - 162-Ventilador para máquina de fumaça-50-R\$ 7,34 - SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - 163-PARA PALESTRAS E CONFERÊNCIAS: Sistema de som composto de 02 caixas de som amplificadas com 1 alto falante de 12' e um drive de 2' com total de 300w RMS cada, dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas estêreo 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardióides (para voz) e 12 pedestais para microfones.-120-R\$ 366,63-164-SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE-120-R\$ 733,28 - 165-SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE-60-R\$ 1.099,90 - 166-SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE-60-R\$ 4.766,25 - 167-SISTEMA DE SOM PARA TORRES DE DELAY PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE-40-R\$ 733,27 - 168-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND (PARA LOCAIS INTERNOS)-20-R\$ 2.566,43 - 169-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND (PARA LOCAIS GRANDES EXTERNOS) -20-R\$ 3.666,33 - 170-SISTEMA DE SOM PARA ESPETÁCULO AO AR LIVRE EM ÁREA DE 20.000M<sup>2</sup>-08-R\$ 3.666,33 - 171-SISTEMA DE SOM BÁSICO PARA RUAS DE 200M-R\$ 3.813,98 - 172-SISTEMA DE SOM MÉDIO PARA AVENIDA DE 300M - R\$ 6.013,78 - 173-SISTEMA DE SOM GRANDE PARA AVENIDA DE 450M COM 03 MULTICABOS DE 19 VIAS COM 550M PARA O PERCURSO-12-R\$ 10.412,37 - 174-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE-80-R\$ 1.319,88 - 175-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE-80-R\$ 2.639,76 - 176-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE-80-R\$ 4.252,94 - 177-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BASICO PARA ESPETÁCULOS NO TEATRO-40-R\$ 161,32 - 178-Caminhão de som com sonorização de no mínimo 10.000W-20-R\$ 366,63 - 179-Carro de Som modelo Pick-up-100-R\$ 73,33 - SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ LOCADOS AVULSOS - 180-Serviço diário de Técnico de Áudio-200-R\$ 73,33 - 181-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Áudio-200-R\$ 73,33 - 182-Serviço diário de Montador de Áudio-200-R\$ 73,33 - 183-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Áudio-200-R\$ 73,33 - 184-Serviço diário de Técnico de Luz-200-R\$ 73,33 - 185-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Luz-200-R\$ 73,33 - 186-Serviço diário de Montador de Luz-200-R\$ 73,33 - 187-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Luz-200-R\$ 73,33 - 188-Serviço diário de Montador de Estruturas de Alumínio-200-R\$ 73,33 - 189-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Estruturas de Alumínio-200-R\$ 73,33 - 190-Serviço diário de Auxiliar Geral-600-R\$ 73,33.

**PA 28374/2013 – ARP 012911/2013 – Pregão 50/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 01/08/13. - 01-Saco de lixo amarelo, capacidade para 100 litros, com dimensões (LxA):75x105. Suportando 20Kg, de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades, acondicionadas em embalagens plásticas rotuladas com litragem e quantidade.-Pacote com 100 unidades-05-VALLECLEAN-R\$ 98,40.

**PA 38196/2013 – ARP 013111/2013 – Pregão 123/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 02/08/13. - 01-Eletrodo para solda 4,00mm revestido CA-CC (+) alma, tipo vareta N-12, Norma E-6013, lata com 20 Kg.-Quilo-100-MAGMA-R\$ 10,47 - 02-Eletrodo para solda 3,25mm revestido CA-CC (+) alma, tipo vareta N-12, Norma E-6013, lata com 20 Kg.-Quilo-160-MAGMA-R\$ 10,47 - 03-Eletrodo para solda 2,50mm revestido CA-CC (+) alma, tipo vareta N-12, Norma E-6013, lata com 20 Kg.-Quilo-60-MAGMA -R\$ 10,73.

**PA 39787/2013 – ARP 012811/2013 – Pregão 121/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 01/08/13. - 01-Adaptador

Marrom Curto 1'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,16 - 02-Adaptador Marrom Curto 1.1/2'-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,98 - 03-Adaptador Marrom Curto 2'-Peça-50-Plastilit-R\$ 5,52 - 04-Adaptador Marrom Curto 3/4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 0,42 - 05-Adaptador Marrom Longo 2.1/2'-Peça-30-Tigre-R\$ 113,20 - 06-Adaptador Marrom Longo 3'-Peça-100-Tigre-R\$ 162,05 - 07-Adaptador Marrom Longo 3/4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 10,51 - 08-Anel de Vedação 50 mm - Esgoto-Peça-100-Plastilit-R\$ 0,84 - 09-Anel de Vedação 75 mm - Esgoto-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,00 - 10-Assento Sanitário - Branco-Peça-50-Alumasa-R\$ 15,34 - 11-Bolsa Plástica 1.1/2'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,74 - 12-Botão Válvula Oriente 1.1/2'-Peça-100-Censi-R\$ 18,52 -13-Bucha - Esgoto - 50 x 40 mm-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,18 - 14-Bucha - Marrom - 25 x 20 mm-Peça-20-Plastilit-R\$ 0,38 - 15-Bucha - Marrom - 32 x 25 mm-Peça-20-Plastilit-R\$ 1,02 - 16-Bucha - Marrom - 40 x 32 mm-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,68 - 17-Bucha - Marrom - 50 x 40 mm-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,85 - 18-Bucha - Marrom - 60 x 50 mm-Peça-50-Plastilit-R\$ 2,95 - 19-Bucha - Marrom - 75 x 60 mm-Peça-30-Krona-R\$ 12,97 - 20-Bucha - Marrom - 85 x 75 mm-Peça-20-Krona-R\$ 19,06 - 21-Caixa d'água 1000 L - Fibra -Peça-10-Fiberlight-R\$ 353,10 - 22-Caixa de Descarga Completa-Peça-50-Alumasa-R\$ 27,47 - 23-CAP 1' - PVC Marrom-Peça-30-Plastilit-R\$ 1,12 - 24-CAP 1.1/2' - PVC Marrom-Peça-50-Plastilit-R\$ 3,74 - 25-CAP 2' - PVC Marrom-Peça-30-Plastilit-R\$ 5,94 - 26-CAP 3' - PVC Esgoto-Peça-10-Plastilit-R\$ 3,72 - 27-CAP 4' - PVC Esgoto-Peça-10-Plastilit-R\$ 4,58 - 28-CAP 40 mm Esgoto Branco-Peça-10-Plastilit-R\$ 1,95 - 29-CAP 50 mm Esgoto Branco-Peça-10-Plastilit-R\$ 2,71 - 30-Cavalete de Água - PVC - Preto-Peça-20-Polieng-R\$ 57,24 - 31-Chuveiro Elétrico 220 v-Peça-50-Forusi-R\$ 32,31 - 32-Chuveiro para Água Fria-Peça-10-Herc-R\$ 4,73 - 33-Cola Adesiva para PVC - 75 g-Peça-200-Plastilit-R\$ 3,32 - 34-Cola Adesiva para PVC - 850 g-Peça-50-Polytuber-R\$ 27,45 - 35-Engate Flexível PVC 30 cm-Peça-100-Manluplast-R\$ 2,37 - 36-Engate Flexível PVC 50 cm-Peça-100-Manluplast-R\$ 3,43 - 37-Espude para Vaso Sanitário-Peça-200-Luconi-R\$ 1,85 - 38-Fita Teflon - Rolo 25 m-Rolo-50-Nova-R\$ 2,15 - 39-Fita Teflon - Rolo 50 m-Rolo-100-Nova-R\$ 3,46-40-Joelho 40 x 38 - 90° com Anel-Peça-50-Amanco-R\$ 3,84 - 41-Joelho 90° com Anel para Esgoto Secundário Azul-Peça-50-Plastilit-R\$ 3,56 - 42-Joelho Azul LR 90° - 3/4'-Peça-300-Plastilit-R\$ 3,37 - 43-Joelho Azul LR 90° - 3/4' x 1/2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 2,95 - 44-Joelho Bco Esgoto 45° 1.1/2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 1,47 - 45-Joelho Bco Esgoto 45° 2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 2,21 - 46-Joelho Bco Esgoto 45° 3'-Peça-50-Plastilit-R\$ 3,92 - 47-Joelho Bco Esgoto 45° 4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 4,79 - 48-Joelho Bco Esgoto 90° 1.1/2'-Peça-300-Plastilit-R\$ 1,58 - 49-Joelho Bco Esgoto 90° 2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 1,92 - 50-Joelho Bco Esgoto 90° 3'-Peça-200-Plastilit-R\$ 3,74 - 51-Joelho Bco Esgoto 90° 4'-Peça-200-Plastilit-R\$ 4,11 - 52-Joelho Bco Esgoto 90° 4' x 2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 10,68 - 53-Joelho Bco RR 90° 1.1/2'-Peça-200-Tigre-R\$ 8,47 - 54-Joelho Bco RR 90° 3/4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,22 - 55-Joelho Marrom LL 45° 1'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,63 - 56-Joelho Marrom LL 45° 1.1/2'-Peça-100-Plastilit-R\$ 3,13 - 57-Joelho Marrom LL 45° 1.1/4'-Peça-50-Plastilit-R\$ 4,58 - 58-Joelho Marrom LL 45° 2'-Peça-100-Plastilit-R\$ 12,97 - 59-Joelho Marrom LL 45° 2.1/2'-Peça-50-Krona-R\$ 25,89 - 60-Joelho Marrom LL 45° 3'-Peça-50-Krona-R\$ 36,00 - 61-Joelho Marrom LL 45° 3/4'-Peça-1000-Plastilit-R\$ 1,07.

**PA 39792/2013 – Pregão 131/13 – ARP 012711/2013 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 01/08/13. - 01-Ralo Sifonado 10 cm Redondo Branco-Peça-100-Luconi-R\$ 7,16 - 02-Ralo Sifonado 10 x 10 x 50 mm-Peça-100-Luconi-R\$ 8,99 - 03-Ralo Sifonado 100 PVC-Peça-100-Herc-R\$ 9,32 - 04-Ralo Sifonado 100 x 100 PVC-Peça-50-Herc-R\$ 9,79 - 05-Ralo Sifonado 15 cm Redondo-Peça-50-Herc-R\$ 27,14 - 06-Redução Excêntrica DN 100 x 50 Esgoto-Peça-30-Plastilit-R\$ 9,49 - 07-Redução Excêntrica DN 100 x 75 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 10,76 - 08-Redução Excêntrica DN 150 x 100 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 31,96 - 09-Redução Excêntrica DN 200 x 150 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 50,11 - 10-Redução Excêntrica DN 75 x 50 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 8,71 - 11-Sifão Cromado 1.1/2' x 1.1/2'-Peça-100-Higiban-R\$ 97,10 - 12-Sifão Cromado 2' para Mictório-Peça-50-G3-R\$ 99,93 - 13-Sifão Cromado 2' x 1.1/2'-Peça-100-G3-R\$ 101,92 - 14-Sifão Cromado 2' x 1.1/4'-Peça-100-Bognar-R\$ 103,09 - 15-Sifão Cromado 2' x 2'-Peça-100-G3-R\$ 121,08 - 16-Sifão Plástico Cromado 1.1/2' x 1'-Peça-50-Higiban-R\$ 81,94 - 17-Sifão PVC 1.1/2' x 1'-Peça-100-G3-R\$ 31,15 - 18-Sifão PVC 1.1/2' x 1.1/2'-Peça-50-G3-R\$ 33,08 - 19-Sifão PVC 1.1/2' x 1.1/4'-Peça-50-G3-R\$ 32,38 - 20-Sifão PVC 1.1/2' x 2'-Peça-50-G3-R\$ 32,08 - 21-Sifão PVC 2' x 1.1/2'-Peça-50-G3-R\$ 32,08 - 22-Sifão Universal Sifonado 3 Medidas-Peça-500-Higiban-R\$ 20,18. - **ARP 012211/2013 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 31/07/13. - 01-Prolongador Cromado 1/2' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 9,80 - 02-Prolongador Cromado 1/2' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,37 - 03-Prolongador Cromado 3/4' Curto-Peça-20-Rao-R\$ 8,07 - 04-Prolongador Cromado 3/4' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 9,02 - 05-Prolongador Cromado 3/4' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,60 - 06-Prolongador de Metal 1/2' Curto-Peça-20-Rao-R\$ 6,43 - 07-Prolongador de Metal 1/2' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 9,30 - 08-Prolongador de Metal 1/2' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,43 - 09-Prolongador de Metal 3/4' Curto-Peça-20-Rao-R\$ 8,00 - 10-Prolongador de Metal 3/4' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 11,03 - 11-Prolongador de Metal 3/4' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,97 - 12-Registro 1' Gaveta-Peça-50-Oriente-R\$ 35,24 - 13-Registro 1.1/2' Gaveta com Canopla-Peça-30-Diopi-R\$ 95,76 - 14-Registro 1.1/4' Gaveta-Peça-30-Oriente-R\$ 51,96 - 15-Registro 2' Gaveta-Peça-30-Oriente-R\$ 106,59 - 16-Registro 2.1/2' Gaveta-Peça-20-Oriente-R\$ 298,44 - 17-Registro 3/4' Gaveta-Peça-50-Oriente-R\$ 30,75 - 18-Registro 3/4' Gaveta com Canopla-Peça-50-Oriente-R\$ 45,96 - 19-Registro 3/4' Pres.com Canopla-Peça-50-Oriente-R\$ 46,63 - 20-Registro Pressão 3/4'-Peça-100-Oriente-R\$ 34,24 - 21-Registro Pressão 3/4' C 50-Peça-50-Oriente-R\$ 44,97 - 22-Reparo para Válvula Hidra-Peça-50-Deca -R\$ 51,53 - 23-Reparo

para Válvula Hidra Máster Luxo-Peça-100-Deca -R\$ 57,75 - 24-Reparo para Válvula Hidra Max-Peça-100-Deca -R\$ 50,05 - 25-Reparo para Válvula Lorenzetti-Peça-50-Lorenzetti-R\$ 27,75 - 26-Reparo para Válvula Madute-Peça-50-Madute-R\$ 15,03 - 27-Reparo para Válvula Oriente Super-Peça-50-Oriente-R\$ 33,80 - 28-Reparo para Válvula Primor-Peça-50-Primor-R\$ 33,99 - 29-Silicone 300 gramas-Bisnaga-20-Pulvitec-R\$ 19,16 - 30-Tanque de Cimento-Peça-10-Bofete-R\$ 91,95 - 31-Tee Azul LR 1.1/2' x 3/4'-Peça-50-Cardinali-R\$ 11,82 - 32-Tee Azul LR 3/4'-Peça-200-Cardinali-R\$ 6,40 - 33-Tee Azul LR 3/4' x 1/2' (b. latão)-Peça-50-Cardinali-R\$ 8,93 - 34-Tee Branco RR 1'-Peça-50-Tigre-R\$ 5,37 - 35-Tee Esgoto 1.1/2'-Peça-100-Krona-R\$ 4,73 - 36-Tee Esgoto 2'-Peça-200-Krona-R\$ 8,02 - 37-Tee Esgoto 3'-Peça-30-Krona-R\$ 11,49 - 38-Tee Esgoto 3' x 2'-Peça-100-Krona-R\$ 6,73 - 39-Tee Esgoto 4'-Peça-100-Krona-R\$ 12,56.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbano (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

**1ª quinzena de outubro/13:**  
**Processo: Requerente:**  
 56.646/13 Ivonete Bueno de Martini  
 58.327/13 José Gonçalves Ribeiro  
 49.940/13 Márcia Vilma Maluf Zabisky (Reconsiderada)  
 52.373/13 Sandra Regina Croco Marques  
 60.386/13 Hermani Furini  
 39.120/13 Silvio Parisi Júnior (Reconsiderada)  
 27.639/12 Ivonete Bueno de Martini (Reconsiderada)  
 26.912/13 Marcondes Empreendimentos Imobiliária S/C Ltda (Reconsiderada)  
 26.925/13 Plásticos Descartáveis Ind. E Com. Ltda (Reconsiderada)  
 42.827/13 Silvio Parisi Júnior  
 56.565/11 Saraiva S/A Livres Editores (reconsiderada)  
 42.833/13 Henry Reichmann  
 59.163/13 FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação)  
 56.897/13 VIA SA - SPE302 Empreendimentos Ltda  
 63.852/13 FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação)  
 60.425/13 L E Grato Transportes Ltda EPP  
 63.832/13 Fabrizio Nicoli  
 41.715/12 Carlos Augusto Cassiano (Reconsiderada)  
 44.584/13 Hans Horst Miklautz (Revalidada)  
**2ª quinzena de outubro/13**  
 62.821/13 Forte e Fernandes Administração de Bens Ltda

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

#### EDITAL Nº 011/2013 - SDU 04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição relacionada abaixo, para o exercício de atividades comerciais em FEIRA LIVRE, foi CASSADA por infração ao § 2º do artigo 310-B e com fulcro a alínea XV do artigo 310-J da Lei Municipal 3573/1990 não remoção dentro do prazo previsto.

**INSCRIÇÃO Nº NOME PROCESSO**  
 297 Yochiaki Suetake 9319/2011

#### EDITAL Nº 092/2013 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que Licença de Funcionamento nº 0208/2013 de 26/02/2013, expedida através do P.A. 26310/2008, razão social: **KILLER QUEEN BAR LTDA ME – CFM 160663**, estabelecido à Avenida Salgado Filho, 2037 – Centro – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos das informações do PA 26310/2008, uma vez que o estabelecimento é causador de perturbação do sossego público.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 105 /2013 – SS 28de Outubro de 2013

O Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo incisos II e III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n.31148/2013 e considerando o que consta do processo administrativo n.29 165/2006.

#### RESOLVE

1º – Alterar a composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6805 de 18 de fevereiro de 2011, constituído pelo Decreto Municipal nº 30687, de 01 de abril de 2013 conforme segue:

**REPRESENTANTE DA ÁREA GOVERNAMENTAL SECRETARIA DO GOVERNO**

**EXCLUIR**  
 Suplente: Willian Andrade Oliveira

**INCLUIR**  
 Suplente: Everton Silveira Barbosa

**REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO USUÁRIA DE SPA**

**EXCLUIR**  
 Suplente: Carlos Cleber Alves dos Santos

**INCLUIR**  
 Suplente: Raphael Angelo da Silva

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

### HOMOLOGAÇÃO

**PE 169/13-FMS PA 46329/13-SS RC 433/13-FMS**

**PE 174/13-FMS PA 42546/13-SS RC 395/13-FMS**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PP 152/13-FMS PA 12455/13-SS RC 510/12-FMS**

**REPETIÇÃO DO CERTAME**

**PP 152/13-FMS PA 12455/13-SS RC 510/12-FMS**

Objeto Ata de Registro de Preços para aquisição de Órteses Dennis Brown Completas Data de Abertura da Licitação dia 18/11/2013 às 9:00h

O edital de PP no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) ou na Rua Iris, 320 sala 04 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO: 44615/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15302/2013-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DIXTAL BIOMÉDICA

**INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.** Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Assinatura: 27/09/2013.

**Vigência:** 12 meses. Objeto: Fornecimento de Central de Monitoração de pacientes. Valor do contrato: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16302/2013-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS

**QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Heparina Sódica 5.000UI/ml. Valor do contrato: R\$ 58.875,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16402/2013-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CHRISPIM NEDI CARRILHO-EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Estreptoquinase 1.5000.000 UI. Valor do contrato: R\$ 49.999,50 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16502/2013-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR

**COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Cefalexina 500 mg; Benzilpenicilina

Procaina 300.000 UI+ Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI; Cefepima 1 g; Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg e Anfotericina B Complexo Lipídico 5mg/ml. Valor do contrato: R\$ 1.068.800,00 (Um milhão, sessenta e oito mil e oitocentos reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16602/2013-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PORTAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Amoxicilina 500 MG e Nistatina 2.5000 UI/G. Valor do contrato: R\$ 456.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16702/2013-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA

**DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Cefalexina 250 mg/5 ml, Escopolamina, Butilbrometo 100 mg e Dipirona Sódica 250mg e Norfloxacin 400 mg.. Valor do contrato:

orçamentária, financeira e de planejamento no atendimento à demanda escolar,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Estabelecer critérios norteadores para celebração / renovação / aditamentos de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito - na Educação Infantil - Creche e Modalidade da Educação Especial, destinados a instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, nos termos autorizados pelo Decreto Municipal n.º 21.310/2001, celebrará convênios com instituições de ensino comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, obedecendo os critérios indicados no art. 213 da Constituição Federal, nos Artigos 20 e 77 da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de atuarem em parceria com a Rede Municipal de Ensino, suprindo ou complementando os serviços educacionais.

**Art. 3º** Os convênios educacionais previstos nesta Portaria terão por objeto a cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito nas etapas relativas à Educação Infantil na Creche e na Modalidade da Educação Especial.

**Parágrafo Único.** Caracterizam-se os níveis de ensino, pelas seguintes definições:

**I - Educação Infantil - Creche:** oferecida em creches ou Entidades equivalentes, compreende a primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até três anos e onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

**II - Educação Especial:** educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência.

**Art. 4º** A celebração do convênio só poderá ser efetuada após o cadastramento da instituição junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando o registro de seus atos constitutivos e de regularidade jurídica e fiscal, onde deverá constar:

**I - natureza de seus objetivos, os quais deverão ser compatíveis com os descritos nesta Portaria;**

**II - finalidade não lucrativa, com obrigação de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades;**

**III - proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da Instituição; e**

**IV - previsão de que, em caso de extinção, haverá a incorporação integral do seu patrimônio a Entidade congênera sediada no Município de Guarulhos, ou previsão de incorporação ao patrimônio do Município de Guarulhos.**

**§ 1º** Poderá cadastrar-se instituição regularmente constituída há pelo menos 01 (um) ano.

**§ 2º** A Secretaria de Educação, por meio de seu Departamento de Ensino Escolar definirá o período em que as Entidades deverão se cadastrar.

**§ 3º** Somente poderão participar do chamamento público as Entidades previamente cadastradas, nos termos desta Portaria.

**Art. 5º** As instituições conveniadas deverão adequar-se às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, à Lei Municipal nº 6.908 de 2011, ao Decreto Municipal nº 28.722/2011 e os instrumentos de convênio deverão conter as cláusulas mínimas estabelecidas pelo art. 116, caput, e § 1º da Lei Federal 8.666/93, a saber:

**I - identificação do objeto a ser executado, que deverá ser a cooperação para o desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito;**

**II - metas a serem atingidas;**

**III - etapas ou fases de execução;**

**IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;**

**V - cronograma de desdobramento; e**

**VI - previsão do início e fim da execução do objeto, da conclusão das etapas ou fases programadas e possibilidade de renovação do ajuste.**

**§ 1º** As instituições deverão apresentar Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

**I - área de atuação do interessado;**

**II - objetivos que serão alcançados com o convênio;**

**III - descrição de metas quantitativas e qualitativas, com previsão de início e fim;**

**IV - pretensão de recursos financeiros oriundos do Poder Público, bem como plano e cronograma de desembolso;**

**V - contrapartida a ser oferecida pela Conveniente, correspondente, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor total repassado pela Municipalidade, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 28.722/2011; e**

**VI - contrapartida não financeira, prevista no parágrafo 1º do artigo 14 do Decreto nº 28.722/2011, contemplará bens móveis e imóveis, e alusivamente:**

**a - Bens Móveis:** Será considerado para efeito da contrapartida não financeira, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) calculado com base no preço praticado no mercado, sobre os bens móveis colocados a disposição do atendimento ao objeto do convênio (anexo III).

**b - Bens Imóveis:** Será considerado para efeito da contrapartida não financeira, o valor correspondente a 30% (trinta por cento), calculado com base no preço de venda constante do carnê do IPTU, ou Certidão de Valor Venal, ou ainda, orçamento firmado por profissional devidamente habilitado, dos bens que estiverem na posse da Entidade.

**c - Os bens móveis e ou imóveis disponibilizados para o atendimento do objeto do convênio, passarão a fazer parte do acervo da Municipalidade durante a vigência do convênio;**

**d - Os alunos matriculados, além dos previstos pela Secretaria de Educação, poderão ser oferecidos como contrapartida considerando o mesmo valor per capita repassado pela concedente.**

**§ 2º** Sempre que houver alteração nos atos constitutivos ou na representação das Instituições, seus responsáveis legais deverão comunicar à Secretaria de Educação, encaminhando cópia dos documentos pertinentes registrados no cartório

competente.

**§ 3º** Os extratos dos convênios deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** Mediante a celebração do convênio, a Prefeitura, a seu juízo de conveniência e oportunidade, concorrerá com o fornecimento de recursos financeiros e materiais e cooperação técnica junto às Instituições conveniadas.

**§ 1º** Os recursos financeiros serão repassados pela Secretaria Municipal de Finanças e destinam-se a despesas para:

**I - manutenção e desenvolvimento do ensino;**

**II - remuneração e encargos trabalhistas do pessoal docente, dos demais profissionais da área da educação e do pessoal de suporte às atividades educacionais, coibindo-se, peremptoriamente, a remuneração a dirigente da Instituição; e**

**III - pagamento ao escritório de contabilidade, que terá seu valor calculado pelo número de funcionários, fixando o máximo em R\$ 350,00 pelos cinco primeiros funcionários e R\$ 35,00 per capita, a partir do 6º funcionário, havendo excedente, será absorvido pela Entidade.**

**§ 2º** Para transferência de recursos financeiros, as parcelas serão calculadas com base no número total de vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação;

**§ 3º** Remanescendo lista de espera na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação poderá, a seu critério, estabelecer novos aditamentos.

**§ 4º** As parcelas serão transferidas à conveniada com base nos valores abaixo, definido em face da modalidade de educação ministrada na instituição, sendo liberadas trimestralmente entre os dias 10 e 15 do primeiro mês do trimestre respectivo, antecipadamente, em conta bancária específica para esse fim, conforme a seguir:

**I - Educação Infantil/Creche, para vagas, com permanência de 5 horas na instituição: R\$ 207,77 (duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensais;**

**II - Educação Especial: R\$ 321,81 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensais, por vaga.**

**§ 5º** Os valores descritos nos incisos I e II, terão vigência a partir de 01.01.2014.

**§ 6º** Será concedida anualmente às Entidades conveniadas, juntamente com a primeira parcela, uma parcela adicional equivalente a 20% (vinte por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará juntamente com a 3ª parcela trimestral e que se destinará exclusivamente à aquisição de bens permanentes, tudo em consonância com a solicitação aprovada no plano de trabalho e conforme previsto no termo de convênio.

**I - Os bens permanentes adquiridos com a parcela adicional serão objeto de doação ao Poder Público Municipal e deverão constar de "Termo de Doação" e "Ofício" solicitando o tombamento do bem, em conformidade com os anexos IV e V desta Portaria; e**

**II - Cópia reprográfica do "Termo de Doação" e "Ofício" depois de protocolado junto a Secretaria de Educação deverá ser juntada ao relatório de prestação de contas referente à parcela adicional.**

**§ 7º** Aos novos convênios ou a instituição de novas Unidades será destinada verba de implantação para pagamento das despesas iniciais de execução, com a finalidade de possibilitar a criação de infraestrutura mínima necessária para a unidade, aquisição de utensílios e bens permanentes, mediante solicitação justificada no plano de trabalho, considerando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido no termo de convênio.

**§ 8º** Em conformidade com o determinado no art. Nº 21 do Decreto nº 28.722/2011 fica estabelecido o valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para que a Entidade possa efetuar despesas de pequena monta em dinheiro, a fim de suprir necessidades imediatas e pequenas manutenções.

**§ 9º** Os recursos materiais serão constituídos:

**I - pelo fornecimento de gêneros da alimentação escolar;**

**II - pelo fornecimento, a critério da Prefeitura e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino, cujos itens, devidamente justificados, serão definidos conforme a necessidade e a oportunidade, podendo compreender: material escolar, uniforme escolar, mochila, calçado, livro didático e/ou outros necessários ao desenvolvimento da atividade educacional;**

**III - pela cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade, e disponibilidade por parte da Administração Pública, mediante celebração de instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito; e**

**IV - pela participação em programas mantidos pela Prefeitura, em cooperação com outras esferas de governo, quando a Administração entender juridicamente possível, oportuno e conveniente.**

**§ 10º** A cooperação técnica consistirá a prestação de orientação pedagógica, promoção de orientação técnica e administrativa relacionada ao cumprimento das metas constantes do convênio, a colaboração para elaborar o cardápio da Alimentação Escolar, e orientação para capacitar o pessoal responsável pela alimentação escolar e no zelo pela observância das normas legais aplicáveis à Educação, inclusive quanto ao credenciamento e a integração das instituições conveniadas à Rede Integrada de Ensino, de acordo com as orientações do Ministério da Educação - MEC, que deverão ser cumpridas pelas Instituições.

**Art. 7º** Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, as Instituições que receberem as subvenções decorrentes da cooperação prevista nesta Portaria deverão prestar contas periodicamente à Municipalidade até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do trimestre a que se refere o recurso, junto à Secretaria Municipal de Educação, que as apreciará, sem prejuízo da obrigação de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**§ 1º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a recepção, análise, preparo e instrução dos procedimentos de prestação de contas das Instituições conveniadas e esta poderá exigir, a

qualquer tempo, a prestação especial de contas, nos termos permitidos pela legislação regente da matéria.

**§ 2º** Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela instituição com a verba conveniada poderão a qualquer tempo ser solicitados pela Municipalidade, a fim de serem submetidos a averiguações por parte da Secretaria Municipal de Educação ou exibidos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do Ministério Público.

**Art. 8º** As parcelas conveniadas poderão deixar de ser repassadas, até o saneamento das impropriedades, nos seguintes casos:

**I - quando, na prestação de contas não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável;**

**II - quando, verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das obrigações programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da Instituição com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e**

**III - quando a Instituição deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Municipalidade durante as ações fiscalizatórias sobre o convênio.**

**Art. 9º** As receitas financeiras, auferidas em razão do convênio serão obrigatoriamente computadas a crédito deste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**Art. 10As** Instituições conveniadas concorrerão para o objeto do ajuste com o fornecimento de recursos humanos e com a manutenção das instalações para funcionamento do convênio, sem prejuízo de outras obrigações que o instrumento legal do ajuste venha a estabelecer.

**§ 1º** As instalações poderão ser vistoriadas a qualquer tempo pela Prefeitura e deverão ser adequadas ao funcionamento de classes atendendo aos padrões de higiene, saúde e segurança necessários, conforme estatui a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

**§ 2º** A conveniada se sujeitará a visitas periódicas da Secretaria Municipal da Saúde, com o fim de fazer o acompanhamento das condições sanitárias de atendimento e das demais condições necessárias para resguardar a saúde dos alunos, de acordo com as regulamentações editadas pela Prefeitura sobre a matéria.

**§ 3º** Em face das orientações relativas à Rede Integrada de Ensino, deverá ainda as instituições:

**I - seguir as regulamentações e as normas para credenciamento e funcionamento estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino;**

**II - estar à disposição da concedente para acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação pelo Sistema Municipal de Ensino, atendendo fielmente o projeto político-pedagógico que norteia as ações da Secretaria Municipal de Educação;**

**III - elaborar e implementar suas propostas pedagógicas com o apoio da Secretaria Municipal de Educação;**

**IV - elaborar e implementar as propostas para a formação continuada dos professores e demais profissionais, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação; e**

**V - havendo alteração em qualquer elemento do plano de trabalho a concedente deverá ser informada, com antecedência, para que possa deferir e acompanhar a execução das ações.**

**Art. 11O** convênio terá vigência mínima de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos convenientes.

**Art. 12A** Secretaria de Educação poderá denunciar de pronto e a qualquer momento o convênio, se constatado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em qualquer outra norma ou princípio norteador da Administração Pública, ou, ainda, por razões de interesse público e de alta relevância.

**§ 1º** O ato de denúncia de que trata o caput deste artigo será motivado, acarretando reversão dos bens e dos valores repassados à Instituição e que ainda

não tenham sido utilizados nas despesas conveniadas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**§ 2º** Após a denúncia do ajuste e, ocorrendo pendências relativas às prestações de contas ou outras irregularidades, será o caso remetido à Procuradoria Judicial da Prefeitura, assim entendendo, representará ao Ministério Público, para que haja a repressão a eventuais atos de improbidade, atos criminosos ou para tomada das medidas acautelatórias pertinentes.

**§ 3º** Quando da denúncia ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Municipalidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de representação perante o Tribunal de Contas para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, representação ao Ministério Público e demais medidas cabíveis.

**Art. 13Os** documentos, bem como o plano de trabalho necessário ao estabelecimento de convênios nos termos desta Portaria, serão aqueles constantes do Anexo I.

**Art. 14O** chamamento públicos para estabelecimento de novos convênios somente se dará de acordo com os Editais publicados em Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** As propostas serão submetidas a uma comissão julgadora que se encarregará de analisar todos os elementos e documentos necessários à consecução do novo convênio.

**Art. 15Todas** as unidades conveniadas obrigatoriamente farão contratação de pessoal pelo regime celetista.

**§ 1º** Nas contratações de pessoal, as instituições observarão o que dispõe o artigo 7º, inciso 100III, da Constituição Federal.

**§ 2º** Os valores dos salários dos funcionários das Entidades conveniadas, serão suportados pela verba repassada pela municipalidade, até o limite estabelecido na tabela do Anexo II.

**§ 3º** Serão consideradas irregulares e passíveis de punição as contratações do mesmo funcionário para exercer mais de uma função em horários incompatíveis.

**§ 4º** É vedada a contratação de funcionários desta municipalidade por Entidades conveniadas.

**§ 5º** As instituições serão responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias em relação ao pessoal contratado por elas para atuar na cooperação decorrente dos convênios e serão intimadas, quando for o caso, para responder perante as instâncias cabíveis, quando infringirem as regras legais de proteção aos trabalhadores pagos com a verba conveniada.

**I - Os profissionais a serem contratados a contar de 01/01/2014, para o atendimento aos educandos na modalidade Creche, obrigatoriamente, deverão comprovar habilitação em magistério ou pedagogia;**

**II - Os profissionais contratados para o atendimento aos educandos na Creche, que não comprovarem a habilitação mínima exigida, magistério ou pedagogia, poderão exercer as atividades até 31/12/2014, exceção àqueles que estiverem cursando pedagogia, desde que não haja interrupção e ou desistência do curso;**

**III - Os diretores e coordenadores pedagógicos contratados deverão, obrigatoriamente, comprovar habilitação em Pedagogia, para exercer as atividades a partir de 01/01/2014;**

**IV - As Entidades de porte médio e grande poderão ter em seu quadro de funcionários, um diretor e um coordenador pedagógico, tendo disponibilidade de verba;**

**V - A Entidade que não comportar o Coordenador Pedagógico, o Diretor terá a responsabilidade pelas funções administrativas e pedagógicas;**

**VI - A Entidade com mais de uma unidade o Diretor deverá garantir sua presença em todas, tendo o suporte do Coordenador Pedagógico de cada unidade;**

**VII - A Entidade terá seu quadro de funcionários limitado de acordo com o porte de cada Unidade Escolar, conforme descrito a seguir:**

PORTE	VAGAS	COZINHEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ESCOLAR
PEQUENA	ATÉ 100	1	2	0	2
MEDIO	ATÉ 400	2	2	1	2
GRANDE	ACIMA DE 401	3	3	1	2

**VIII - A Entidade deverá apresentar à Divisão Técnica de Supervisão Escolar o Quadro de Horário para acompanhamento, garantindo os preceitos legais de jornada de trabalho e o funcionamento pleno de todas as unidades nos horários previstos e orientações em vigor conforme anexo VI.**

**Art. 16** Os valores dos recursos per capita serão reajustados anualmente, observados os índices do IPCA/IBGE, ou outro oficial que venha a substituí-lo.

**Art. 17Será** designado grupo de fiscalização e auditoria, composto por 3 servidores, sendo 2 administrativos e um supervisor escolar para acompanhar o desempenho dos convênios. (Artigos 7º e 19 do Decreto 28722/2011).

**Art. 18Fica** fixado o prazo improrrogável do dia 31 de dezembro de 2014, para que todas as Entidades conveniadas se adaptem e adquiram autorização junto à Secretaria Municipal de Educação para funcionar como escolas de educação infantil comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, nos termos do art. 213, da Constituição Federal.

**Art. 19** As despesas decorrentes desta Portaria e dos instrumentos derivados correrão à custa de dotações consignadas na Lei Orçamentária, complementadas, se necessário.

**Art. 20Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o texto integral das Portarias 100/2012, 21/2013 e 38/2013.

**ANEXO I DA PORTARIA nº 100/2013 - SE**

Estabelece os requisitos para a formalização de convênio/renovação com Terceiro Setor com fundamento no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, na Lei Municipal nº 1.429/68 e nas Orientações sobre Convênios de Educação Infantil do Ministério da Educação-2009.

Para a celebração/renovação de convênio, a Instituição e Organização não governamental sem fins lucrativos que atue neste Município devem comprovar aptidão, pela juntada dos seguintes documentos:

**I -De Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- RAIS;

- Estatuto consolidado e adequado ao Novo Código Civil;

- Ata de eleição da Diretoria em exercício;

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- RG e CPF e comprovante de residência dos representantes legais - (presidente e tesoureiro);

- Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (quando for o caso);

- Cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração de utilidade pública, expedido pelo órgão Governos Federal, Estadual e/ou Municipal competente (se for o caso);

- Certidão de regularidade junto à Secretaria da

Receita Federal (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 - Certidão Negativa Previdenciária (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));  
 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual (Poupatempo);  
 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal (Certidão Mobiliária e Imobiliária);  
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (junto ao Tribunal Superior do Trabalho, site: <http://www.tst.jus.br/certidao>); e

- Comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento das verbas públicas.

#### II - De Habilitação Técnica:

- Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto;  
 - Declaração de que os contratados pela Entidade não são servidores públicos municipais;  
 - Prova da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto e cópias dos certificados de habilitação para os profissionais dos quais são exigidos cursos específicos;  
 - Declaração pessoal, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer outro débito com os Poderes

Públicos Federal, Estadual e Municipal, em nome do representante legal, Presidente e Tesoureiro;

- Declaração de que os membros da Diretoria não recebem nenhum tipo de remuneração, com verba destinada à manutenção do convênio; e

- Declaração de imóvel cedido ou alugado (se a Entidade possuir imóvel nessas condições).

#### III - Plano de Trabalho, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Razões que justifiquem a celebração do convênio;  
 - Descrição completa do objeto a ser executado;  
 - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;  
 - Etapas ou fases de execução do objeto com previsão de início e fim;  
 - Relação de bens e ou alunos, para a composição da contrapartida da Entidade;  
 - Cronograma de desembolso dos recursos públicos;  
 - Relação atualizada de funcionários contratados detalhando a remuneração e os benefícios;  
 - Relação dos atuais atendimentos prestados pela Instituição; e  
 - Relação de outras parcerias firmadas com o Poder Público da União, Estados e Municípios (se houver).

#### ANEXO II da Portaria nº 100/2013 - SE Tabela de Funções e Parâmetro Salarial - rciócio 2014

Código	Função	Formação	*Salário (até)
1.1.1	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia	R\$ 3.400,00
1.1.2	Diretora	Pedagogia	R\$ 3.600,00
1.1.4	Professor (25 horas)	Magistério ou Pedagogia	R\$ 1.100,00
1.1.8	Auxiliar de Classe	Pedagogia incompleta	R\$ 1.100,00
1.1.9	Cozinheira	Fundamental	R\$ 1.169,00
1.1.12	Assistente Administrativo I	Ensino Médio	R\$ 2.338,00
1.1.25	*Assistente Administrativo II	Ensino Médio	R\$ 2.657,00
1.1.26	Auxiliar Operacional	Fundamental	R\$ 1.275,00
1.1.27	Agente Escolar	Ensino Médio	R\$ 1.275,00

OBS: \*Assistente Administrativo II - funcionários com o mínimo de 10 anos de contratação  
 Excetuando-se a função "Professor", os salários correspondem à jornada de 44 horas semanais.  
 Excepcionalmente para o ano de 2014 será mantida a função de recreacionista( cód. 1.1.7 salário R\$ 980,00)

#### ANEXO III da Portaria nº 100/2013- SE Tabela de Bens Materiais para compor a contrapartida

Cod.	Descrição do Bem Material	Valor	Cod.	Descrição do Bem Material	Valor
13.1.1	Aparelho de Fax	R\$ 96,00	13.1.56	Fogão Doméstico (4 bocas)	R\$ 179,20
13.1.2	Aparelho de Som Micro System	R\$ 160,00	13.1.57	Fogão Doméstico (8 bocas)	R\$ 250,24
13.1.3	Aparelho de Som Portátil	R\$ 48,00	13.1.58	Fogão Industrial - Sem Forno (4 bocas)	R\$ 240,00
13.1.4	Aparelho de Telefone	R\$ 40,00	13.1.59	Fogão Industrial - Sem Forno (8 bocas)	R\$ 320,00
13.1.5	Aquecedor Elétrico Refeitiório	R\$ 416,00	13.1.60	Fogão Industrial - Com Forno (4 bocas)	R\$ 368,00
13.1.6	Armário de Aço (até 3m²)	R\$ 256,00	13.1.61	Fogão Industrial - Com Forno (8 bocas)	R\$ 512,00
13.1.7	Armário de Aço (mais de 3m²)	R\$ 352,00	13.1.62	Forno de Micro-ondas	R\$ 112,00
13.1.8	Armário de Ferro (até 3 m²)	R\$ 208,00	13.1.63	Forno Elétrico	R\$ 142,08
13.1.9	Armário de Ferro (mais de 3m²)	R\$ 304,00	13.1.64	Forno Industrial	R\$ 384,00
13.1.10	Armário de Madeira (até 3m²)	R\$ 160,00	13.1.65	Freezer	R\$ 416,00
13.1.11	Armário de Madeira (mais de 3m²)	R\$ 256,00	13.1.66	Geladeira Duplex	R\$ 646,40
13.1.12	Armário Roupeiro de Aço, Ferro ou Madeira	R\$ 160,00	13.1.67	Geladeira Industrial	R\$ 1.024,00
13.1.13	Arquivo de Aço, Ferro ou Madeira (até 3 gavetas)	R\$ 89,60	13.1.68	Geladeira Simples	R\$ 352,00
13.1.14	Arquivo de Aço, Ferro ou Madeira (mais de 3 gavetas)	R\$ 176,00	13.1.69	Guarda Roupas	R\$ 288,00
13.1.15	Balança	R\$ 64,00	13.1.70	Impressora Jato de Tinta	R\$ 87,68
13.1.16	Balcão Térmico	R\$ 368,00	13.1.71	Impressora Laser	R\$ 272,00
13.1.17	Banco de Madeira, Plástico ou Metálico (até 4 lugares)	R\$ 160,00	13.1.72	Impressora Matricial	R\$ 192,00
13.1.18	Banco de Madeira, Plástico ou Metálico (mais de 4lug.)	R\$ 240,00	13.1.73	Impressora Multifuncional	R\$ 272,00
13.1.19	Batedeira	R\$ 22,40	13.1.74	Lavadora de Alta Pressão	R\$ 160,00
13.1.20	Bebedouro	R\$ 144,00	13.1.75	Liquidificador (Doméstico)	R\$ 32,00
13.1.21	Berco	R\$ 156,80	13.1.76	Liquidificador (Industrial)	R\$ 192,00
13.1.22	Brinquedo do Playground - Balanço	R\$ 192,00	13.1.77	Longarina (até 4 lugares)	R\$ 160,00
13.1.23	Brinquedo do Playground - Balão Pula Pula	R\$ 768,00	13.1.78	Longarina (mais de 4 lugares)	R\$ 240,00
13.1.24	Brinquedo do Playground - Escorregador	R\$ 336,00	13.1.79	Máquina de Lavar Louça	R\$ 288,00
13.1.25	Brinquedo do Playground - Gangorra	R\$ 92,80	13.1.80	Máquina de Lavar Roupa	R\$ 384,00
13.1.26	Brinquedo do Playground - Gira Gira	R\$ 416,00	13.1.81	Máquina de Secar Roupas	R\$ 416,00
13.1.27	Brinquedo do Playground - Piscina de Bolinha	R\$ 432,00	13.1.82	Máquina Fotográfica	R\$ 96,00
13.1.28	Brinquedo do Playground - Velotron/Triciclo	R\$ 57,60	13.1.83	Mesa de Escritório de Aço, Ferro ou Madeira	R\$ 112,00
13.1.29	Cadeira de Ferro, Madeira, Plástico ou Estofada	R\$ 25,60	13.1.84	Mesa de Plástico	R\$ 57,60
13.1.30	Cadeira para Refeitiório	R\$ 25,60	13.1.85	Mesa de Vidro	R\$ 144,00
13.1.31	Cadeiraão	R\$ 89,60	13.1.86	Mesa para Refeitiório (sem cadeiras)	R\$ 80,00
13.1.32	Câmera de Segurança (Interna ou Externa)	R\$ 96,00	13.1.87	Mesa p/refeit. com cadeiras acopladas(até 4 lugares)	R\$ 144,00
13.1.33	Carrinho de Bebê	R\$ 89,60	13.1.88	Mesa p/refeit. com cadeiras acopi.(mais de 4 lugares)	R\$ 240,00
13.1.34	Carrinho Coletor de Lixo	R\$ 272,00	13.1.89	Mimeógrafo	R\$ 106,88
13.1.35	Centrifuga	R\$ 67,20	13.1.90	Multiprocessador	R\$ 121,60
13.1.36	Coifa em Aço Inox	R\$ 272,00	13.1.91	Panela de Aço	R\$ 185,60
13.1.37	Colchão (Infantil ou Solteiro)	R\$ 64,00	13.1.92	Prateleira de Aço, Ferro ou Madeira	R\$ 80,00
13.1.38	Computador (Completo)	R\$ 736,00	13.1.93	Prédio (valor comercial/ Venal)	ORÇAMENTO / IPTU
13.1.39	Container para Coleta Seletiva (Acima de 120l)	R\$ 124,80	13.1.94	Purificador de Água	R\$ 176,00
13.1.40	Copiadora	R\$ 624,00	13.1.95	Quadro Branco (até 3m²)	R\$ 57,60
13.1.41	Cortador de Frios	R\$ 384,00	13.1.96	Quadro Branco (mais de 3m²)	R\$ 128,00
13.1.42	Data Show	R\$ 432,00	13.1.97	Quadro de Avisos (até 3m²)	R\$ 19,20
13.1.43	DVD Player	R\$ 35,20	13.1.98	Quadro de Aviso (mais de 3m²)	R\$ 38,40
13.1.44	Encadernadora	R\$ 112,00	13.1.99	Quadro Negro (até 3m²)	R\$ 80,00
13.1.45	Enceradeira	R\$ 86,40	13.1.100	Quadro Negro (mais de 3m²)	R\$ 176,00
13.1.46	Espremedor de Frutas (Doméstico)	R\$ 24,00	13.1.101	Relógio de Ponto	R\$ 480,00
13.1.47	Espremedor de Frutas (Industrial)	R\$ 54,40	13.1.102	Sofá (até 2 lugares)	R\$ 192,00
13.1.48	Estante de Aço (até 3m²)	R\$ 192,00	13.1.103	Sofá (mais de 2 lugares)	R\$ 304,00
13.1.49	Estante de Aço (mais de 3m²)	R\$ 320,00	13.1.104	Tanquinho	R\$ 320,00
13.1.50	Estante de Ferro (até 3m²)	R\$ 128,00	13.1.105	Televisão (até 21 polegadas)	R\$ 208,00
13.1.51	Estante de Ferro (mais de 3m²)	R\$ 224,00	13.1.106	Televisão (de 22 à 29 polegadas)	R\$ 320,00
13.1.52	Estante de Madeira (até 3m²)	R\$ 60,80	13.1.107	Televisão (mais de 29 polegadas)	R\$ 768,00
13.1.53	Estante de Madeira (mais de 3m²)	R\$ 80,00	13.1.109	Ventilador	R\$ 64,00
13.1.54	Estante de Plástico (até 3m²)	R\$ 25,60			
13.1.55	Estante de Plástico (mais de 3m²)	R\$ 48,00			



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ANEXO IV da Portaria nº 100/2013 - SE Modelo de Ofício - Solicitação de Tombamento Bens Adquiridos com Recursos do Convênio

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Ofício n.: xx/Ano

Guarulhos, de de

Ao  
Departamento de Ensino Escolar  
A/C. - Divisão Técnica de Convênios

O presente tem por finalidade solicitarmos a V. Sª, o tombamento dos bens relacionados abaixo, seguidos de cópias das notas fiscais, adquiridos com a verba da parcela complementar, destinada a compra de bens permanentes conforme termo de convênio.

nº	Descrição do Bem Permanente Adquirido	Qtd.	Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
<b>Valor Total</b>						

Na certeza de contarmos com a consideração e respeito desta divisão, agradecemos enviando protestos de estima e consideração.

Sem mais,

(nome do Presidente da Entidade)  
Presidente da Entidade



## Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.



## Agências Funerárias Municipais

**Agência Centro**  
Tel.: 2087-6810  
Rua Osvaldo Cruz, 77  
Funcionamento 24 horas

**Agência Campo Santo**  
Tel.: 2304-4202  
Av. Benjamin Harris Hannicut, 1327  
Vila Rio de Janeiro  
Funcionamento das 7 às 18 horas

TELEFONES  
UTEIS



# Mais saúde para Guarulhos



Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ANEXO V da Portaria nº 100/2013 – SE  
Modelo de Termo de Doação  
Bens Adquiridos com Recursos do Convênio**

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

**TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento, eu (nome do Presidente da Entidade), presidente da Entidade (nome da Entidade Conveniada), conveniada com esta Municipalidade para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito na modalidade educação infantil / especial, faço a doação dos bens, conforme itens descritos abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido convênio, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à entidade acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

nº	Descrição do Bem Permanente Adquirido	Qtd.	Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
<b>Valor Total</b>						

Guarulhos, de de

(nome do Presidente da Entidade)  
Presidente da Entidade


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**
**Anexo VI – Portaria 100/2013****Quadro de Horário Administrativo – SE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo

Quadro de Horário Administrativo

Função	Nome	Carga Horária	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Diretor			das...às...	das...às...	das...às...	das...às...	das...às...
Coordenador			das...às...	das...às...	das...às...	das...às...	das...às...
Assistente Administrativo			das...às...	das...às...	das...às...	das...às...	das...às...

O diretor atua em mais de uma unidade: Sim  Não  Número de unidades

Profissionais

Função	Quantidade
Professor	
Auxiliar de Classe	
Agente Escolar	
Auxiliar Operacional	
Cozinheira(o)	
Recreacionista	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Pela Homologação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Presidente (assinatura e carimbo)      Supervisor Escolar (assinatura e carimbo)      Gerência Técnica – SE01.05 (assinatura e carimbo)

**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATOS DE CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 000529/2013**
**ENTIDADE:** ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** REALIZAÇÃO DE OFICINAS LITERÁRIAS, BEM COMO A CONCESSÃO DE APOIO NA FORMA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DA REVISTA ANUAL E DO LIVRO DA HISTÓRIA DA ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS E A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 24 (VINTE QUATRO MESES)  
**VALOR:** 57.054,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**RESPONSÁVEL:** EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA
**CONVÊNIO Nº 000629/2013**
**ENTIDADE:** O MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS PIMENTAS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO BAIRRO DOS PIMENTAS

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 36 (TRINTA E SEIS MESES)  
**VALOR:** 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

**RESPONSÁVEL:** EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
**EDITAL Nº 082/2013 – JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 24/10/2013, foram julgados os processos abaixo:

**Processo 33335/2004-PAT**
**Requerente** JOSÉ LUIZ FERREIRA  
**Assunto:** INTIMAÇÃO FISCAL 304106 - CANCELAMENTO

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 451/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para obtenção de maiores informações e posteriormente retornar ao relator.
**Processo 1081/2005-PAT**
**Requerente** VINI JÚNIOR TEXTIL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

**Assunto:** REVISÃO DE LANÇAMENTO TFIILF EXERCÍCIOS 2003 E 2004

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Sandro Santos Semensato.
**Processo 30520/2007-PAT**
**Requerente** TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

**Assunto:** CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 452/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente, uma vez que foi dada ao contribuinte a oportunidade de juntar os documentos que entendesse suficientes para dar guarida as suas pretensões de contrariedade e o fez, trazendo conjunto probatório de grande valia, porém em nosso entendimento não fora suficiente, pois os argumentos e fundamentos apresentados pela PMG, onde ficou demonstrado cabalmente que o imóvel está classificado corretamente como superior, não merecendo reparo a decisão de Primeira Instância.
**Processo 13364/2008-PAT**
**Requerente** CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005 128 1859885

**Relator:** Maria Lúcia Mendes Faial
**Processo 34126/2008-PAT**
**Requerente** CLEIDENIS CÉLIA GODOY DE OLIVEIRA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 453/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão nº 453/2013-JRF.
**Processo 11951/2009-PAT**
**Requerente** ANTONIA MARIA CARDOSO

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.
**Processo 19923/2009-PAT**
**Requerente** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO 62323 - CANCELAMENTO

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
**Processo 59376/2010-PAT**
**Requerente** MARINALVA SANTOS SOUZA NOVAIS

**Assunto:** INTIMAÇÃO FISCAL 108119 A 108225 CANCELAMENTO

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
**Processo 49305/2011-PAT**
**Requerente** RAIMUNDO NETO DA SILVA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU 2012

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.
**Processo 54580/2011-PAT**
**Requerente** ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU 2012

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas

efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.

**Processo 4592/2012-PAT**
**Requerente** JONAS EITI IRIZAWA

**Assunto:** REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.6420001.03.095

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 454/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente.
**EDITAL Nº 083/2013 – JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 31/10/2013, foram julgados os processos abaixo:

**Processo 23619/2008-PAT**
**Requerente** ANTONIO MANDU DOS SANTOS

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 455/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, pois o contribuinte não possui os requisitos necessários para a obtenção do benefício de isenção do pagamento do IPTU do imóvel em tela.
**Processo 19925/2009-PAT**
**Requerente** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO 62325 - CANCELAMENTO

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição
**Acórdão nº: 456/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, de acordo com o Decreto nº 21674/02 e com nova redação dada pela Lei 5874/02.
**Processo 59245/2009-PAT**
**Requerente** PHARMACEA FÓRMULAS E COSMÉTICOS LTDA EPP

**Assunto:** CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição
**Acórdão nº: 457/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, de acordo com a Lei Municipal 5986/03.
**Processo 29082/2012-PAT**
**Requerente** LEANDRA MENDES DA SILVA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 458/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada na sua integralidade, pois que a requerente trouxe aos autos seus argumentos de contrariedade da decisão prolatada pelo julgador de primeira instância, mas ficou somente nos palcos das alegações sem trazer a materialidade necessária para se consubstanciar o que se pretende.
**Processo 36312/2012-PAT**
**Requerente** NIVALDO NUNES DA SILVA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 459/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada uma vez que foram ofertadas todas as oportunidades para trazer aos autos os documentos necessários para obtenção do benefício pugnado, mas não o fez, ficando prejudicada sua pretensão de isenção do pagamento.
**Processo 1514/2013-PAT**
**Requerente** JANICE MOREIRA DA SILVA

**Assunto:** PARCELAMENTO DE DÉBITOS

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 460/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, em que a requerente apresenta com singeleza de conhecimento e grafia, ainda assim a legislação municipal não traz em seu arcabouço meios para dar supedâneo ao que se pugna, ficando prejudicada a pretensão da requerente.
**Processo 3382/2013-PAT**
**Requerente** RAYMUNDA HAJ LOULA

**Assunto:** RETIFICAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO BEM COMO NUMERAÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL IC 083.64.38.0472.03.034

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 461/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada.
**EDITAL Nº 084/2013-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 07/11/2013, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

**Processo 13364/2008-PAT**
**Requerente** CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005 128 1859885

**Relator:** Maria Lúcia Mendes Faial

**Situação:** PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
**Processo 19923/2009-PAT**
**Requerente** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO 62323 - CANCELAMENTO

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição

**Situação:** PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
**Processo 31009/2009-PAT**
**Requerente** MERCADO IRMÃOS TIERLING LTDA ME

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 63703 - CANCELAMENTO  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 2558/2010- PAT  
 Requerente EMBOABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 67262 E 67263 CANCELAMENTO  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 41786/2010- PAT  
 Requerente JEFFERSON DE LIMA CÉSAR  
 Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITOS  
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
 Processo 59376/2010- PAT  
 Requerente MARINALVA SANTOS SOUZA NOVAIS  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 108119 A 108225 CANCELAMENTO  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo 1370/2011- PAT  
 Requerente GLÓRIA ELVIRA DA SILVA MATOS  
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA BEM COMO DOS DÉBITOS EXISTENTES  
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
 Processo 54575/2011- PAT  
 Requerente RUI GUÉRIOS  
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 2506/2012- PAT  
 Requerente ORLANDO DOMINGOS DA SILVA  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.02.013  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 2551/2012- PAT  
 Requerente ANDREA PARRA MARTINS  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.01.036  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 2555/2012- PAT  
 Requerente PATRÍCIA ALEIXO JOLLEBECK  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.01.070  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 5453/2012- PAT  
 Requerente CLÁUDIO ALUÍZIO PINHEIRO MARINHO  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.02.045  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 5470/2012- PAT  
 Requerente WAGNER ALBUQUERQUE  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.03.039  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 5504/2012- PAT  
 Requerente FÁBIO ZENDHI NAGÃO  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.06.041  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 5547/2012- PAT  
 Requerente ANDRÉ MAURÍCIO GERALDES MARTINS  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.04.055  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 6059/2012- PAT  
 Requerente JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.02.013  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 6061/2012- PAT  
 Requerente CARLOS ALBERTO SCAPIM  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.01.019  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo 45280/2012- PAT  
 Requerente VS ESTACIONAMENTO CAMPINAS LTDA  
 Assunto: ALTERAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 150767  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conforme Portaria nº 277/2012 – GP  
 EDITAL 11/2013 – CMDU  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2013-CMDU**  
 DEFINE PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, NOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS JARDIM FORTALEZA, JARDIM MARIA CLARA e PARQUE RESIDENCIAL BAMBI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua décima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2013, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos III e IV do Artigo 67 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007;  
 Considerando o exposto no relatório elaborado pela Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Para fins de uso, ocupação e parcelamento do solo nas áreas correspondentes aos loteamentos denominados Jardim Fortaleza – Glebas I e II, Jardim Maria Clara e Parque Residencial Bambi, aplicam-se os parâmetros definidos no anexo 05 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007.

Parágrafo Único. No caso do Parque Residencial Bambi, área gravada como ZEIS-L através da Lei Municipal nº 7.058, de 3 de julho de 2012, aplica-se o estabelecido no caput enquanto o Plano de Urbanização não for elaborado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de um ano ou até a alteração na legislação pertinente.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2013-CMDU**  
 DEFINE PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, NAS ÁREAS GRAVADAS COMO ZEIS-A e ZEIS-L ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.382/2008 O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua décima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2013, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos III e IV do Artigo 67 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007;

Considerando o exposto no relatório elaborado pela Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Para fins de implantação de novos empreendimentos, regularização e licenciamento de atividades econômicas, em áreas gravadas como ZEIS-A e ZEIS-L, delimitada pela Lei Municipal nº 6.382/2008, aplicam-se os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem a validade até a apresentação do Plano de Urbanização em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.253/07 ou até que se altere a Lei Municipal nº 6382/08.

considerando:  
 A necessidade legal de eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI;  
 Garantir o ordenamento institucional com pleno funcionamento do CMDPI de Guarulhos;  
 E em conformidade com a Lei Municipal 6893/11  
**Art. 1º-** Regulamenta o processo eleitoral para escolha de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI- de Guarulhos para o Biênio 2013/2015.

**Art. 2º-** Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público, serão indicados pelo Poder Executivo através das Secretarias Municipais dentre os servidores de comprovada atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 3º-** Para os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de eleição conforme Art. 7º. Inciso II alíneas a,b,c,f da Lei Municipal 6893/11.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**  
**Art. 4º.** Fica constituída a comissão eleitoral designada na reunião ordinária de 04/09/2013 composta por:  
 - Maurício Leme (Secretaria de Governo);  
 - Ivone Ferrari Oliveira (Secretaria da Cultura);  
 - Elisângela A.S. Cavalcante (Secretaria da Saúde);  
 - Margarete Mota (Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social);  
 - Walter Cruz (Secretaria de Assuntos Jurídicos);

**Parágrafo único:** O Ministério Público Estadual – MPE será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente.

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral coordenará todo processo eleitoral, desde o credenciamento de instituições de atendimento e/ou defesa, grupos organizados de 3ª. Idade, pessoa idosa município, bem como a inscrição de eleitores e candidatas a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e acompanhará a Assembleia Eleitoral, dirimindo as dúvidas do processo eleitoral.

**Parágrafo Único:** Os membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Delegacia do Idoso serão indicados por estas instituições.

**DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS DAS INSTITUIÇÕES E GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE**

**Art. 6º.** Para fins de participação de seus representantes como delegados na Assembleia, as instituições de atendimento e/ou defesa e os grupos organizados de 3ª. Idade serão credenciados na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Caetano D' Andrea, 31- Jardim Maia – Guarulhos, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição de atendimento e/ou defesa e grupo de terceira idade, para ser referendado pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** O período de inscrição para o credenciamento dos delegados ocorrerá nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2013, na sede da Casa dos Conselhos, no horário: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceita inscrições fora do horário ora estipulado.

**Art. 7º.** O credenciamento de delegados votantes será deferido às instituições de atendimento e/ou defesa e grupos organizados de 3ª. Idade que comprovem no momento do protocolo do requerimento de inscrição dos seguintes requisitos:

**I – PARA INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU DEFESA À PESSOA IDOSA**

a) Fotocópia simples da ata de fundação da instituição que representar devidamente registrada em cartório;  
 b) Carta de indicação para delegado representando a instituição, assinada pelo responsável, em papel timbrado e/ou com carimbo da instituição;  
 c) Fotocópia simples do RG dos delegados.

**II- PARA GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE**

a) Carta de indicação para delegado representando o grupo, assinada pelo coordenador do grupo;  
 b) Fotocópia simples da ata da assembleia que o indicou para delegado;

c) Fotocópia simples do RG dos delegados;  
**Art. 8º.** No ato do credenciamento a instituição de Atendimento e/ou Defesa da Pessoa Idosa e os Grupos organizados de 3ª. Idade poderão indicar até três delegados titulares e três delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto e os suplentes com direito a voz.

**Parágrafo 1º.** O suplente somente assumirá a vaga com ausência do titular.

**Parágrafo 2º.** Os indicados para serem delegados, sejam titulares ou suplentes, poderão ser candidatas a membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desde que o numero de delegados titulares e suplentes não ultrapasse a três.

**DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 9º.** Os candidatas a Conselheiros titulares e suplentes, deverão credenciar suas candidaturas, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela Instituição de atendimento e/ou defesa, Grupo Organizado de 3ª. Idade e pessoa idosa município a ser encaminhado à Comissão Eleitoral nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2013, na sede da Casa dos conselhos, situada à Rua: Caetano D' Andrea, n. 31- Jardim Maia - Guarulhos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceita inscrições fora do horário estipulado.

**Art. 10 –** O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento do protocolo os seguintes requisitos:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 II- Estar em gozo de seus direitos políticos;  
 III- Para candidatas a conselheiros titulares e suplentes, pertencentes às instituições de atendimento e/ou defesa: ter igual ou superior a 21 anos (fotocópia simples do documento de identidade, com apresentação do original no ato da inscrição) e ser representante de instituição de atendimento e/ou defesa da pessoa idosa, com sede no município a 2 (dois) anos, comprovados mediante fotocópia simples da ata de fundação da instituição devidamente registrada em cartório, bem como possuir inscrição

junto ao CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), e apresentar ata da assembleia que o elegeu como representante a candidato a conselheiro (com fotocópia simples).

IV- Para os candidatos a conselheiros titulares e suplentes, pertencentes a Grupos Organizados de 3ª. Idade: ter igual ou superior a 60 (sessenta) anos (fotocópia simples do documento de identidade, com apresentação do original, no ato da inscrição); Residir no município de Guarulhos /SP (fotocópia simples do comprovante de residência); apresentar ata da assembleia que o elegeu como representante para candidato a Conselheiro (fotocópia simples).

**V- Para os candidatos a conselheiros titulares e suplentes, que se incluem na categoria de Pessoa Idosa Múncipe, deverá: ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (fotocópia simples do documento de identidade, com apresentação do original, no ato da inscrição) e residir no município de Guarulhos/SP pelo período mínimo de 2 (dois) anos (fotocópia simples do comprovante de residência).**

**Art. 11 –** Cada instituição de atendimento e/ou defesa ou Grupo Organizado de 3ª. Idade poderá indicar no máximo 1 (um) candidato e 1 (um) suplente.

**Art. 12-** A Comissão Eleitoral fará a publicação no Boletim Oficial das inscrições deferidas e indeferidas de delegados e candidatos inscritos, na data de 19 de novembro de 2013.

**Art. 13 –** Nos dias 20 e 21 de novembro de 2013, ocorrerá o prazo para o recurso à resolução da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único:** Os recursos deverão ser entregues na sede da Casa dos Conselhos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceito recurso fora do horário estipulado.

**Art. 14-** No dia 26 de novembro de 2013, a Comissão Eleitoral publicará em Boletim Oficial do Município o posicionamento sobre os recursos e a listagem final dos candidatos e delegados.

**DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**  
**Art. 15-** Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em Assembleia Eleitoral, convocada pela Comissão Eleitoral criada para essa finalidade.

**Art. 16 –** A realização da Assembleia Eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 28 de novembro de 2013, no horário das 09h00 às 13h00 no Centro Municipal de Educação Adamastor, sito Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo, auditório 08.

**Parágrafo Único:** A regulamentação da referida Assembleia será deliberada pela Comissão Eleitoral e será publicada em Boletim Oficial até 05 (cinco) dias de antecedência da presente Assembleia.

**Art. 17 –** Terão direito à participação da Assembleia Eleitoral com direito a voz, todos os delegados titulares e candidatos credenciados. Terão direito à participação da Assembleia Eleitoral com direito a voz e voto apenas os delegados.

**Art. 18 –** A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

**Art. 19-** O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pela Comissão Eleitoral, a qual constará o nome dos candidatos da lista conforme artigo 14 da presente resolução, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

**Art.20 -** Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembleia dos trabalhos, com os devidos resultados.

**Art. 21-** A posse dos Conselheiros eleitos (titulares e suplentes), representantes da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público, OAB e Delegacia do Idoso será realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de dezembro de 2013, em local e horário a ser estipulado e tornado público pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 22-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 11/13 – CMS**  
**Dispõe sobre: Regimento Eleitoral para eleição de Conselheiros Gestores de Saúde do Município de Guarulhos do Segmento dos Trabalhadores e Usuários do SUS, que farão parte do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2014/2015 conforme, inciso VII Artigo 6º e inciso V, Art. 7º da Lei 6010/04.**

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º -** A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução nº 02/2013 – CMS, referendará as inscrições dos Conselheiros Gestores, Segmento dos trabalhadores e Usuários do SUS, como candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde e organizará as Eleições.

**CAPÍTULO II**

**DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 2º -** Os Conselheiros Gestores do segmento dos trabalhadores para candidatarem-se a membro do Conselho Municipal de Saúde devem atender aos seguintes requisitos:

I - ser servidor público municipal concursado ou municipalizado;

II- ser eleito no Conselho Gestor da Região de Saúde para biênio 2014/2015;

III - não ocupar cargo de chefia.

**Art. 3º -** Os Conselheiros Gestores do segmento dos usuários do SUS para candidatarem-se a membro do Conselho Municipal de Saúde devem atender aos seguintes requisitos:

I - residir em Guarulhos;

II - ser eleito no Conselho Gestor da Região de Saúde para biênio 2014/2015;

III – ter sido conselheiro gestor pelo menos por 12 (doze) meses;

**CAPÍTULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art.4º -** Para fins de participação no processo eleitoral, o Conselheiro Gestor, que atende os requisitos estabelecidos nos artigos 2º e 3º deverá preencher

**ANEXO ÚNICO**

ZEIS-A e ZEIS-L	LOTE (em m²) (2)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO CA	TAXA DE OCUPAÇÃO TO	RECUOS MÍNIMOS - LOTE (em metros)				
				FRENTE	LATERAIS			
					FUNDOS	VOLUME INFERIOR até 9,0m de altura	VOLUME SUPERIOR acima de 9,0m de altura	
RESIDENCIAL	R1 - uma unidade habitacional por lotes - casas isoladas	Até 125,00 (4) Acima de 125,00	3 2	1,0 0,7	0 5	0 2	0 0	3 (3) 3 (3)
	R2 - conjunto de duas ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou superpostas (1)	Até 125,00 Acima de 125,00	3 2	0,9 0,7	0 5	0 2	0 0	3 (3) 3 (3)
	R3 - aquele constituído em condomínio por duas ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou superpostas (1)	Até 125,00 Acima de 125,00	3 2	0,9 0,7	0 5	0 2	0 0	3 (3) 3 (3)
	R4 - aquele constituído em condomínio por mais de duas unidades habitacionais agrupadas verticalmente	Acima 125,00	4	0,7	5	3	0	3 (3)
NÃO RESIDENCIAL	C1 / C2 - Comércio - isoladamente ou em condomínio	Abaixo de 125,00 (4) Acima de 125,00	3 2	1,0 0,7	0 5	0 2	0 0	3 (3) 3 (3)
	S1 / S2 - Prestação de Serviços - isoladamente ou em condomínio	Abaixo de 125,00 (4) Acima de 125,00	3 2	1,0 0,7	0 5	0 2	0 0	3 (3) 3 (3)

1 – Sem quota mínima de terreno por unidade habitacional.

2 – A área e dimensão dos lotes será conforme Parcelamento do Solo aprovado no Plano de Urbanização da respectiva ZEIS, dispensado a área mínima e frente mínima do lote. Após o Plano de Urbanização, será permitido o desdobro e remembramento de lotes conforme disposição do parágrafo único dos artigos 7º e 11 da Lei Municipal nº 6.382/08.

3 – Os recuos laterais (de ambos os lados) no volume superior serão dados pela fórmula:

R = (H - 6) / 10, respeitado o mínimo, onde:  
 R = recuos laterais de ambos os lados no volume superior;

4 – Para fins de implantação de empreendimentos novos, nos lotes com área inferior a 125,00m², a Taxa de Ocupação – TO é no máximo 0,9.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**RESOLUÇÃO N. 26/ 2013- CMDPI**  
 DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – BIÊNIO 2013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e

ficha de inscrição nas sedes das respectivas Regiões de Saúde.

**CAPÍTULO IV****DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - As inscrições serão realizadas das 08hs do dia 02.12.13 até às 16hs do dia 06.12.13.

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal de Saúde publicará no Diário Oficial dia 10/12/2013 a relação de candidatos inscritos, por Região de Saúde, para concorrer à eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos.

**CAPÍTULO V****DO LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 6º** - As Eleições serão realizadas por Região de Saúde nos dias:

I - dia 12.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde I - **Centro**

II - dia 12.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde II - **Cantareira**

III - dia 13.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde III - **São João/Bonsucesso**

IV - dia 13.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde IV - **Pimentas/Cumbica**

**CAPÍTULO VI****DAS ELEIÇÕES**

**Art. 7º** - O voto será secreto em cédula previamente confeccionada e homologada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Os eleitores deverão votar em apenas 01 (um) candidato que estará relacionado na cédula com nome e número de candidatura.

**CAPÍTULO VII****DOS ELEITORES**

**Art. 9º** - Os eleitores serão os Conselheiros Gestores eleitos para o biênio 2014/2015, segmento dos trabalhadores e segmento usuários do SUS, cadastrados até a data da eleição pela Unidade de Saúde.

I - A eleição será realizada em cada um dos dois segmentos, de forma distinta.

**CAPÍTULO VIII  
DOS CANDIDATOS ELEITOS DO SEGMENTO  
DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

**Art. 10** - Serão eleitos para o Conselho Municipal de Saúde 02(dois) Conselheiros titulares e 02(dois) suplentes do segmento trabalhadores .

**Art. 11** - Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos por Região de Saúde.

**Art. 12** - Dentre os eleitos, serão titulares os conselheiros oriundos das Regiões de Saúde que obtiverem maior número de votos.

**CAPÍTULO IX  
DOS CANDIDATOS ELEITOS DO SEGMENTO  
DOS USUÁRIOS**

**Art.13** - Serão eleitos para o Conselho Municipal de Saúde 04(quatro) conselheiros titulares e 04(quatro) suplentes;

**Art. 14** - Serão considerados eleitos os 02(dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos por Região de Saúde;

**Parágrafo Único:** Serão considerados titulares os candidatos primeiros colocados, seguindo-se dos seus respectivos suplentes, definidos por número de votos.

**CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** - O conselheiro **gestor eleito** para o Conselho Municipal de Saúde **perderá** mandato quando **deixar de ser conselheiro gestor da Região de Saúde.**

**Art. 16** - Esta eleição tem vigor para o processo eleitoral biênio 2014/2015 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 17** - Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral tornará pública a Ata da Assembleia Geral e os resultados das eleições.

**Art. 18** - Os candidatos eleitos serão publicados no Diário Oficial de 17.12.13.

**Art. 19** - Os casos omissos a este regimento serão dirimidos pela Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

AQM8759	R000522604	60503	20/10/2013	AQZ0738	C000389688	54521	11/10/2013
ARE4013	R000519992	74550	21/10/2013	ARI4221	P000134253	55500	25/10/2013
ARJ7529	R000523746	60503	22/10/2013	ARL0998	R000520725	60503	20/10/2013
ARS0495	R000522710	74550	25/10/2013	ART4542	R000520245	60503	21/10/2013
ARU9838	R000522843	60503	21/10/2013	ARU9926	R000523399	74550	25/10/2013
ARX7315	C000328565	73662	24/10/2013	ARX7315	R000522155	74550	25/10/2013
ARY1211	R000522009	60503	21/10/2013	ASF5513	P000132793	51851	23/10/2013
ASO4161	R000522179	56732	25/10/2013	ASP9216	R000521774	74550	20/10/2013
ATK8384	R000523781	60503	22/10/2013	ATV1340	P000133838	51851	22/10/2013
ATX2989	P000133165	73662	22/10/2013	ATX2989	P000133166	51851	22/10/2013
AUA9195	P000134258	51851	25/10/2013	AUK0016	R000518951	60503	19/10/2013
AUK5054	R000519619	74550	19/10/2013	AUT4065	R000519189	60503	19/10/2013
AVE4597	R000517904	74550	18/10/2013	AVH1816	P000133213	55412	25/10/2013
AVH5695	R000518305	56732	18/10/2013	AVS0570	R000520706	74550	20/10/2013
AVS0963	R000519528	74630	19/10/2013	AVS0963	P000134311	51851	26/10/2013
AVS1624	R000523573	74550	22/10/2013	AVT6570	R000519929	74630	21/10/2013
AVU1161	P000134305	51851	26/10/2013	AVZ5527	R000520346	74550	21/10/2013
AWA5641	P000133230	55413	26/10/2013	AWB1954	R000524852	74550	23/10/2013
AWB5133	R000519922	60503	21/10/2013	AWC0645	R000519936	60503	21/10/2013
AWD8461	R000521707	60503	20/10/2013	AWG5854	P000046333	51851	22/10/2013
AWI6987	P000134107	73662	24/10/2013	AWT7188	R000520453	60503	24/10/2013
AXC3608	R000520609	56732	20/10/2013	AXC6330	P000051602	73662	25/10/2013
AXF1263	R000519413	74550	19/10/2013	AYY0368	R000520675	74630	20/10/2013
AZA0514	R000522303	60503	25/10/2013	BAV0334	R000520976	74550	20/10/2013
BAV4383	R000520005	74550	21/10/2013	BAV7473	R000520723	74550	20/10/2013
BAZ1954	R000520835	74550	20/10/2013	BBB7048	R000518278	74550	16/10/2013
BBB8944	R000520337	74550	21/10/2013	BBK2013	R000517894	74550	18/10/2013
BBL6606	P000089793	54521	26/10/2013	BBS0002	R000522915	56732	21/10/2013
BCD9933	R000520129	60503	21/10/2013	BDF0064	R000521183	74550	20/10/2013
BDG6006	R000520524	60503	24/10/2013	BED0155	R000521226	74550	20/10/2013
BFA0924	R000520567	74550	24/10/2013	BFB5158	R000523141	60503	22/10/2013
BFC2437	R000521108	74550	20/10/2013	BFC7393	R000523333	74550	25/10/2013
BFD2485	R000524802	74550	23/10/2013	BFH8787	R000520739	60503	24/10/2013
BF14397	R000524113	60503	22/10/2013	BFJ3858	R000523474	60503	22/10/2013
BFJ7191	R000522105	60503	25/10/2013	BFJ8247	R000521157	60503	20/10/2013
BFK5168	P000134200	51851	25/10/2013	BFN0470	R000511188	60503	11/10/2013
BFN2133	R000523359	60503	25/10/2013	BFN2763	P000113979	73662	24/10/2013
BFN2763	P000113980	60501	24/10/2013	BFW3352	R000520105	74550	21/10/2013
BGB8786	P000120488	51851	25/10/2013	BGE2541	R000523413	74550	25/10/2013
BGE9429	R000524583	74550	22/10/2013	BGF1091	R000522823	60503	25/10/2013
BGH6183	R000523628	56732	22/10/2013	BGI3941	R000522990	74550	21/10/2013
BGJ2055	R000523214	60503	25/10/2013	BGJ9443	R000519810	60503	19/10/2013
BGK0121	P000132071	51851	25/10/2013	BGL5157	R000524278	74550	22/10/2013
BGM4425	C000390612	55500	24/10/2013	BGM9362	R000521495	74550	20/10/2013
BGN2837	P000134170	55500	25/10/2013	BGQ8266	R000523041	60503	25/10/2013
BGR2689	R000522170	74550	25/10/2013	BGT7701	C000397437	51852	18/10/2013
BGV2299	R000523019	74630	21/10/2013	BHG9276	R000523383	60503	25/10/2013
BHJ7494	R000520447	74550	24/10/2013	BHL3199	R000521501	60503	20/10/2013
BHM4854	P000115029	73662	24/10/2013	BHN1644	R000521520	74550	22/10/2013
BHN2006	P000113985	55090	25/10/2013	BHO6615	R000523720	74550	22/10/2013
BHR9695	R000520313	74630	21/10/2013	BHZ8100	R000519656	74550	19/10/2013
BIF5930	R000520898	74630	20/10/2013	BIF5930	R000523024	74550	21/10/2013
BIF5930	R000524748	74630	24/10/2013	BIF5930	R000520423	74630	24/10/2013
BIF5930	R000520424	74630	24/10/2013	BIF5930	R000520551	74550	24/10/2013
BIF5930	R000520559	74630	24/10/2013	BIF5930	R000522089	74550	25/10/2013
BIG3381	R000524296	60503	22/10/2013	BIJ9814	C000378438	55500	18/10/2013
BIL4130	R000520662	60503	20/10/2013	BIN6003	R000522058	56732	25/10/2013
BIN9583	R000522168	60503	19/10/2013	BIS0270	C000407584	51851	24/10/2013
BIT9014	P000120487	51851	25/10/2013	BIU8988	R000524535	74550	22/10/2013
BIW1573	R000520627	74630	20/10/2013	BIW2623	R000521087	60503	20/10/2013
BJA0001	R000520846	60503	20/10/2013	BJD5369	R000524023	60503	20/10/2013
BJE8929	P000133214	55412	25/10/2013	BJG0634	R000522923	74550	21/10/2013
BJG7434	R000521092	74630	20/10/2013	BJH1478	R000522684	74630	21/10/2013
BJL6525	R000521382	74550	20/10/2013	BJM9244	R000522033	74550	21/10/2013
BJO1239	R000520619	60503	24/10/2013	BJR6676	R000523599	74550	22/10/2013
BKI1947	C000407577	73662	23/10/2013	BKL9970	P000134123	51851	24/10/2013
BKM8750	R000521278	60503	20/10/2013	BLA6445	R000520250	74550	21/10/2013
BLB3566	R000521025	74550	20/10/2013	BLC0169	R000523768	60503	22/10/2013
BLL7197	R000521594	74630	20/10/2013	BLO1531	R000521036	74550	20/10/2013
BLU5167	P000063556	55500	25/10/2013	BLM2068	R000520568	74550	20/10/2013
BMD8308	R000520885	56732	20/10/2013	BMF6659	R000523564	74550	22/10/2013
BMH0783	R000522395	60503	25/10/2013	BMH8604	R000520127	74550	21/10/2013
BMH8962	R000524211	60503	22/10/2013	BMJ2375	R000522144	74550	25/10/2013
BMJ4664	R000521000	60503	20/10/2013	BML2250	R000524167	74550	22/10/2013
BMM6424	R000523215	74550	22/10/2013	BMP1371	R000523297	74550	22/10/2013
BMP3068	C000389684	56570	11/10/2013	BMP3500	R000520202	74550	21/10/2013
BMP7949	R000523315	60503	22/10/2013	BMS5946	R000521599	74550	20/10/2013
BMV2726	R000523553	60503	22/10/2013	BMV5072	R000521628	60503	20/10/2013
BMV5072	R000521638	74550	20/10/2013	BMV5543	R000524742	74550	23/10/2013
BMV7452	P000084730	55500	25/10/2013	BMW6854	P000130215	73662	25/10/2013
BNA7451	R000523708	56732	22/10/2013	BNC5152	R000523211	74630	25/10/2013
BNG3346	P000117750	60501	25/10/2013	BNG9608	R000522908	74550	21/10/2013
BNI3886	R000521682	74550	20/10/2013	BNL3870	P000089776	73662	25/10/2013
BNM5320	R000521854	74710	20/10/2013	BNN6494	P000134257	51851	25/10/2013
BNN3520	C000404758	55680	11/10/2013	BNO9476	R000521366	60503	20/10/2013
BNP0438	R000522149	74550	25/10/2013	BNP2993	R000523312	60503	25/10/2013
BNP6211	R000520888	74550	20/10/2013	BNP8007	R000524829	74550	24/10/2013
BNP9220	R000520541	74550	24/10/2013	BNU3865	P000134304	51851	26/10/2013
BNW2204	P000134150	51852	24/10/2013	BNW5132	R000520195	74550	20/10/2013
BNW7582	R000521530	74550	20/10/2013	BNX8486	R000521476	74630	20/10/2013
BNZ1265	R000524757	74550	24/10/2013	BNZ1452	R000520116	60503	21/10/2013
BNZ4561	R000520308	60503	21/10/2013	BOA1258	R000524157	56732	22/10/2013
BOA2374	P000117239	51851	24/10/2013	BOA3538	R000520789	74550	20/10/2013
BOB0503	R000524727	60503	23/10/2013	BOC0147	R000521888	60503	20/10/2013
BOC3563	C000405602	51851	23/10/2013	BOE0778	R000523043	74550	21/10/2013
BOE0778	R000524735	74550	23/10/2013	BOE8573	R000524895	60503	23/10/2013
BOF5045	R000522205	60					

BQM2589	R000524926	60503	23/10/2013	BQV3352	R000520360	74550	21/10/2013	CDQ8149	R000521318	74550	20/10/2013	CDQ9755	R000523169	74550	22/10/2013
BRB2084	R000524775	56732	23/10/2013	BRB8072	R000524333	56732	22/10/2013	CDU2880	R000523578	74550	22/10/2013	CDU9714	R000520722	74550	20/10/2013
BRC0839	R000520545	74550	20/10/2013	BRC1923	C000378230	72340	22/10/2013	CDW2400	R000520256	74550	21/10/2013	CDW9727	R000523549	60503	22/10/2013
BRC4557	R000524429	60503	22/10/2013	BRD4763	R000520553	60503	20/10/2013	CDX5043	C000346620	60412	17/10/2013	CDZ0874	R000521169	60503	20/10/2013
BRD7096	R000521706	74550	20/10/2013	BRE6969	R000520352	74550	21/10/2013	CDZ6848	R000524399	60503	22/10/2013	CDZ6914	R000520312	60503	21/10/2013
BRF2483	R000520703	74550	24/10/2013	BRF6259	R000521754	74550	20/10/2013	CEA0472	R000520776	60503	20/10/2013	CEA3023	R000521445	74550	20/10/2013
BRG3245	R000523330	60503	25/10/2013	BRG3604	P000130218	51851	25/10/2013	CEA7020	R000523769	74550	22/10/2013	CEB1335	R000521317	56732	20/10/2013
BRG4056	R000520800	60503	24/10/2013	BRG5702	P000115538	60501	24/10/2013	CEC3616	C000259767	51851	19/10/2013	CEC6953	R000521753	60503	20/10/2013
BRH6075	R000520642	74550	24/10/2013	BRH6511	R000524441	60503	22/10/2013	CED7188	R000521687	60503	20/10/2013	CEF5132	P000130214	51851	25/10/2013
BRI4065	P000117737	55500	24/10/2013	BRI6429	R000522836	74550	21/10/2013	CEF8464	R000522143	60503	25/10/2013	CEI9689	R000521198	74550	20/10/2013
BRI7554	P000132068	51851	25/10/2013	BRL1249	R000523278	60503	25/10/2013	CEK2547	R000521005	74550	20/10/2013	CEK5045	C000406956	55500	23/10/2013
BRL5860	R000522773	60503	25/10/2013	BRM0107	R000520538	74550	24/10/2013	CEL2606	R000521581	74550	20/10/2013	CEL2959	R000522158	74550	25/10/2013
BRO0513	R000524054	60503	22/10/2013	BRP1753	C000335966	73662	24/10/2013	CEM9539	C000406129	55500	22/10/2013	CEN8208	R000521120	60503	20/10/2013
BRP5975	R000523587	56732	22/10/2013	BRZ6508	R000521176	74550	20/10/2013	CEN8895	R000520991	74550	20/10/2013	CEQ8220	R000524902	60503	23/10/2013
BSC5993	R000523723	56732	22/10/2013	BSD2917	R000523434	74550	25/10/2013	CES4633	R000521397	60503	20/10/2013	CET3246	R000523805	60503	22/10/2013
BSF5460	R000523414	74550	25/10/2013	BSG0266	P000046383	57200	25/10/2013	CEU3266	R000521262	60503	20/10/2013	CEU7283	R000523499	74550	22/10/2013
BSI2726	R000522887	60503	21/10/2013	BSS4445	R000521068	74550	20/10/2013	CEV3198	R000520933	74550	20/10/2013	CEX0780	P000134274	51851	25/10/2013
BSS4749	R000523173	56732	22/10/2013	BSS6368	C000404811	55680	11/10/2013	CEX2737	R000524916	60503	23/10/2013	CEX3974	R000520704	60503	20/10/2013
BSV3903	R000522900	74550	21/10/2013	BTA2471	R000523281	60503	25/10/2013	CEX3974	C000397005	51851	21/10/2013	CEX6397	P000079214	54521	24/10/2013
BTA2961	R000524506	60503	22/10/2013	BTB3330	R000523467	60503	22/10/2013	CEY0566	R000522331	74630	25/10/2013	CEY0566	R000522332	74550	25/10/2013
BTD4588	P000089769	73662	25/10/2013	BTD6169	P000134111	51851	24/10/2013	CEY0566	R000522825	74630	25/10/2013	CEZ7962	R000520592	60503	24/10/2013
BTE8825	R000524096	60503	22/10/2013	BTI6372	R000524061	60503	22/10/2013	CFB1204	P000079200	55500	24/10/2013	CFB4135	R000523361	74550	25/10/2013
BTI7110	R000523313	60503	22/10/2013	BTI7676	R000521420	60503	20/10/2013	CFC4728	R000521084	74550	20/10/2013	CFF3786	P000117245	51851	24/10/2013
BTI8707	R000524149	60503	22/10/2013	BTJ4346	R000520817	74630	20/10/2013	CFF4321	P000134256	51851	25/10/2013	CFG1995	R000521159	74630	20/10/2013
BTJ7805	R000521156	74550	20/10/2013	BTM8569	R000521760	74550	20/10/2013	CFG5234	R000520203	56732	21/10/2013	CFI5437	P000117227	51851	24/10/2013
BTM8569	R000521977	74550	20/10/2013	BTP0729	R000523583	60503	22/10/2013	CFK4898	R000523478	56732	22/10/2013	CFI1174	C000374250	55500	13/10/2013
BTT4906	R000520300	60503	21/10/2013	BTU2734	R000524248	74550	22/10/2013	CFL7666	P000132074	55413	26/10/2013	CFP5010	R000524739	74550	23/10/2013
BTV5197	R000524743	74550	23/10/2013	BUA2576	R000521002	74550	20/10/2013	CFP5010	R000524787	60503	23/10/2013	CFP8867	R000524545	56732	22/10/2013
BUA2576	R000524590	60503	22/10/2013	BUA5075	R000523665	56732	22/10/2013	CFP9841	R000521414	60503	20/10/2013	CFQ9258	R000523311	60503	22/10/2013
BUA9888	P000133209	73662	24/10/2013	BUC2789	C000404757	55500	11/10/2013	CFR0181	R000520581	74550	24/10/2013	CFR3263	R000521021	74550	20/10/2013
BUK1531	R000521771	74550	20/10/2013	BUL9622	R000523229	60503	25/10/2013	CFR6701	R000523722	60503	22/10/2013	CFR8442	R000524483	74550	22/10/2013
BUO1393	R000520930	74550	20/10/2013	BUP1520	R000524814	60503	23/10/2013	CFS5604	R000524509	60503	22/10/2013	CFT6740	C000405107	53800	22/10/2013
BUP6860	R000523236	60503	25/10/2013	BUP8342	R000524124	60503	22/10/2013	CFW3030	R000520077	60503	21/10/2013	CFW6863	P000134276	51851	25/10/2013
BUS7791	R000522037	60503	21/10/2013	BVA0049	R000522132	74550	25/10/2013	CGA4999	R000521046	60503	20/10/2013	CGE4546	R000522832	60503	25/10/2013
BVA5378	R000518981	74550	19/10/2013	BVB0093	R000524169	74550	22/10/2013	CGE5013	R000524270	74550	22/10/2013	CGF1327	R000521065	74550	20/10/2013
BVB9404	R000521392	60503	20/10/2013	BVD8323	R000524033	60503	22/10/2013	CGF1327	R000521129	74550	20/10/2013	CGF2038	R000522975	60503	21/10/2013
BVE2432	R000520489	60503	20/10/2013	BVM7067	R000520931	74550	20/10/2013	CGF9351	R000523145	74550	22/10/2013	CGG2490	R000521457	60503	20/10/2013
BVN5038	C000404502	55680	11/10/2013	BVP9497	R000519956	74550	19/10/2013	CGG4269	R000524803	60503	23/10/2013	CGL3496	R000521341	60503	20/10/2013
BVQ0411	R000524464	60503	22/10/2013	BVQ1348	R000524081	60503	22/10/2013	CGM0140	R000524125	60503	22/10/2013	CGO0464	R000524418	60503	22/10/2013
BVQ9073	R000521767	74550	20/10/2013	BVU0771	R0005134280	51851	26/10/2013	CGO4710	R000522356	60503	25/10/2013	CGO5084	R000521461	74550	20/10/2013
BVU8531	R000524818	60503	23/10/2013	BVX3279	B010693669	51851	13/10/2013	CGO7105	R000520344	74550	21/10/2013	CGO8008	R000519955	74550	21/10/2013
BVZ8745	P000134260	51851	25/10/2013	BWA1935	R000520025	74550	19/10/2013	CGO8843	C000390809	51851	22/10/2013	CGP4419	R000519978	74550	19/10/2013
BWA2939	R000524294	60503	20/10/2013	BWB6914	R000520796	56732	20/10/2013	CGP6711	C000402673	55415	12/10/2013	CGP9876	R000522023	60503	21/10/2013
BWL5464	R000520401	60503	18/10/2013	BWN5479	R000524091	60503	22/10/2013	CGQ1531	C000407587	51851	24/10/2013	CGS6900	R000523756	60503	22/10/2013
BWQ3768	P000115539	51851	24/10/2013	BWR7468	R000524896	74550	24/10/2013	CGU6535	R000519980	74550	19/10/2013	CGX8967	R000524076	56732	22/10/2013
BWY6353	P000119243	54870	24/10/2013	BXA0742	P000073500	54870	24/10/2013	CGZ0299	R000524069	60503	22/10/2013	CHA5208	R000521383	60503	20/10/2013
BXA4767	R000522754	60503	21/10/2013	BXA9964	R000524934	60503	23/10/2013	CHA5734	R000524482	74550	22/10/2013	CHB2201	P000113976	55500	24/10/2013
BXE4421	P000124265	54010	24/10/2013	BXF0946	C000381868	55500	21/10/2013	CHB2672	P000134177	51851	25/10/2013	CHB5658	C000406131	54521	22/10/2013
BXN3352	R000523492	56732	22/10/2013	BXS8496	R000520291	74550	21/10/2013	CHB6007	R000520441	60503	20/10/2013	CHC0922	C000407586	51851	24/10/2013
BXT1143	R000521132	74550	20/10/2013	BXC8411	R000520555	74630	24/10/2013	CHC5505	P000079212	51851	24/10/2013	CHF2068	P000134229	51851	24/10/2013
BYA4728	P000120822	55500	25/10/2013	BYE5051	R000523209	60503	22/10/2013	CHH1293	P000132064	55412	25/10/2013	CHH2622	R000521588	74550	20/10/2013
BYE8005	R000523471	60503	22/10/2013	BYF0048	C000405155	60501	23/10/2013	CHM0783	R000524419	74550	22/10/2013	CHM5560	R000523144	74550	22/10/2013
BYF5305	P000134251	54521	25/10/2013	BYG4876	R000503799	60503	04/10/2013	CHO1110	R000522178	74550	25/10/2013	CHO2365	R000520983	74550	20/10/2013
BYG5735	R000521949	74550	20/10/2013	BYK6978	R000520855	74630	20/10/2013	CHOS778	R000520711	60503	24/10/2013	CHP2308	R000524138	60503	22/10/2013
BYM1886	R000521426	74550	20/10/2013	BYM3526	R000524837	60503	24/10/2013	CHR9191	P000132067	51851	25/10/2013	CHS7977	R000521590	74630	20/10/2013
BYM7733	R000521177	60503	20/10/2013	BYN3850	C000404813	55680	11/10/2013	CHS8068	R000523349	60503	22/10/2013	CHS9675	R000524260	74550	22/10/2013
BYN6565	R000522884	74550	21/10/2013	BYO6867	P000109005	55500	24/10/2013	CHS9833	C000406957	55500	23/10/2013	CHT1795	R000524335	74550	22/10/2013
BZC0889	R000524810	60503	23/10/2013	BZI4646	R000524130	60503	22/10/2013	CHT6203	R000521430	74550	20/10/2013	CHU3908	R000520459	74550	24/10/2013
BZI6682	R000522016	60503	21/10/2013	BZM1572	R000524807	56732	23/10/2013	CHU4659	R000520393	60503	20/10/2013	CHU7565	R000520962	74550	20/10/2013
BZM2735	R000520926	60503	20/10/2013	BZM4381	R000518620	74550	21/10/2013	CHV6185	R000523405	74550	25/10/2013	CHV8889	R00052		

CLQ5122	R000523422	60503	25/10/2013	CLQ9710	R000524857	60503	24/10/2013	CSX3279	R000524790	56732	23/10/2013	CSX4547	R000520990	60503	20/10/2013
CLR3455	R000521128	60503	20/10/2013	CLS6973	R000522989	60503	21/10/2013	CTA6919	P000130209	51851	25/10/2013	CTA7821	R000524415	60503	22/10/2013
CLS8333	R000524817	74550	23/10/2013	CLT0592	R000524850	60503	23/10/2013	CTB3271	R000521575	74550	20/10/2013	CTB8980	P000134168	57380	25/10/2013
CLT5087	R000522802	56732	21/10/2013	CLV3256	R000521417	60503	20/10/2013	CTC2915	R000523409	60503	22/10/2013	CTC4523	R000523433	60503	22/10/2013
CLV4568	R000520879	74550	24/10/2013	CLW5328	R000524543	74550	22/10/2013	CTC9003	P000134312	51851	26/10/2013	CTH1191	R000521549	60503	20/10/2013
CLW5840	R000520833	60503	20/10/2013	CLW6562	R000522748	56732	21/10/2013	CTH2154	R000524088	60503	22/10/2013	CTH2434	R000524525	74550	22/10/2013
CLW7360	R000520826	60503	20/10/2013	CLW7426	P000133219	55412	26/10/2013	CTH8571	R000524904	60503	23/10/2013	CTI1428	R000523374	74550	25/10/2013
CLW9189	R000520326	60503	21/10/2013	CLW9623	R000524909	74550	23/10/2013	CTI2598	C000378440	55500	18/10/2013	CTI4325	R000520582	74550	24/10/2013
CLW9787	R000521489	60503	20/10/2013	CLY0349	R000523015	60503	21/10/2013	CTI5781	R000520138	60503	21/10/2013	CTJ1786	R000521775	60503	20/10/2013
CLZ1119	P000134286	51851	26/10/2013	CLZ8291	P000130193	57380	24/10/2013	CTJ9159	P000134133	51851	24/10/2013	CTK0908	R000521077	74550	20/10/2013
CMA6740	R000524467	74550	22/10/2013	CMA6747	R000521126	60503	20/10/2013	CTM3222	R000522814	74550	21/10/2013	CTM8174	R000523246	60503	25/10/2013
CMB2386	R000522782	56732	21/10/2013	CMC1670	R000524490	74550	22/10/2013	CTP3723	R000521817	74550	20/10/2013	CTS3075	R000520169	60503	21/10/2013
CMC5307	R000521486	60503	20/10/2013	CMC5389	R000520001	60503	21/10/2013	CTS4607	R000519283	56732	19/10/2013	CTZ4616	P000079210	51851	24/10/2013
CMC7694	R000520051	60503	20/10/2013	CMC9057	R000523381	60503	22/10/2013	CTZ5850	R000524331	56732	22/10/2013	CUA7330	P000117235	73662	24/10/2013
CMD9371	R000522741	60503	25/10/2013	CME3566	R000522856	60503	21/10/2013	CUB4170	R000523603	74550	22/10/2013	CUB7093	R000524921	60503	23/10/2013
CMF4134	R000520484	74550	20/10/2013	CMF5920	P000134202	51851	25/10/2013	CUC5133	R000522202	60503	25/10/2013	CUC5497	R000520709	60503	24/10/2013
CMG2412	R000520387	74550	20/10/2013	CMG3112	R000521585	74550	20/10/2013	CUC5503	R000521693	60503	20/10/2013	CUC5704	P000134144	73661	24/10/2013
CMG5358	R000521723	74550	20/10/2013	CMH1388	P000115542	55500	25/10/2013	CUC6040	R000521367	74550	20/10/2013	CUC7008	R000520661	74550	24/10/2013
CMH2409	R000524035	74550	22/10/2013	CMH2530	P000133916	51851	22/10/2013	CUC7078	R000523382	60503	22/10/2013	CUC9022	R000521138	60503	20/10/2013
CMH2879	R000524119	60503	22/10/2013	CMH5594	R000521263	60503	20/10/2013	CVA9587	R000520315	60503	21/10/2013	CVB3925	R000524460	74550	22/10/2013
CMH5606	R000521605	74550	20/10/2013	CMH7622	R000520935	60503	20/10/2013	CVB4930	R000521893	74550	20/10/2013	CVB8510	R000521305	74550	20/10/2013
CMH8953	R000524458	74550	22/10/2013	CMH9757	R000524398	74550	22/10/2013	CVC2697	R000520066	74550	21/10/2013	CVC4163	R000518078	60503	18/10/2013
CMJ3018	R000522733	60503	21/10/2013	CMJ5755	R000520650	74550	24/10/2013	CVC5767	R000521090	74550	20/10/2013	CVE1577	P000120482	51851	25/10/2013
CMJ7255	R000521225	60503	20/10/2013	CMK3614	R000520590	60503	20/10/2013	CVE1841	P000089784	73662	25/10/2013	CVE2918	R000521703	74550	20/10/2013
CML6867	R000520145	74630	21/10/2013	CML9014	R000520746	74550	20/10/2013	CVE4247	R000520260	60503	21/10/2013	CVE5147	R000524882	60503	23/10/2013
CML9014	R000520753	74630	20/10/2013	CMM2529	R000520490	74550	20/10/2013	CVE5257	P000113986	55900	25/10/2013	CVE6338	R000520487	60503	20/10/2013
CMM4132	R000520018	60503	19/10/2013	CMN1102	R000520146	60503	21/10/2013	CVE7597	P000134243	51851	25/10/2013	CVE8326	P000134255	51851	25/10/2013
CMN2080	R000522052	56732	25/10/2013	CMN5880	P000134126	51851	24/10/2013	CVL3525	R000521710	74550	20/10/2013	CVL3944	R000524826	60503	23/10/2013
CMO5898	R000523343	74550	25/10/2013	CMO6716	R000520238	60503	21/10/2013	CVL6891	R000521967	60503	20/10/2013	CVL8618	R000524065	74550	22/10/2013
CMP1234	R000524272	60503	22/10/2013	CMP4905	R000523339	74550	25/10/2013	CVM1652	R000523031	74550	21/10/2013	CVM2948	R000520610	74550	24/10/2013
CMP7011	R000522749	60503	21/10/2013	CMP8685	R000524210	60503	22/10/2013	CVM4445	R000522086	74550	25/10/2013	CVM7208	R000522680	56732	25/10/2013
CMQ6280	R000522151	74550	25/10/2013	CMR7102	R000521160	60503	20/10/2013	CVP0777	R000521197	74550	20/10/2013	CVR2412	C000406661	54521	22/10/2013
CMR8504	P000063542	55500	24/10/2013	CMS3595	P000109972	60760	25/10/2013	CVS0686	R000522677	74550	25/10/2013	CVS5214	R000520908	74550	20/10/2013
CMY4579	R000522902	56732	21/10/2013	CNA1452	R000520533	60503	24/10/2013	CVT7947	C000404613	51851	14/10/2013	CVY2829	R000521564	60503	20/10/2013
CNA4193	R000522732	60503	21/10/2013	CNC2889	R000521348	74550	20/10/2013	CVY8494	P000134252	54521	25/10/2013	CWB3925	R000521446	74630	20/10/2013
CND0202	R000519384	74550	19/10/2013	CNE6939	R000524454	60503	22/10/2013	CWE1774	R000520564	74550	20/10/2013	CWF9644	C000404822	54522	13/10/2013
CNG9225	R000521172	74550	20/10/2013	CNG9225	R000521534	74630	20/10/2013	CWH0217	R000520178	74550	21/10/2013	CWH3890	R000520683	60503	24/10/2013
CNG9225	R000522045	74550	25/10/2013	CNG9225	R000523389	74630	25/10/2013	CWH4643	R000520751	74550	20/10/2013	CWH4668	R000522209	74550	25/10/2013
CNM0246	P000079202	55500	24/10/2013	CNM8653	P000117743	55412	25/10/2013	CWH6274	R000524350	60503	22/10/2013	CWH6546	C000377419	54521	23/10/2013
CNN2760	R000521964	74550	20/10/2013	CNN7071	R000524445	74550	22/10/2013	CKW0983	R000522136	60503	25/10/2013	CKW4849	R000523591	60503	22/10/2013
CNN7875	R000522880	60503	25/10/2013	CNO4782	R000524561	56732	22/10/2013	CWO9648	P000117234	51851	24/10/2013	CWQ0535	R000521533	74550	20/10/2013
CNR6978	R000522019	60503	21/10/2013	CNS2122	R000521804	56732	20/10/2013	CWR2309	C000309648	70301	22/10/2013	CWS0775	R000522724	74630	25/10/2013
CNS3783	R000520252	60503	21/10/2013	CNT0371	P000133237	55500	26/10/2013	CWU6056	R000518248	74630	22/10/2013	CWV1109	R000521519	60503	22/10/2013
CNT0835	R000521827	74550	20/10/2013	CNT1467	R000522744	74550	25/10/2013	CXA0759	R000522893	60503	25/10/2013	CXA1656	R000519816	74550	19/10/2013
CNV2629	R000524240	74550	22/10/2013	CNY1664	R000521332	74630	20/10/2013	CXA6343	R000523317	60503	22/10/2013	CXA7399	R000520190	60503	20/10/2013
CNY4396	R000521882	60503	20/10/2013	CNY5404	R000522095	60503	25/10/2013	CXB9212	C000395705	54870	22/10/2013	CXC1199	R000522780	74710	25/10/2013
CNY6145	P000117228	51851	24/10/2013	CNY9966	P000133211	55412	25/10/2013	CXE9270	R000524782	74630	23/10/2013	CXG9249	R000522715	60503	21/10/2013
COB8484	R000521712	60503	20/10/2013	COE0496	P000120821	55500	25/10/2013	CXL6687	R000520794	74550	20/10/2013	CXM6188	R000521696	60503	20/10/2013
COE7277	P000134220	51851	25/10/2013	COE7277	P000134221	73662	25/10/2013	CXN5360	R000523318	56732	25/10/2013	CXQ8196	R000523254	74550	25/10/2013
COG2185	R000521897	74550	20/10/2013	COG3905	R000518473	74630	19/10/2013	CXU1973	R000518995	60503	19/10/2013	CXU2164	R000520430	74550	20/10/2013
COH5247	P000134233	54521	25/10/2013	COH6208	R000524127	60503	22/10/2013	CXU2164	R000523044	74550	21/10/2013	CXU3067	R000521081	74630	20/10/2013
COH8136	R000521502	60503	20/10/2013	COH9577	R000521069	74550	20/10/2013	CXU5786	R000521314	60503	20/10/2013	CXU7082	R000520925	74630	20/10/2013
COI9404	R000524533	60503	22/10/2013	COJ1679	R000519906	74550	19/10/2013	CXU7720	R000521806	60503	20/10/2013	CXU8576	R000521708	74550	20/10/2013
COJ2322	R000520883	74550	20/10/2013	COJ3426	R000521798	60503	20/10/2013	CXW4144	R000519333	60503	19/10/2013	CXX3558	R000522223	74550	25/10/2013
COJ4324	R000521975	60503	20/10/2013	COJ5288	P000037975	55412	24/10/2013	CXY9519	R000524946	60503	23/10/2013	CXZ9808	R000521667	74630	20/10/2013
COJ7105	P000134297	51851	26/10/2013	COJ7323	R000521471	56732	20/10/2013	CYG9217	R000521295	60503	20/10/2013	CYH8848	R000521079	74550	20/10/2013
COL1323	R000521062	60503	20/10/2013	CON7378	R000520004	60503	21/10/2013	CYH9084	R000520516	60503	21/10/2013	CYH9473	R000520432	74550	24/10/2013
COO0636	R000520314	74550	21/10/2013	COO0771	R000519990	74550	21/10/2013	CYH9473	R000520561	74710	24/10/2013	CYH9473	R000520572	60503	24/10/2013
COO2620	R000522727	60503	21/10/2013	COO6511	R000522794	60503	21/10/2013	CYJ6563	R000519827	60503	19/10/2013	CYN1710	R000520878	60503	20/10/2013
COO7572	R000523718	74550	22/10/2013	COO7572	R000522426	74630	25/10/2013	CYQ1177	R000524063	60503	22/10/2013	CYQ7292	R000519312	60503	19/10/2013</

DCD3787	C000404817	54525	11/10/2013	DCD3811	C000381871	55500	25/10/2013	DIF8109	R000520192	74550	21/10/2013	DIG1656	R000521891	60503	20/10/2013
DCD4326	C000381862	54521	18/10/2013	DCD4385	P000134120	51851	24/10/2013	DIG6657	R000519111	60503	19/10/2013	DIG8343	R000524078	60503	22/10/2013
DCD4825	R000520816	74550	20/10/2013	DCD5462	R000523396	74550	25/10/2013	DIH8308	R000520019	74630	21/10/2013	DIK2906	C000362860	55500	20/10/2013
DCD5476	P000134300	51851	26/10/2013	DCD6170	R000521292	60503	20/10/2013	DIJ3292	R000520032	60503	19/10/2013	DIK0669	P000120483	51852	25/10/2013
DCD7928	P000134156	51851	24/10/2013	DCD8753	R000520526	74550	20/10/2013	DIK1384	C000385073	53800	13/10/2013	DIK4405	R000524279	56732	22/10/2013
DCD8802	R000521102	56732	20/10/2013	DCD8802	R000523260	60503	25/10/2013	DIK7901	R000523705	60503	22/10/2013	DIK9907	P000130216	51851	25/10/2013
DCD9056	R000522676	74550	21/10/2013	DCE1639	R000521672	74550	20/10/2013	DIL1052	R000521196	60503	20/10/2013	DIL1494	R000521215	60503	20/10/2013
DCE2396	R000521099	74550	20/10/2013	DCG3692	R000521883	60503	20/10/2013	DIL6946	C000379733	55500	13/10/2013	DIL8048	R000523248	74550	25/10/2013
DCH5134	R000520969	74630	20/10/2013	DCJ0108	R000522121	74550	25/10/2013	DIL8296	R000523703	60503	22/10/2013	DIL9743	R000524927	60503	23/10/2013
DCK0007	C000390822	55500	24/10/2013	DCK5564	R000522029	74550	21/10/2013	DIM0083	P000134121	51851	24/10/2013	DIM0669	R000524268	74550	22/10/2013
DKR8518	R000521206	74550	20/10/2013	DCM2148	R000524795	60503	24/10/2013	DIM9307	C000405605	51851	23/10/2013	DIM9708	R000520974	74550	20/10/2013
DCM6318	R000520651	74630	24/10/2013	DCM7119	R000518640	74550	19/10/2013	DIM9994	R000522078	74550	25/10/2013	DIN2697	C000406145	55411	27/10/2013
DCM7144	R000522976	60503	21/10/2013	DCM8882	R000519366	74630	19/10/2013	DIN9079	R000522050	74550	25/10/2013	DIO1792	R000521344	60503	20/10/2013
DCO0403	R000521307	60503	20/10/2013	DCO6444	R000522334	74550	25/10/2013	DIP1743	R000523329	74550	22/10/2013	DIP4646	R000521241	56732	20/10/2013
DCO7165	R000522201	60503	20/10/2013	DCV0194	R000522720	74550	21/10/2013	DIP4661	C000404579	55500	12/10/2013	DIP5417	R000516895	60503	17/10/2013
DCW5835	R000524363	74550	22/10/2013	DCX6491	R000523130	56732	22/10/2013	DIP5724	R000522879	60503	21/10/2013	DIP7734	R000521958	60503	20/10/2013
DCY1529	R000524057	60503	22/10/2013	DDZ3682	R000523290	74550	25/10/2013	DIP9185	R000524288	74550	22/10/2013	DIP9805	R000522817	74550	21/10/2013
DDZ3812	R000522054	74550	25/10/2013	DDA3854	R000522753	60503	21/10/2013	DIQ5861	R000521548	74550	20/10/2013	DIR5091	R000520907	74550	20/10/2013
DDA7807	R000520482	60503	20/10/2013	DDB6243	R000524032	60503	22/10/2013	DIR5981	P000134285	51851	26/10/2013	DIS0657	R000523289	60503	22/10/2013
DDC1858	P000089765	55500	25/10/2013	DDE6194	R000520124	56732	21/10/2013	DIS0657	R000523292	74550	22/10/2013	DIT7201	P000134272	51852	25/10/2013
DDE9214	R000521042	74550	20/10/2013	DDE9214	R000522833	74550	21/10/2013	DIT9463	R000521819	74550	20/10/2013	DIV1668	R000524136	60503	22/10/2013
DDF1754	R000524107	74550	22/10/2013	DDF6822	R000524779	74550	24/10/2013	DIV1989	R000524059	60503	22/10/2013	DIV5713	P000109955	55412	24/10/2013
DDG4606	R000520839	60503	20/10/2013	DDG5152	R000521011	74550	20/10/2013	DIV7286	R000520760	60503	24/10/2013	DIV8516	R000520867	74550	20/10/2013
DDG6457	R000521749	60503	20/10/2013	DDH5722	R000522828	60503	21/10/2013	DIV8757	R000520067	60503	21/10/2013	DIX1323	R000521921	74550	20/10/2013
DDH7712	P000079201	55500	24/10/2013	DDI4438	R000524759	60503	23/10/2013	DIX3820	R000521460	74550	20/10/2013	DIY6424	R000520431	60503	24/10/2013
DDI5101	P000132062	51930	24/10/2013	DDJ7438	R000520998	74550	20/10/2013	DIY6424	R000520431	60503	24/10/2013	DIZ3219	R000521008	60503	20/10/2013
DDJ8182	R000521357	74550	20/10/2013	DDL2608	R000521142	60503	20/10/2013	DIZ3219	R000521008	60503	20/10/2013	DJB6822	R000522967	60503	21/10/2013
DDL5307	R000521006	74550	20/10/2013	DDL9597	R000521953	74550	20/10/2013	DJB6822	R000522967	60503	21/10/2013	DJD1063	R000524084	74550	25/10/2013
DDM5565	R000521361	60503	20/10/2013	DDM9784	R000521602	74550	20/10/2013	DJC7120	R000522325	60503	25/10/2013	DJF2579	R000523437	60503	22/10/2013
DDN1733	P000016077	55412	22/10/2013	DDO7371	R000522186	74550	25/10/2013	DJE9595	R000520023	74550	21/10/2013	DJF2694	R000522822	60503	21/10/2013
DDP4441	P000063545	55412	25/10/2013	DDP9515	R000524118	60503	22/10/2013	DJF2599	R000524936	60503	23/10/2013	DJH1590	R000521511	56732	20/10/2013
DDQ6374	R000520654	60503	20/10/2013	DDQ6496	R000521757	74550	20/10/2013	DJF8444	R000520235	74550	21/10/2013	DJK6638	R000524072	74550	22/10/2013
DDR4381	R000520986	74550	20/10/2013	DDV1819	R000523428	74550	25/10/2013	DJH5849	R000522004	60503	21/10/2013	DJN3464	P000063544	55412	25/10/2013
DDV2926	P000117748	55412	25/10/2013	DDW2378	R000523271	60503	25/10/2013	DJL9296	R000520058	56732	20/10/2013	DJN6036	P000089780	51851	25/10/2013
DDW3649	R000520417	60503	23/10/2013	DDY3350	R000522562	74550	20/10/2013	DJN4379	P000134155	51851	24/10/2013	DKC0570	R000520848	74550	20/10/2013
DDZ1952	R000524094	74550	22/10/2013	DEA4353	R000521750	74550	20/10/2013	DKC0436	P000109958	55500	25/10/2013	DKC2119	R000524403	74550	22/10/2013
DEB2014	R000523306	60503	25/10/2013	DEB3655	R000522199	74550	25/10/2013	DKC1524	R000521178	74550	20/10/2013	DKC2326	C000380913	73662	22/10/2013
DEB5359	R000519974	60503	19/10/2013	DEB5468	C000392323	60501	14/10/2013	DKC2130	R000523196	60503	22/10/2013	DKG1559	R000522096	60503	25/10/2013
DEB6974	R000524557	74550	22/10/2013	DEB9643	R000520403	60503	23/10/2013	DKC7131	P000089774	51851	25/10/2013	DKG4119	P000113990	58196	25/10/2013
DEC0281	R000520147	74630	20/10/2013	DEC2665	C000397438	54100	18/10/2013	DKG1801	R000524876	60503	23/10/2013	DKN0370	R000520914	74550	20/10/2013
DEC3313	P000132076	55412	26/10/2013	DEC5296	R000521050	74550	20/10/2013	DKG7911	R000524203	60503	22/10/2013	DKN1542	R000524478	56732	22/10/2013
DEC3736	P000120485	51851	25/10/2013	DED6848	C000377255	73662	23/10/2013	DKN0943	R000521521	56732	22/10/2013	DKN3003	R000521598	74630	20/10/2013
DED9749	P000134207	51851	20/10/2013	DEE9873	R000521789	60503	20/10/2013	DKN2969	R000520047	74630	20/10/2013	DKP8397	R000524414	74550	22/10/2013
DEF0572	C000376574	54521	27/10/2013	DEF4125	R000521130	74550	20/10/2013	DKN4572	R000524134	60503	22/10/2013	DKQ6017	R000524867	74550	23/10/2013
DEH0708	R000523617	60503	22/10/2013	DEH3627	C000407588	51851	24/10/2013	DKP8789	P000109953	55412	22/10/2013	DKS9160	R000521019	74550	20/10/2013
DEL3744	P000063551	55412	25/10/2013	DEL7721	P000016106	73662	25/10/2013	DKR4922	R000523571	60503	22/10/2013	DKV3261	R000520504	60503	20/10/2013
DEL8669	R000524416	60503	20/10/2013	DEL8777	R000521675	60503	20/10/2013	DKT3463	R000520244	60503	21/10/2013	DKV6526	R000520886	74710	20/10/2013
DEM6791	R000522394	60503	20/10/2013	DEM8266	C000406141	54526	24/10/2013	DKV4667	P000120817	55500	25/10/2013	DKX1030	R000522642	74550	21/10/2013
DEM9356	P000134301	51851	26/10/2013	DEN2851	R000519910	74550	19/10/2013	DKX1026	R000521209	74630	20/10/2013	DKX1943	R000523302	74550	22/10/2013
DEN6171	P000134026	51851	23/10/2013	DEN6517	P000109969	55412	25/10/2013	DKX1942	P000117244	51851	24/10/2013	DKX4017	C000390805	55500	21/10/2013
DEO6409	R000520493	74550	24/10/2013	DER6206	R000524746	60503	23/10/2013	DKX3098	R000523380	74630	22/10/2013	DKX6128	R000522013	60503	21/10/2013
DES9487	P000120826	55414	25/10/2013	DET2083	R000520339	60503	21/10/2013	DKX5773	R000520054	56732	20/10/2013	DKX6795	R000522700	60503	21/10/2013
DEW7342	R000519953	74550	19/10/2013	DEX0717	R000521780	74550	20/10/2013	DKX6257	R000520078	60503	21/10/2013	DKX6905	R000521402	60503	20/10/2013
DEY0739	P000130211	73662	25/10/2013	DEZ2044	R000520639	74550	24/10/2013	DKX6795	R000523482	60503	22/10/2013	DKX8467	R000520301	74550	21/10/2013
DFF4453	R000522707	60503	25/10/2013	DFF6167	R000521423	74550	20/10/2013	DKX7228	C000397076	55500	21/10/2013	DKX8708	R000522631	60503	25/10/2013
DFF9889	R000524502	60503	22/10/2013	DFG4921	R000523667	60503	22/10/2013	DKX8636	R000520106	74550	21/10/2013	DKY3474	R000519959	74550	19/10/2013
DFG7501	R000521773	74550	20/10/2013	DFI3331	R000521862	60503	20/10/2013	DKY0652	R000521700	74550	20/10/2013	DKY8218	C000401696	55680	11/10/2013
DFI5739	R000522288	60503	25/10/2013	DFK0238	R000521464	56732	20/10/2013	DKY4300	P000134302	51930	26/10/2013	DKZ1346	R000522973	74550	21/10/2013
DFK1006	R000523515	60503	22/10/2013	DFK1210	R000521119	74550	20/10/2013	DKZ0202	P000134308	54521	26/10/2013	DKZ4408	R000521144	74550	20/10/2013
DFK3021	R000521518	56732	20/10/2013	DFM1007	R000523365	60503	25/10/2013	DKZ4027	R000520952	60503	20/10/2013	DLA8876	R000522055		

# Guarulhos dá um salto em qualidade de vida.



Em 10 anos subimos

**287**

posições no Ranking do IDH



Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

A qualidade de vida em Guarulhos melhora a cada dia. De acordo com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da ONU, o Índice de Desenvolvimento Humano da cidade, que em 1991 era considerado "baixo", hoje é classificado como "alto". O nosso IDH cresceu acima da média estadual e fez a cidade saltar no ranking dos municípios brasileiros. O expressivo crescimento do índice se deve ao trabalho sério da Prefeitura e aos avanços nas áreas de geração de renda, longevidade e principalmente educação. Desenvolvimento econômico com qualidade de vida. É Guarulhos crescendo junto com você.



**PREFEITURA**  
**DE GUARULHOS**

saiba mais: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

DOC2460	C000381870	55500	25/10/2013	DOC2880	R000519600	74550	19/10/2013	DSM1654	P000117224	73662	24/10/2013	DSM1813	R000521926	74550	20/10/2013
DOC3162	R000520165	60503	21/10/2013	DOD4767	R000521636	60503	20/10/2013	DSM3558	R000520199	74550	21/10/2013	DSN3743	R000524586	74550	22/10/2013
DOD8094	R000522060	74550	25/10/2013	DOF2099	R000309647	70301	22/10/2013	DSN7654	P000117229	73662	24/10/2013	DSN7963	R000521834	60503	20/10/2013
DOG5609	R000524079	60503	22/10/2013	DOG5823	R000521396	74550	20/10/2013	DSP0285	R000519957	74550	19/10/2013	DSP1547	C000386832	55500	13/10/2013
DOG6219	R000520461	74550	24/10/2013	DOL0564	R000524345	60503	22/10/2013	DSP5753	R000524479	74550	22/10/2013	DSP8651	R000521873	60503	20/10/2013
DOL2207	R000521763	74550	20/10/2013	DOL2516	R000524048	74710	22/10/2013	DSQ8522	R000520777	74550	24/10/2013	DSR1703	R000520062	74550	20/10/2013
DOL6797	R000522268	74550	20/10/2013	DOL9345	R000520207	74550	21/10/2013	DSR1899	R000520350	60503	21/10/2013	DSR4306	R000520911	74630	20/10/2013
DOL9883	R000521778	74550	20/10/2013	DOM0887	R000520851	74630	20/10/2013	DSR4308	R000520017	74550	19/10/2013	DSR7422	R000520371	74550	20/10/2013
DOM0887	R000521886	74550	20/10/2013	DOM3343	R000520186	56732	21/10/2013	DSR7459	R000522829	74550	25/10/2013	DSR8424	R000520500	74550	24/10/2013
DOM4154	R000521416	60503	20/10/2013	DON4593	R000521398	60503	20/10/2013	DSS3811	R000521578	60503	20/10/2013	DSS6827	C000378114	73662	21/10/2013
DON6450	R000520356	60503	21/10/2013	DON7966	R000521271	60503	20/10/2013	DSS8828	R000521244	74550	20/10/2013	DST6143	R000520603	56732	24/10/2013
DOO0908	R000520112	56732	21/10/2013	DOO2094	P000134132	51851	24/10/2013	DST7248	R000523592	60503	22/10/2013	DSW2490	P000130199	51851	24/10/2013
DOO2613	R000521547	60503	20/10/2013	DOO8330	R000521962	74550	20/10/2013	DSW7468	R000521056	74550	20/10/2013	DSX3500	P000133215	55680	25/10/2013
DOR1327	R000524434	60503	22/10/2013	DOR3746	R000524368	74550	22/10/2013	DSX5174	R000523544	60503	22/10/2013	DSY1893	R000521193	74550	20/10/2013
DOR3862	R000519011	74550	21/10/2013	DOR4074	R000524730	60503	23/10/2013	DSY2873	P000134147	51851	24/10/2013	DSZ6881	C000406194	54600	27/10/2013
DOR5450	R000523586	74550	22/10/2013	DOR8405	R000522157	74550	19/10/2013	DTA0323	R000520160	56732	21/10/2013	DTA5884	R000520068	60503	21/10/2013
DOS2656	R000520063	74550	20/10/2013	DOS7874	R000523771	74550	22/10/2013	DTA8785	R000522102	74550	25/10/2013	DTB3954	R000524662	56732	23/10/2013
DOT0566	P000089789	56731	25/10/2013	DOT5310	R000520168	74630	21/10/2013	DTB7911	R000522841	60503	21/10/2013	DTB9474	R000524103	74550	22/10/2013
DOT5955	R000520166	74550	21/10/2013	DOW3807	R000521567	60503	20/10/2013	DTC4166	R000520388	60503	20/10/2013	DTC5755	R000524262	74550	22/10/2013
DPA1955	P000016103	73662	25/10/2013	DPA3048	P000134210	55680	25/10/2013	DTD8686	R000521438	74550	20/10/2013	DTD9931	P000073498	54870	24/10/2013
DPA7454	R000524211	74550	22/10/2013	DPA9546	R000521837	60503	20/10/2013	DTE5077	R000522815	60503	21/10/2013	DTH9490	P000079207	70640	24/10/2013
DPB9041	R000523526	60503	22/10/2013	DPC0116	P000109001	54870	24/10/2013	DTN6216	P000130189	57380	24/10/2013	DUN6462	R000523176	74710	22/10/2013
DPE0236	R000524139	60503	22/10/2013	DPF2897	R000520147	56732	21/10/2013	DTN8213	C000277549	70301	22/10/2013	DUP3172	R000523680	60503	22/10/2013
DPF3620	R000521413	74630	20/10/2013	DPG8508	R000522653	74550	21/10/2013	DTP3503	R000524804	60503	24/10/2013	DTR3342	R000524165	56732	22/10/2013
DPG9945	R000522995	74550	21/10/2013	DPH3002	R000520491	74630	24/10/2013	DTS1502	R000521997	74550	21/10/2013	DTU8947	R000520584	56732	24/10/2013
DPJ0094	C000404509	55500	11/10/2013	DPJ1760	R000524761	74550	23/10/2013	DTV0244	R000520218	74550	21/10/2013	DTV4627	P000109954	55412	24/10/2013
DPJ2273	R000520641	60503	24/10/2013	DPJ3478	R000522687	60503	21/10/2013	DTW5763	R000523376	60503	22/10/2013	DTW6942	R000520917	74550	20/10/2013
DPJ4238	R000519917	74550	19/10/2013	DPJ7350	P000130201	51851	25/10/2013	DTY0338	R000520825	74550	20/10/2013	DTY2675	R000523653	60503	22/10/2013
DPL6736	P000046387	54521	25/10/2013	DPL7498	R000524778	60503	23/10/2013	DTY5551	R000520449	74550	24/10/2013	DUA0119	R000523011	60503	21/10/2013
DPM3034	R000523205	60503	22/10/2013	DPM5324	R000524104	74550	22/10/2013	DUA6522	P000134131	51851	24/10/2013	DUA8176	R000521968	60503	20/10/2013
DPM8851	R000520227	60503	21/10/2013	DPN2422	R000523742	60503	22/10/2013	DUA9490	P000132070	73662	25/10/2013	DUA9740	P000134321	73662	26/10/2013
DPN5269	P000134291	51851	26/10/2013	DPN6267	R000520525	74550	24/10/2013	DUB2934	P000120494	51851	25/10/2013	DUB7015	P000134265	51851	25/10/2013
DPN6267	R000520530	74550	24/10/2013	DPN6267	R000520531	74630	24/10/2013	DUB7902	R000520953	74550	20/10/2013	DUB8266	C000378109	51851	19/10/2013
DPN6267	R000522113	74550	25/10/2013	DPN6267	R000522114	60503	25/10/2013	DUB9275	R000521118	60503	20/10/2013	DUC0142	R000520565	60503	24/10/2013
DPN6267	R000522115	74550	25/10/2013	DPN6267	R000522116	60503	25/10/2013	DUC1539	P000134161	51851	24/10/2013	DUC3670	R000520945	74550	20/10/2013
DPN6316	R000522119	60503	25/10/2013	DPN7119	P000046379	55500	24/10/2013	DUC4649	R000523212	74550	22/10/2013	DUC4753	P000089777	51851	25/10/2013
DPN8409	R000520874	74550	20/10/2013	DPP6734	R000521251	74550	20/10/2013	DUC8162	P000046381	54521	24/10/2013	DUD1238	R000520031	60503	19/10/2013
DPP8956	R000524144	60503	22/10/2013	DPP9819	R000517842	60503	18/10/2013	DUD6844	R000521849	74550	24/10/2013	DUD9263	P000133220	55412	26/10/2013
DPR5763	R000520929	74550	20/10/2013	DPR6214	R000523725	60503	22/10/2013	DUE4612	C000378439	55500	18/10/2013	DUE4772	R000520501	74550	20/10/2013
DPR6261	R000523387	60503	25/10/2013	DPR8633	R000524822	74550	23/10/2013	DUF0358	R000521825	74550	20/10/2013	DUF0358	R000521826	74550	20/10/2013
DPS4691	R000523379	74550	25/10/2013	DPS8541	R000521620	60503	20/10/2013	DUF1536	R000524303	74550	22/10/2013	DUF3497	R000523557	60503	22/10/2013
DPX0826	R000520395	60503	14/10/2013	DPX0883	R000524453	56732	22/10/2013	DUF5395	R000524315	60503	22/10/2013	DUF8483	R000524053	74550	22/10/2013
DQA0057	R000521659	74550	20/10/2013	DQA0261	R000516260	60503	16/10/2013	DUF9377	R000520189	74550	21/10/2013	DUF9427	R000522667	60503	21/10/2013
DQA3193	R000523750	60503	22/10/2013	DQA8648	R000522061	60503	25/10/2013	DUG2548	R000520548	60503	24/10/2013	DUG3645	R000523572	74550	22/10/2013
DQB0096	P000063543	55412	24/10/2013	DQB0250	R000523605	60503	22/10/2013	DUG4960	R000524888	60503	23/10/2013	DUG5620	R000520410	60503	23/10/2013
DQB1184	R000520053	60503	20/10/2013	DQB1301	R000519996	60503	21/10/2013	DUH2516	R000521482	74550	20/10/2013	DUH4301	R000521010	60503	20/10/2013
DQB2190	P000089767	55500	25/10/2013	DQB3405	P000117749	55412	25/10/2013	DUH4806	R000521615	60503	20/10/2013	DUH7228	R000524038	60503	22/10/2013
DQB3482	R000524442	60503	22/10/2013	DQB4438	R000521813	74550	20/10/2013	DUH8247	R000520290	60503	21/10/2013	DUI1183	R000521228	74550	20/10/2013
DQB4550	P000134271	51851	25/10/2013	DQB4576	R000521885	60503	20/10/2013	DUI1318	R000520975	74550	20/10/2013	DUI2637	R000524370	60503	22/10/2013
DQB4958	P000037972	55412	24/10/2013	DQB5393	R000523009	74550	21/10/2013	DUI3763	P000120481	51851	25/10/2013	DUI8514	R000521390	74550	20/10/2013
DQB5406	R000524162	60503	22/10/2013	DQB5928	P000134239	51851	25/10/2013	DUI9111	R000522706	74550	21/10/2013	DUI9931	C000404807	55680	11/10/2013
DQB6062	R000521018	74550	20/10/2013	DQB7294	R000521101	74550	20/10/2013	DUI3684	R000523273	74550	22/10/2013	DUI3988	R000520923	60503	20/10/2013
DQB7461	R000521685	74550	20/10/2013	DQB7678	R000521835	56732	20/10/2013	DUI6377	R000520456	74630	24/10/2013	DUI6377	R000523442	74710	25/10/2013
DQB9441	R000520239	74550	21/10/2013	DQC1761	P000115032	55412	24/10/2013	DUI7564	R000520367	60503	20/10/2013	DUI8020	R000523630	60503	20/10/2013
DQC5236	P000134287	51851	26/10/2013	DQE5653	R000515928	74630	13/10/2013	DUI9387	P000133919	51851	22/10/2013	DUK1769	R000523027	60503	21/10/2013
DQE8583	R000521664	74630	20/10/2013	DQE9788	R000520437	74550	20/10/2013	DUL3384	R000521313	56732	20/10/2013	DUL1962	R000521839	74630	20/10/2013
DQH4348	R000522665	60503	25/10/2013	DQJ3367	R000520125	60503	21/10/2013	DUL1962	R000521840	60503	20/10/2013	DUL5144	R000521333	60503	22/10/2013
DQL1998	R000524452	74550	22/10/2013	DQL7221	C000404806	55500	09/10/2013	DUL5279	P000120496	51851	25/10/2013	DUL8578	R000521724	74550	20/10/2013
DQM4144	R000521252	74550	20/10/2013	DQN2218	R000522808	60503	21/10/2013	DUM0713	R000524049	60503	22/10/2013	DUM0882	R000518007	60503	23/10/2013
DQN3970	P000063541	55412	24/10/2013	DQN7786	R000524396	74630	22/10/2013	DUM1519	R000521117	60503	20/10/2013	DUM2642	P000134116	73662	24/10/2013
DQO0781	R000520188	74550	20/10/2013	DQO1577											

DWZ3224	R000523241	74630	22/10/2013	DXB1553	R000520161	74550	20/10/2013	EBT9644	R000520141	74550	21/10/2013	EBU8738	P000120491	51851	25/10/2013
DXB3315	P000134145	73662	24/10/2013	DXC3024	R000524868	74550	23/10/2013	EBV1411	P000130190	57380	24/10/2013	EBV5663	P000115540	60412	24/10/2013
DXC6553	C000406954	51852	22/10/2013	DXD9996	R000523649	60503	22/10/2013	EBV7275	R000520518	74550	20/10/2013	EBV7424	R000522074	74550	25/10/2013
DXE5341	R000521734	60503	20/10/2013	DXE8084	R000520862	74550	20/10/2013	EBV7961	R000520198	60503	21/10/2013	EBW0350	R000521394	74550	20/10/2013
DXG0418	R000524581	74550	22/10/2013	DXG4929	R000521917	60503	20/10/2013	EBW1546	R000521083	60503	20/10/2013	EBW5988	R000524198	74630	22/10/2013
DXG9145	R000520845	74630	20/10/2013	DXH0360	R000519334	60503	19/10/2013	EBW6803	R000519142	74550	19/10/2013	EBW7706	R000520780	60503	20/10/2013
DXH0558	R000523501	60503	22/10/2013	DXH0954	R000521791	60503	20/10/2013	EBX0470	R000520341	60503	21/10/2013	EBX3909	R000520379	60503	21/10/2013
DXH1079	C000404932	73662	13/10/2013	DXH1548	R000521632	74550	20/10/2013	EBX7678	R000520997	74550	20/10/2013	EBY5974	R000522177	60503	25/10/2013
DXH2219	R000523299	74550	25/10/2013	DXH3032	R000520347	74550	21/10/2013	EBY8068	R000522022	74550	21/10/2013	EBY9400	R000521143	74550	20/10/2013
DXH3676	R000521884	60503	20/10/2013	DXH3700	R000089782	56731	25/10/2013	EBZ1214	R000523589	60503	22/10/2013	ECA5061	R000523652	74630	22/10/2013
DXH3993	P000089768	55500	25/10/2013	DXH4076	R000521373	74550	20/10/2013	ECI9090	R000524204	60503	22/10/2013	ECL3048	R000520167	74550	21/10/2013
DXH4517	P000063558	55413	25/10/2013	DXH4735	R000519075	60503	21/10/2013	ECL5434	C000259771	70302	25/10/2013	ECN6120	R000524917	60503	23/10/2013
DXH4913	R000521579	74550	20/10/2013	DXH6280	P000084733	55414	25/10/2013	ECO1138	C000404927	55500	13/10/2013	ECO2551	R000524774	56732	23/10/2013
DXK1332	C000402726	60501	13/10/2013	DXK1332	C000402727	70481	13/10/2013	ECO7227	R000521824	60503	20/10/2013	ECT4496	R000518595	74630	19/10/2013
DXK1332	C000402728	70301	13/10/2013	DXK2318	P000120808	55500	25/10/2013	EDC0480	R000522401	60503	25/10/2013	EDC0727	P000133896	55500	22/10/2013
DXK2803	P000109952	60501	24/10/2013	DXL0823	C000397280	70302	18/10/2013	EDC0954	R000520636	74550	24/10/2013	EDC1141	C000406126	60501	22/10/2013
DXL0823	C000397281	70482	18/10/2013	DXL0823	C000380787	70481	18/10/2013	EDC1222	R000524128	60503	22/10/2013	EDC1292	C000406667	54521	25/10/2013
DXP8777	R000520098	60503	21/10/2013	DXQ6655	R000521730	74550	20/10/2013	EDC1678	P000079218	55500	24/10/2013	EDC1744	R000523372	56732	22/10/2013
DXQ8430	P000089772	51851	25/10/2013	DXS7432	R000523461	60503	22/10/2013	EDC1859	C000404808	55680	11/10/2013	EDC1859	R000520677	74550	20/10/2013
DXT0823	P000124276	55500	26/10/2013	DXT6014	R000521246	74550	20/10/2013	EDC2053	R000522810	74550	21/10/2013	EDC2300	R000521199	60503	20/10/2013
DXT6598	R000522837	74550	21/10/2013	DXT9043	R000520799	74550	24/10/2013	EDC2376	P000133942	51851	23/10/2013	EDC2544	R000524197	74550	22/10/2013
DXU8624	R000524080	60503	22/10/2013	DXV5222	R000524750	74550	24/10/2013	EDC2989	R000524451	60503	22/10/2013	EDC3235	P000134270	51851	25/10/2013
DXV5276	C000406807	58196	21/10/2013	DXW0760	R000523325	74550	22/10/2013	EDC3401	R000522728	56732	21/10/2013	EDC3547	R000518014	74550	18/10/2013
DXW2553	C000386831	73662	11/10/2013	DXW2553	R000522027	60503	21/10/2013	EDC3988	R000519998	60503	21/10/2013	EDC3988	R000522770	60503	21/10/2013
DXW2586	R000522763	60503	25/10/2013	DXY5775	R000520016	56732	21/10/2013	EDC4523	R000522632	74630	25/10/2013	EDC5051	R000522123	74550	25/10/2013
DYA2028	R000523535	60503	22/10/2013	DYA3608	R000520611	74550	24/10/2013	EDC6766	R000524110	60503	22/10/2013	EDC7551	R000520812	60503	24/10/2013
DYA3608	R000523310	74550	25/10/2013	DYA5298	R000521463	74550	20/10/2013	EDC7938	R000524277	74550	22/10/2013	EDC8274	R000520585	74550	20/10/2013
DYA7998	R000520182	60503	21/10/2013	DYA9746	R000518666	74550	19/10/2013	EDC8310	R000524400	60503	22/10/2013	EDC8513	R000522670	60503	21/10/2013
DYB2519	R000521185	60503	20/10/2013	DYB3583	R000518223	56810	14/10/2013	EDC8574	R000521951	60503	20/10/2013	EDD8350	R000523201	60503	22/10/2013
DYB6934	R000523195	74550	25/10/2013	DYC3927	R000524056	74550	22/10/2013	EDF0762	R000520468	60503	20/10/2013	EDH7405	R000524182	74550	22/10/2013
DYD0110	R000520989	74630	20/10/2013	DYD1316	P000133218	55412	26/10/2013	EDK9299	R000522756	74550	21/10/2013	EDK9299	R000522639	74550	25/10/2013
DYD3204	R000524408	74550	22/10/2013	DYD4339	P000109961	55416	25/10/2013	EDM7294	R000521565	60503	20/10/2013	EDO0780	R000524937	74550	23/10/2013
DYD7898	R000521370	60503	20/10/2013	DYF4413	R000519958	74630	21/10/2013	EDO5243	P000134273	51851	25/10/2013	EDP2197	R000521550	74550	20/10/2013
DYF7003	R000522736	60503	25/10/2013	DYF8778	R000521952	74550	20/10/2013	EDP2792	R000519971	74550	19/10/2013	EDP5509	P000084736	55500	25/10/2013
DYF9991	R000521066	60503	20/10/2013	DYG0817	R000520893	74550	20/10/2013	EDP6642	C000378110	51851	19/10/2013	EDP8264	R000524369	60503	22/10/2013
DYG5646	P000124285	55500	26/10/2013	DYG9691	R000520465	74630	20/10/2013	EDP8580	R000520668	60503	20/10/2013	EDQ5426	R000522831	74550	21/10/2013
DYH3614	R000520014	74550	19/10/2013	DYH4893	R000521134	74550	20/10/2013	EDR6814	R000524036	56732	22/10/2013	EDR7341	R000524100	60503	22/10/2013
DYH7098	R000522929	74550	25/10/2013	DYI3114	R000521268	74550	20/10/2013	EDR8655	C000406127	60501	22/10/2013	EDS6335	R000520340	60503	21/10/2013
DYI3114	R000521286	74710	20/10/2013	DYI6318	C000402880	55500	13/10/2013	EDT0555	P000109965	55412	25/10/2013	EDT3672	P000117731	55412	24/10/2013
DYJ1522	P000124278	55500	26/10/2013	DYJ2926	P000109960	54600	25/10/2013	EDU0569	P000130208	73662	25/10/2013	EDU1338	R000523446	60503	22/10/2013
DYJ9249	R000520782	74550	20/10/2013	DYJ9249	R000520788	74550	20/10/2013	EDU3268	R000523244	60503	25/10/2013	EDU5453	R000520170	74550	21/10/2013
DYJ9428	P000040707	60501	24/10/2013	DYJ9428	P000040708	60501	24/10/2013	EDW5696	P000111372	58196	24/10/2013	EDX2752	R000522133	74550	25/10/2013
DYT1818	R000523261	60503	22/10/2013	DYU2125	R000521908	60503	20/10/2013	EDZ0006	R000522784	74550	25/10/2013	EEE0233	C000402694	73662	14/10/2013
DYV1206	R000522776	74550	21/10/2013	DYW2564	R000523118	74550	22/10/2013	EEE3132	P000134195	54521	25/10/2013	EEF2436	R000524292	74550	22/10/2013
DYX0463	C000405306	57380	21/10/2013	DYX8638	P000134165	70640	25/10/2013	EEG2432	R000520204	74550	21/10/2013	EEG5046	R000520626	56732	24/10/2013
DYX8985	R000520617	74550	24/10/2013	DYZ1139	R000521351	74550	20/10/2013	EEG7618	R000524665	74550	23/10/2013	EEG8266	R000522098	74630	25/10/2013
DZA6826	R000521719	74550	20/10/2013	DZA7523	R000520026	60503	21/10/2013	EEH1067	R000523664	60503	22/10/2013	EEH2230	R000523342	60503	25/10/2013
DZB2474	R000521289	74550	20/10/2013	DZB4286	R000523304	74550	22/10/2013	EEH7800	R000522281	56732	25/10/2013	EEL4434	R000522952	74550	21/10/2013
DZB9674	R000523303	74550	25/10/2013	DZC2207	C000374247	55500	09/10/2013	EEL6093	R000520640	74550	20/10/2013	EEL7536	R000518032	56732	18/10/2013
DZC9282	R000520407	60503	19/10/2013	DZD0966	R000521535	74550	20/10/2013	EEJ0983	R000520968	74710	20/10/2013	EEJ0983	R000523259	74550	22/10/2013
DZD3488	R000521783	74550	20/10/2013	DZD5271	C000393472	70301	13/10/2013	EEJ4405	P000117230	73662	24/10/2013	EEK4811	R000521253	56732	20/10/2013
DZD7812	R000520792	60503	20/10/2013	DZD8212	R000520676	60503	20/10/2013	EEL0042	P000016100	55412	24/10/2013	EEK7042	R000520954	74550	20/10/2013
DZE6937	R000520200	74550	21/10/2013	DZF0100	R000523619	60503	22/10/2013	EEL0042	R000523018	74550	21/10/2013	EEL2234	R000520696	60503	24/10/2013
DZF1845	R000522796	56732	21/10/2013	DZF3418	R000520039	74550	19/10/2013	EEM3250	R000521349	60503	20/10/2013	EEM8323	R000523580	60503	22/10/2013
DZF6648	P000079205	55500	24/10/2013	DZF7336	R000523046	74630	21/10/2013	EEN0056	C000379732	60501	11/10/2013	EEN1994	R000521127	74550	20/10/2013
DZF8762	R000523279	74550	25/10/2013	DZF9023	R000521784	60503	20/10/2013	EEN8082	R000524200	60503	22/10/2013	EEN8576	R000521513	60503	20/10/2013
DZG9625	R000520348	60503	21/10/2013	DZH1838	R000521089	56732	20/10/2013	EEO2475	R000520679	74550	24/10/2013	EEO3937	R000522005	60503	21/10/2013
DZH4164	R000519991	60503	21/10/2013	DZI3123	C000377229	73662	24/10/2013	EEO4351	P000089763	73662	25/10/2013	EEO8096	R000522986	74550	21/10/2013
DZI6093	R000522717	74550	21/10/2013	DZJ3126	R000520510	74550	20/10/2013	EES3991	R000524859	60503	23/10/2013	EES8829	R000521248	74630	20/10/2013
DZJ3658	R000522194	74550	25/10/2013	DZK3279	R000524842	60503	23/10/2013	EET1723	R000523502	60503	22/10/2013	EET4158			

EGW2933	C000406133	55500	23/10/2013	EGW4090	R000520009	74550	21/10/2013	ELT9322	R000521956	74630	20/10/2013	ELT9322	R000521974	74630	20/10/2013
EGW4412	R000524045	60503	22/10/2013	EGW7082	C000389683	56570	11/10/2013	ELV6624	P000134218	51851	25/10/2013	ELV6624	P000134219	73662	25/10/2013
EGY8120	R000508672	74550	10/10/2013	EHH7213	R000524306	74550	22/10/2013	ELV8388	R000520263	74550	21/10/2013	ELV9605	R000521034	74550	20/10/2013
EHH7469	R000522117	74550	25/10/2013	EHH8555	P000120489	51851	25/10/2013	ELW8215	R000520164	60503	21/10/2013	ELX0676	R000521593	74550	20/10/2013
EHH8743	R000519988	60503	21/10/2013	EHH9467	R000520029	60503	21/10/2013	ELX4475	R000524259	74550	22/10/2013	EMB9639	P000124264	51852	24/10/2013
EHH9467	R000522138	60503	25/10/2013	EHH9488	C000404612	55920	14/10/2013	EMC5030	R000524420	56732	22/10/2013	EMD0100	C000259769	58196	23/10/2013
EHH9235	C000381869	55500	25/10/2013	EHR0016	R000522698	74630	25/10/2013	EMD1026	R000522862	74550	25/10/2013	EMD4478	R000521202	74550	20/10/2013
EHR0836	P000120812	55500	25/10/2013	EHR0982	P000133238	55500	26/10/2013	EMD6052	R000523760	60503	22/10/2013	EMD9315	R000522885	60503	21/10/2013
EHR0982	P000134320	70640	26/10/2013	EHU3721	R000522702	74550	21/10/2013	EMD9754	R000520605	60503	24/10/2013	EME3233	R000520821	74550	20/10/2013
EHX8976	R000522048	60503	25/10/2013	EHY2866	R000521304	74630	20/10/2013	EME3776	P000134294	51851	26/10/2013	EME4728	R000521340	74630	20/10/2013
EHZ0088	R000524257	60503	22/10/2013	EIB7605	R000521310	60503	20/10/2013	EME4795	R000521936	74550	20/10/2013	EME5766	P000134149	51851	24/10/2013
EIF1881	R000520257	60503	21/10/2013	EIH7644	R000523341	74550	25/10/2013	EME6287	R000521503	74550	20/10/2013	EME9361	R000520485	74630	20/10/2013
EIK8811	R000521969	74630	20/10/2013	EIL7773	R000520373	56732	20/10/2013	EMF1818	P000134288	51852	26/10/2013	EMF2809	R000520042	74550	19/10/2013
EIM5294	R000524120	60503	22/10/2013	EIM5353	P000133951	51851	23/10/2013	EMF3054	R000523575	60503	22/10/2013	EMF3184	R000520418	74550	23/10/2013
EIM5759	R000522365	74550	25/10/2013	EIM5850	C000391223	55500	21/10/2013	EMF3577	R000521433	60503	20/10/2013	EMF8127	R000521861	74550	20/10/2013
EIM5935	P000133959	51851	23/10/2013	EIM6130	R000524159	60503	22/10/2013	EMG0540	R000521342	56732	20/10/2013	EMG1115	R000520240	74550	21/10/2013
EIM6340	R000521993	74550	21/10/2013	EIM6423	R000520928	60503	20/10/2013	EMG1115	R000523570	60503	22/10/2013	EMG1755	R000520728	74550	24/10/2013
EIM7118	R000520720	60503	20/10/2013	EIM7246	R000519317	74550	19/10/2013	EMG6492	R000523643	60503	22/10/2013	EMG7183	R000524249	60503	22/10/2013
EIM7900	C000328404	57200	21/10/2013	EIM8100	R000520369	60503	20/10/2013	EMH2200	R000520362	56732	20/10/2013	EMH6123	P000133240	55500	26/10/2013
EIM8226	R000523154	74550	22/10/2013	EIM8553	R000523574	56732	22/10/2013	EMH8505	R000523238	74550	25/10/2013	EMI3547	R000521770	60503	20/10/2013
EIM8859	R000523228	74550	25/10/2013	EIM8927	R000523189	60503	22/10/2013	EMI3877	R000522772	74550	21/10/2013	EMJ1464	R000520479	74550	20/10/2013
EIM9039	R000520586	74550	24/10/2013	EIM9046	R000521233	56732	20/10/2013	EMJ2859	R000520850	74550	20/10/2013	EMJ8497	P000130200	51851	25/10/2013
EIM9223	P000124271	73662	25/10/2013	EIM9585	P000109971	55412	25/10/2013	EMK3099	R000522207	74630	25/10/2013	EMK3099	R000522044	74550	25/10/2013
EIM9697	R000520499	60503	24/10/2013	EIM9841	C000406139	55500	24/10/2013	EMK3128	R000522640	60503	21/10/2013	EML0030	R000521785	60503	20/10/2013
EIO2089	R000520426	74550	20/10/2013	EIO2717	R000523224	60503	22/10/2013	EML0908	R000521467	60503	20/10/2013	EML4185	R000520549	74550	20/10/2013
EIJ7208	R000520049	74550	21/10/2013	EIP1540	R000523753	60503	22/10/2013	EML8894	R000521818	74550	20/10/2013	EML8914	R000522752	74550	21/10/2013
EIR3438	R000520277	74550	21/10/2013	EIS6197	R000520405	56732	23/10/2013	EMN4528	P000133236	51851	26/10/2013	EMO2050	R000521190	74630	20/10/2013
EIT0234	R000522012	60503	21/10/2013	EIT0624	R000520443	60503	24/10/2013	EMO5531	R000523030	74550	25/10/2013	EMO7051	R000518551	60503	19/10/2013
EIT5043	R000522999	60503	21/10/2013	EIT6821	R000524753	74550	23/10/2013	EMO7360	R000523642	74550	22/10/2013	EMO8736	R000522007	60503	21/10/2013
EIU1085	R000520550	74550	24/10/2013	EIU4468	P000134325	51851	26/10/2013	EMP4661	R000520117	60503	21/10/2013	EMP4786	R000521107	74550	20/10/2013
EIU7262	R000523168	74550	22/10/2013	EIV8298	R000520805	56732	20/10/2013	EMP8193	P000120816	55412	25/10/2013	EMQ0679	P000134167	57380	25/10/2013
EIW5744	R000522129	74550	25/10/2013	EIX9135	C000384345	55500	24/10/2013	EMQ3883	P000124263	55500	24/10/2013	EMQ5202	R000522175	74550	25/10/2013
EIY7473	R000520448	74550	20/10/2013	EJA1821	R000518859	60503	19/10/2013	EMQ7711	R000521933	74550	20/10/2013	EMR2405	P000134211	54521	25/10/2013
EJA4546	R000522920	74550	21/10/2013	EJB7493	R000523378	60503	25/10/2013	EMS1109	R000521347	74550	20/10/2013	EMS2549	R000520440	60503	20/10/2013
EJC3344	P000134169	54521	25/10/2013	EJC6020	R000524858	60503	24/10/2013	EMS2725	R000523295	74550	25/10/2013	EMT4040	R000524022	74630	22/10/2013
EJC6393	R000520959	74550	20/10/2013	EJC7811	R000524518	60503	22/10/2013	EMT8524	R000522683	56732	21/10/2013	EMU3866	R000524827	60503	23/10/2013
EJC7936	R000520343	74550	20/10/2013	EJD6325	R000520099	60503	21/10/2013	EMU4843	R000523662	60503	22/10/2013	EMU8078	R000522839	56732	25/10/2013
EJE4246	P000134139	73662	24/10/2013	EJE7359	R000524900	60503	23/10/2013	EMV4950	R000520808	60503	20/10/2013	EMW1349	P000117240	51851	24/10/2013
EJE7488	R000521331	60503	20/10/2013	EJF2757	P000084742	73662	26/10/2013	EMW6346	R000522877	74550	21/10/2013	EMW6682	R000521277	60503	20/10/2013
EJF2817	R000523697	60503	22/10/2013	EJF5045	R000523674	60503	22/10/2013	EMW7138	R000520268	60503	21/10/2013	EMW7537	R000520464	74550	20/10/2013
EJF9605	C000245499	54521	27/10/2013	EJG2723	C000391975	55500	13/10/2013	EMX1831	P000134190	51851	25/10/2013	EMX4253	P000134143	73662	24/10/2013
EJG6577	R000521532	74550	20/10/2013	EJH0114	R000523546	74550	22/10/2013	EMX4617	R000521436	60503	20/10/2013	EMY2064	R000521656	56732	20/10/2013
EJH3509	R000520064	74550	20/10/2013	EJH5202	R000520754	74550	20/10/2013	EMZ0011	R000522848	60503	21/10/2013	ENC1521	C000355724	54521	23/10/2013
EJH6258	R000521258	60503	20/10/2013	EJH8436	R000524918	74550	23/10/2013	ENC1951	C000301884	55500	11/10/2013	ENC6607	R000520934	74550	20/10/2013
EJ11928	C000377228	54521	22/10/2013	EJ15284	R000521971	60503	20/10/2013	ENC6845	P000120484	51851	25/10/2013	ENC6998	R000521494	60503	20/10/2013
EJ17028	R000520895	74550	20/10/2013	EJ17897	P000063548	55412	25/10/2013	ENF2052	R000523353	74550	22/10/2013	ENG9797	R000522404	74550	25/10/2013
EJ18835	R000523424	60503	22/10/2013	EJ19097	R000523541	60503	22/10/2013	ENH1986	R000522798	74550	21/10/2013	ENK2367	R000524591	74550	22/10/2013
EJJ5461	R000520770	74550	24/10/2013	EJJ6814	R000521080	74550	20/10/2013	ENL1690	R000524935	74550	23/10/2013	ENM6695	R000520554	60503	24/10/2013
EJJ8424	R000524758	56732	24/10/2013	EJK1806	P000089755	55500	23/10/2013	ENQ3239	R000521405	74550	20/10/2013	ENQ6578	P000063536	55412	24/10/2013
EJK2570	R000520503	74550	24/10/2013	EJK2946	R000523634	74550	22/10/2013	ENS3680	R000522657	74550	25/10/2013	ENT5985	C000401699	55500	12/10/2013
EJK3053	R000520115	74550	21/10/2013	EJK3663	R000520299	74550	21/10/2013	ENV8091	R000523286	60503	22/10/2013	ENV9231	R000524397	74550	22/10/2013
EJK3769	R000521635	74550	20/10/2013	EJK4462	R000520478	60503	20/10/2013	ENW6960	R000524881	60503	23/10/2013	ENW9519	R000520685	74550	20/10/2013
EJK4462	R000520486	74550	20/10/2013	EJK5604	C000404501	55680	11/10/2013	ENY3947	R000520414	74550	23/10/2013	ENZ0045	R000522868	56732	25/10/2013
EJO4718	R000520342	74550	21/10/2013	EJO6542	R000520181	74710	21/10/2013	ENZ0549	R000521913	60503	20/10/2013	ENZ1977	R000520114	74550	21/10/2013
EJQ7299	P000134201	54521	25/10/2013	EJR3602	R000521291	74550	20/10/2013	EOB4026	R000511913	74550	13/10/2013	EOB6914	R000520278	74550	21/10/2013
EJS0883	R000522805	60503	21/10/2013	EJU0811	R000518004	60503	18/10/2013	EOE7526	R000520205	74550	21/10/2013	EOE7531	P000134213	51851	25/10/2013
EJY4538	C000406137	53800	24/10/2013	EJY4562	R000520083	74630	21/10/2013	EOE7538	R000521182	56732	20/10/2013	EOE8166	R000522783	56732	25/10/2013
EJY4562	R000522015	74630	21/10/2013	EJY4619	R000523187	60503	22/10/2013	EOE8186	P000120827	55412	25/10/2013	EOE8445	R000522405	60503	25/10/2013
EJY6899	P000046380	55500	24/10/2013	EKC7777	R000523267	60503	22/10/2013	EOE8497	R000520993	60503	20/10/2013	EOE8510	R000521661	74550	20/10/2013
EKH1180	R000524039	60503	22/10/2013	EKI8074	R000523283	60503	22/10/2013	EOE8777	R000521158	74550	20/10/2013	EOE9162	R000520972	74550	20/10/2013
EKI8279	R														

EQJ0235	R000523712	60503	22/10/2013	EQJ2433	R000524188	60503	22/10/2013	EVQ7210	R000521782	60503	20/10/2013	EVS8767	R000524754	74630	23/10/2013
EQJ6424	R000524496	60503	22/10/2013	EQJ7197	R000524738	60503	23/10/2013	EVV8167	C000406666	54521	25/10/2013	EVY0295	R000521469	74550	20/10/2013
EQK8757	R000524083	60503	22/10/2013	EQJ9446	R000520955	60503	20/10/2013	EYY0399	R000521184	74550	20/10/2013	EVY0822	P000016101	55413	24/10/2013
EQK3001	R000519133	74550	19/10/2013	EKQ5955	R000524440	60503	22/10/2013	EYY0919	R000521273	60503	20/10/2013	EYY0934	R000520208	74550	21/10/2013
EQK5994	R000521892	60503	20/10/2013	EQK7357	R000521045	74550	20/10/2013	EYY1100	R000521665	60503	20/10/2013	EYY1207	R000520919	60503	20/10/2013
EQK9537	R000521748	60503	20/10/2013	EQL1658	R000520101	56732	21/10/2013	EYY1271	C000405608	51851	23/10/2013	EYY1271	C000405609	73662	23/10/2013
EQL2085	R000520966	74550	20/10/2013	EQL3942	R000524447	60503	22/10/2013	EYY1643	R000524275	60503	22/10/2013	EYY1716	R000523249	56732	22/10/2013
EQL6000	P000079209	51851	24/10/2013	EQL8202	R000523779	60503	22/10/2013	EYY1930	R000520321	60503	21/10/2013	EYY2013	R000522858	60503	25/10/2013
EQL8812	R000521822	74550	20/10/2013	EQL9608	R000521930	74550	20/10/2013	EYY2333	R000520774	60503	20/10/2013	EYY2640	P000117231	51851	24/10/2013
EQM5181	R000521255	60503	20/10/2013	EQM6841	R000522039	60503	21/10/2013	EVZ8966	P000120809	55412	25/10/2013	EWA2906	R000524617	74550	24/10/2013
EQM9061	R000524327	60503	22/10/2013	EQN0913	P000134197	51851	25/10/2013	EWHS987	C000406149	55500	27/10/2013	EWG6264	P000113989	60760	25/10/2013
EQN1479	R000520807	60503	20/10/2013	EQN2823	R000518292	74550	22/10/2013	EWHT712	C000393205	70301	12/10/2013	EWHT712	C000393208	70481	12/10/2013
EQN4393	R000520786	60503	20/10/2013	EQN7012	R000524402	60503	22/10/2013	EWHT329	C000406146	55500	27/10/2013	EWHT738	P000133198	55412	24/10/2013
EQN7819	R000521569	60503	20/10/2013	EQN8145	R000521865	74630	20/10/2013	EWHT760	R000521652	74550	20/10/2013	EWHT7625	P000134306	70640	26/10/2013
EQO8625	R000520279	60503	21/10/2013	EQO6603	C000401700	55680	12/10/2013	EWHT767	R000521298	74550	20/10/2013	EWHT786	R000521455	60503	20/10/2013
EQO0664	R000521339	60503	20/10/2013	EQO2203	R000524328	74550	22/10/2013	EWHT8978	C000377451	55500	24/10/2013	EWHT9420	R000524594	60503	22/10/2013
EQQ2831	R000520241	74550	21/10/2013	EQQ5534	R000520909	56732	20/10/2013	EWI3274	P000134164	57380	25/10/2013	EWJ5932	R000524145	60503	22/10/2013
EQQ5835	R000521145	74550	20/10/2013	EQQ9173	R000524255	74550	22/10/2013	EWJ8889	C000377356	60501	24/10/2013	EWL1637	C000286694	54521	23/10/2013
EQQ9667	R000521498	74550	20/10/2013	EQR4639	R000522165	74550	25/10/2013	EWM5626	R000521168	74550	20/10/2013	EWM9994	P000109967	55500	25/10/2013
EQT5798	R000521810	60503	20/10/2013	EQT5933	R000520939	74550	20/10/2013	EWR2384	R000521845	60503	24/10/2013	EWR3611	R000524526	60503	22/10/2013
EQT8477	R000522847	60503	21/10/2013	EQU5267	R000522738	74550	21/10/2013	EWR3954	R000520702	56732	24/10/2013	EWR4796	R000523552	74550	22/10/2013
EQV1700	P000134295	68580	26/10/2013	EQV2776	R000521371	60503	20/10/2013	EWR9199	P000133201	55416	24/10/2013	EWU0702	P000134191	55500	25/10/2013
EQV5008	R000522590	74550	20/10/2013	EQV5924	R000520573	74550	20/10/2013	EWU0824	R000520197	60503	21/10/2013	EWU0929	R000521311	60503	20/10/2013
EQV9648	R000523690	56732	22/10/2013	EQW4786	R000520887	74630	20/10/2013	EWU1116	R000521898	60503	20/10/2013	EWU2028	C000389685	54521	11/10/2013
EQW5424	R000524865	60503	23/10/2013	EQW7163	R000522648	74630	21/10/2013	EWU3058	R000520028	74550	19/10/2013	EWU3620	R000523415	60503	22/10/2013
EQX0299	R000520033	74550	19/10/2013	EQX3817	P000046377	53800	24/10/2013	EWU3621	R000523050	74550	25/10/2013	EWU3643	R000520616	74550	20/10/2013
EQY5119	P000037971	55412	24/10/2013	EQY5616	R000521325	60503	20/10/2013	EWU4096	R000520624	60503	24/10/2013	EWU4305	R000520658	60503	24/10/2013
EQZ1894	R000524343	60503	22/10/2013	EQZ4438	R000522959	60503	21/10/2013	EWU4886	R000520809	74550	20/10/2013	EWX3087	R000520159	60503	21/10/2013
ERA0508	R000524724	74550	23/10/2013	ERA1266	R000520813	74550	24/10/2013	EWX3373	R000521376	60503	20/10/2013	EWX3539	R000520305	60503	21/10/2013
ERB1058	R000523222	60503	25/10/2013	ERC6012	R000524819	60503	23/10/2013	EWX3541	R000523749	60503	22/10/2013	EWX3582	R000522641	74550	25/10/2013
ERC6169	R000522032	74550	21/10/2013	ERE5008	R000521805	60503	20/10/2013	EWX3676	R000521043	74550	20/10/2013	EWX3752	R000519476	74550	19/10/2013
ERF4609	R000521633	74630	20/10/2013	ERF4609	R000524598	74550	22/10/2013	EWX3874	P000134119	51851	24/10/2013	EWX4002	P000117733	55412	24/10/2013
ERH9168	R000521844	60503	24/10/2013	ERI5096	R000521896	60503	20/10/2013	EWX4129	R000520450	60503	24/10/2013	EWX4129	R000520451	60503	24/10/2013
ERK1255	R000522195	74550	25/10/2013	ERK6809	R000523644	60503	22/10/2013	EWX4129	R000520460	74630	24/10/2013	EWX4129	R000520466	60503	24/10/2013
ERM0027	R000522851	56732	21/10/2013	ERM5520	R000520832	74550	20/10/2013	EWX4332	R000521015	60503	20/10/2013	EWX4641	R000521012	74550	20/10/2013
ERM7057	P000134151	51851	24/10/2013	ERR3134	R000520897	74550	20/10/2013	EWX4663	P000134313	51851	26/10/2013	EWX4974	P000106727	54521	24/10/2013
ERS6120	R000520411	74550	23/10/2013	ERT0991	R000518033	74550	18/10/2013	EWX5076	R000524546	60503	22/10/2013	EWX5205	R000520762	60503	24/10/2013
ERV0565	R000520412	60503	23/10/2013	ERV6343	R000524929	60503	23/10/2013	EWX5426	R000524809	60503	23/10/2013	EWX5511	R000520631	74550	24/10/2013
ERY3385	R000522699	74550	25/10/2013	ERZ6256	R000522978	60503	21/10/2013	EWX6159	R000521506	74550	20/10/2013	EWX6420	R000521868	74550	20/10/2013
ESB2132	R000524872	74550	23/10/2013	ESF2853	C000376575	70301	27/10/2013	EWX6448	R000520773	74550	20/10/2013	EWX6893	R000520844	74550	20/10/2013
ESF2948	P000079206	60681	24/10/2013	ESF4029	R000520936	60503	20/10/2013	EWX7752	R000524324	60503	22/10/2013	EWX8657	R000522183	74550	25/10/2013
ESF4245	C000362434	54521	20/10/2013	ESI0499	R000520217	74550	21/10/2013	EXB5005	P000134292	51851	26/10/2013	EXE8534	R000521863	74550	20/10/2013
ESU9150	R000523496	60503	22/10/2013	ESV0916	R000521855	74550	20/10/2013	EXI0600	C000406147	55500	27/10/2013	EXI2715	R000521880	56732	20/10/2013
ESV1101	R000508499	56732	12/10/2013	ESV1429	P000133206	70721	24/10/2013	EXI2910	P000133221	55412	26/10/2013	EXI9512	R000524160	74550	22/10/2013
ESV1989	C000377380	70481	23/10/2013	ESW1111	R000523656	60503	22/10/2013	EXM1436	R000523327	74550	22/10/2013	EXM8084	R000524768	60503	23/10/2013
ESW1401	R000523777	60503	22/10/2013	ESW7414	R000522692	60503	21/10/2013	EXO0203	P000089766	55500	25/10/2013	EXO0655	R000515745	74550	16/10/2013
ESY1650	R000504584	74550	07/10/2013	ESY1650	R000504648	74550	07/10/2013	EXR0451	R000523788	74550	22/10/2013	EXS3020	R000520863	74550	20/10/2013
ESZ9080	R000522791	74550	21/10/2013	ETA4168	R000524086	60503	22/10/2013	EXS3079	R000520546	56732	20/10/2013	EXS4597	R000522872	60503	25/10/2013
ETB5108	R000521044	74550	20/10/2013	ETC1182	R000524381	56732	22/10/2013	EXT3054	R000520345	60503	21/10/2013	EXT8489	R000523218	74550	25/10/2013
ETC3167	R000519987	74550	21/10/2013	ETC3647	R000521740	60503	20/10/2013	EXT9154	P000113978	73662	24/10/2013	EXX6863	R000521171	74550	20/10/2013
ETC8456	R000524050	74550	22/10/2013	ETC8836	R000524068	60503	22/10/2013	EXY2394	R000521852	60503	20/10/2013	EXY3281	P000109983	54010	26/10/2013
ETC9178	R000520110	60503	21/10/2013	ETD5638	R000521504	56732	20/10/2013	EXY5249	R000520285	74550	21/10/2013	EXY5249	R000520287	74550	21/10/2013
ETD5694	R000522051	74630	25/10/2013	ETE2024	R000521103	74550	20/10/2013	EXY7456	R000523773	74550	22/10/2013	EXZ5920	C000404508	55680	11/10/2013
ETE2398	R000520435	74550	20/10/2013	ETE3085	R000522385	60503	20/10/2013	EXZ6620	R000521902	60503	20/10/2013	EXZ8288	R000524066	60503	22/10/2013
ETE3717	C000404753	55500	09/10/2013	ETH6146	R000520130	74550	21/10/2013	EYA3700	R000521393	74550	20/10/2013	EYA6676	R000521746	60503	20/10/2013
ETJ1803	R000522844	74550	21/10/2013	ETL0271	R000523767	74550	22/10/2013	EYC1471	R000522652	60503	21/10/2013	EYD5038	R000519964	60503	19/10/2013
ETL0320	R000520120	60503	21/10/2013	ETL0401	R000523419	74550	22/10/2013	EYD5134	R000521751	74550	20/10/2013	EYD5319	R000520718	74550	24/10/2013
ETL0454	R000521131	56732	20/10/2013	ETL1074	R000522313	60503	25/10/2013	EYD5540	R000524466	74550	22/10/2013	EYD5583	R000520355	60503	21/10/2013
ETL1514	C000378229	54600	22/10/2013	ETL1672	R000521929	74550	20/10/2013	EYD5642	R000523404	60503	25/10/2013	EYD5665	R000522714	74550	25/10/2013
ETL2092	R000524477	74550	22/10/2013	ETL2157	R000522011	74550	21/10/2013	EYD5822	R000521595	56732	20/10/2013	EYD6000	R000521		

FAA9994	R000523266	74550	22/10/2013	FAC8787	R000522392	74630	25/10/2013	FHG3099	R000523638	60503	22/10/2013	FHG3668	R000521692	60503	20/10/2013
FAE3155	R000520473	60503	20/10/2013	FAE9466	R000520427	74550	20/10/2013	FHG3868	R000521217	74550	20/10/2013	FHG4045	R000521522	60503	22/10/2013
FAG2954	R000523732	74550	22/10/2013	FAG4991	R000405156	73662	23/10/2013	FHG4713	R000524635	56732	23/10/2013	FHG7227	R000523377	60503	22/10/2013
FAG4991	C000405157	60176	23/10/2013	FAG9180	R000522850	60503	21/10/2013	FHG8090	P000089762	58512	24/10/2013	FHI7266	R000522703	60503	21/10/2013
FAH4773	R000522840	60503	21/10/2013	FAI1386	C000404580	55500	12/10/2013	FHJ2596	R000520404	60503	23/10/2013	FHK0579	R000520822	74550	20/10/2013
FAI3091	R000523576	60503	22/10/2013	FAI5418	P000109963	73662	25/10/2013	FHK2126	R000521401	74630	20/10/2013	FHK2609	R000524770	60503	23/10/2013
FAJ9287	R000520247	56732	21/10/2013	FAK0197	R000520593	60503	20/10/2013	FHK3476	R000520761	74550	20/10/2013	FHK5116	R000521765	74630	20/10/2013
FAK1767	R000521924	74630	20/10/2013	FAK07765	R000521411	74630	20/10/2013	FHK7544	R000520335	56732	21/10/2013	FHK8878	R000521234	74550	20/10/2013
FAK9525	R000523597	74550	22/10/2013	FAL3574	C000407576	73662	21/10/2013	FHM1250	R000522046	74710	25/10/2013	FHM3331	R000524265	60503	22/10/2013
FAL6176	R000521640	74550	20/10/2013	FAL8567	R000523026	74550	21/10/2013	FHM8617	P000134171	55500	25/10/2013	FHM9122	R000520445	74550	20/10/2013
FAM0924	R000520232	60503	21/10/2013	FAM5699	R000521391	60503	20/10/2013	FHM9147	P000134188	55500	25/10/2013	FHN8297	P000089775	51851	25/10/2013
FAN0066	R000522090	74550	25/10/2013	FAN4267	R000524271	74550	22/10/2013	FHP1111	R000523463	60503	22/10/2013	FHP5339	R000524907	60503	23/10/2013
FAN5929	R000522224	60503	25/10/2013	FAN5929	R000523242	74550	25/10/2013	FHQ1386	R000524839	74550	24/10/2013	FHQ7674	R000520242	60503	21/10/2013
FAN9692	C000405181	73662	23/10/2013	FAO3773	C000404926	55500	13/10/2013	FHQ8477	R000524797	74550	24/10/2013	FHR1709	R000523127	74630	22/10/2013
FAO9593	R000524424	56732	22/10/2013	FAP8314	R000520671	74550	25/10/2013	FHU8447	R000521555	60503	25/10/2013	FHX1253	R000521536	60503	20/10/2013
FAQ1318	R000521122	74630	20/10/2013	FAQ6723	R000521836	60503	20/10/2013	FHX1494	P000132072	58193	25/10/2013	FHX2371	R000523646	60503	22/10/2013
FAQ7418	R000521123	74630	20/10/2013	FAR0980	R000524180	74630	22/10/2013	FHX2690	P000111359	58191	19/10/2013	FHZ0038	R000521276	74630	20/10/2013
FAR3677	C000404609	55500	12/10/2013	FAR5003	R000521943	74550	20/10/2013	FHZ0089	R000524051	74550	22/10/2013	FHZ0419	R000521441	74550	20/10/2013
FAR8903	R000520052	56732	20/10/2013	FAS0283	R000522659	60503	25/10/2013	FHZ0504	P000134202	73662	25/10/2013	FHZ0685	P000134129	51851	24/10/2013
FAS0770	R000521554	60503	20/10/2013	FAS3216	R000523234	74550	25/10/2013	FHZ0754	R000520854	74550	20/10/2013	FHZ0832	R000524805	74550	23/10/2013
FAS3391	R000521658	60503	20/10/2013	FAS9587	R000523715	74550	22/10/2013	FHZ0873	R000520666	74550	24/10/2013	FHZ0900	R000521574	74550	20/10/2013
FAW0736	R000520876	74550	20/10/2013	FAW5644	R000521722	74550	20/10/2013	FHZ1171	R000524766	74550	24/10/2013	FHZ1218	R000522322	60503	25/10/2013
FAX4583	R000521167	74550	20/10/2013	FAZ6363	R000521100	74550	20/10/2013	FHZ1488	R000521728	74550	20/10/2013	FHZ1643	P000134315	55500	26/10/2013
FBB6398	R000520849	74550	20/10/2013	FBB8557	R000521546	60503	20/10/2013	FHZ1740	R000521096	74550	20/10/2013	FHZ1762	R000521181	74550	20/10/2013
FBC1496	R000524696	60503	23/10/2013	FBE1655	C000393240	70301	13/10/2013	FHZ1915	R000520913	74550	20/10/2013	FHZ2191	R000521212	60503	20/10/2013
FBN1178	R000523455	74550	22/10/2013	FBN7850	C000374248	55500	09/10/2013	FHZ2292	P000120492	51851	25/10/2013	FHZ2473	R000521674	60503	20/10/2013
FBO5227	R000520828	74550	20/10/2013	FBP1239	R000523511	56732	22/10/2013	FHZ3083	R000521493	60503	20/10/2013	FHZ3402	R000520752	74550	20/10/2013
FBP1292	R000520657	74630	20/10/2013	FBQ0468	R000523340	60503	22/10/2013	FHZ3866	C000384342	55500	24/10/2013	FHZ4007	R000520692	60503	24/10/2013
FBQ2657	R000520730	60503	24/10/2013	FBQ3129	R000522737	74550	25/10/2013	FHZ4277	P000063547	55412	25/10/2013	FIA0328	R000519973	60503	19/10/2013
FBQ3368	R000521016	74550	20/10/2013	FBQ3714	P000133216	55500	25/10/2013	FIA1149	R000521377	60503	20/10/2013	FIA1478	R000521229	56732	20/10/2013
FBQ3843	R000522226	74550	25/10/2013	FBQ5373	P000063540	55500	24/10/2013	FIA2947	P000109962	54600	25/10/2013	FIA8125	C000406050	57380	21/10/2013
FBQ5481	R000521274	60503	20/10/2013	FBQ5483	P000117232	73662	24/10/2013	FIC1722	R000520755	74630	20/10/2013	FIC5053	R000524052	60503	22/10/2013
FBQ5970	R000520517	74550	24/10/2013	FBQ6183	R000524256	56732	22/10/2013	FIF2203	R000521346	74550	20/10/2013	FIK7848	R000520123	60503	21/10/2013
FBQ6814	R000522811	74630	21/10/2013	FBQ6939	R000521811	60503	20/10/2013	FIP1106	R000521323	74550	20/10/2013	FIQ8989	R000521537	74550	20/10/2013
FBQ7021	R000521299	74550	20/10/2013	FBQ7040	P000084735	60501	25/10/2013	FIS4480	R000524531	74550	22/10/2013	FIS5032	R000524219	60503	22/10/2013
FBQ7050	R000520229	60503	21/10/2013	FBQ7231	R000521306	74550	20/10/2013	FIS7736	P000133207	73662	24/10/2013	FIS8412	R000524938	60503	23/10/2013
FBQ7325	R000523247	60503	25/10/2013	FBQ7515	R000523166	60503	22/10/2013	FIT1136	R000520756	74550	20/10/2013	FIT3216	P000134324	51851	26/10/2013
FBQ7647	R000523567	74550	22/10/2013	FBQ8151	R000521491	60503	20/10/2013	FIT4142	R000521485	60503	20/10/2013	FIT6446	R000524461	74550	22/10/2013
FBQ8226	R000521214	74550	20/10/2013	FBQ8262	R000520714	74550	20/10/2013	FIT8228	R000520540	74630	20/10/2013	FIT8666	R000521732	60503	20/10/2013
FBQ8302	R000520852	60503	20/10/2013	FBQ8413	R000521320	60503	20/10/2013	FIU1335	R000520206	60503	21/10/2013	FIX3322	R000524507	74550	22/10/2013
FBQ8614	C000389687	54521	11/10/2013	FBQ8635	R000521113	74550	20/10/2013	FJA8114	R000520230	60503	21/10/2013	FJD7543	R000524849	60503	23/10/2013
FBQ8711	R000521739	60503	20/10/2013	FBQ8794	P000046389	55500	25/10/2013	FJE9451	R000520971	74550	20/10/2013	FJE9521	R000521211	60503	20/10/2013
FBQ8869	R000523458	60503	22/10/2013	FBQ8871	R000521864	60503	20/10/2013	FJE9674	R000522792	74550	21/10/2013	FJE9751	P000120818	55500	25/10/2013
FBQ8889	R000519984	60503	21/10/2013	FBQ8905	P000134163	57380	25/10/2013	FJJ3344	C000404578	55500	12/10/2013	FJJ4129	R000524886	60503	24/10/2013
FBQ8953	R000521938	60503	20/10/2013	FBQ9079	R000522865	56732	25/10/2013	FJJ4170	P000134309	54521	26/10/2013	FJJ4328	R000524898	74550	24/10/2013
FBQ9386	R000521432	56732	20/10/2013	FBQ9840	R000521300	60503	20/10/2013	FJK4499	R000524824	60503	23/10/2013	FJL5641	P000063552	55412	25/10/2013
FBQ9963	R000521586	56732	20/10/2013	FBR9525	C000402693	73662	14/10/2013	FJM9742	R000521245	74550	20/10/2013	FJM9742	R000521312	74630	20/10/2013
FBZ7670	R000520055	60503	21/10/2013	FBZ9332	R000521141	74550	20/10/2013	FJO2355	R000524854	74550	24/10/2013	FJO5694	R000520193	60503	21/10/2013
FCA3131	P000134152	51851	24/10/2013	FCB0191	R000520334	60503	21/10/2013	FJP3198	R000521733	60503	20/10/2013	FJP5479	R000524847	74550	24/10/2013
FCF4949	R000521571	60503	20/10/2013	FDA2758	R000520329	74550	21/10/2013	FJS6643	R000520775	60503	20/10/2013	FJS8216	R000523162	74550	21/10/2013
FDH2713	R000520710	60503	20/10/2013	FDH3980	R000522690	60503	21/10/2013	FJT4095	R000521613	60503	20/10/2013	FJW1567	C000406134	54600	23/10/2013
FDH4961	R000520258	60503	21/10/2013	FDH6194	R000521584	60503	20/10/2013	FJW1987	R000521991	60503	21/10/2013	FJW2346	P000117736	55412	24/10/2013
FDH6431	P000124280	51851	26/10/2013	FDH9113	R000521350	60503	20/10/2013	FJW2430	C000404760	55680	11/10/2013	FJW2693	R000521736	60503	20/10/2013
FDH9609	R000522852	56732	21/10/2013	FDI7444	R000520946	74550	20/10/2013	FJW2784	R000520810	74550	20/10/2013	FJW2784	R000520820	60503	20/10/2013
FDI9552	P000134208	73662	25/10/2013	FDK4175	R000521001	74550	20/10/2013	FJW2801	P000113992	58196	25/10/2013	FJW2825	R000524300	56732	22/10/2013
FDN2680	R000520881	74550	20/10/2013	FDQ4440	R000520488	74630	20/10/2013	FJW3198	R000524841	56732	23/10/2013	FJW3646	R000521133	74630	20/10/2013
FDQ4709	R000523447	74550	22/10/2013	FDQ5507	R000523161	74630	22/10/2013	FJW3750	R000523039	74550	21/10/2013	FJW3766	R000521713	74550	20/10/2013
FDQ6361	R000523158	74550	22/10/2013	FDQ6658	C000406662	70481	21/10/2013	FJW3905	R000520236	60503	21/10/2013	FJW3950	P000113977	73662	24/10/2013
FDU2325	R000520409	74550	23/10/2013	FDV6527	P000134263	51851	25/10/2013	FJW3953	R000523255	74550	22/10/2013	FJW4029	C000384341	55500	24/10/2013
FDV6951	R000524390	74550	22/10/2013	FDV7227	R000521053	74550	20/10/2013	FJY9360	C000405307	57380	21/10/2013	FJZ0668	R000521644	74550	20/10/2013
FDV7272	R00052490														

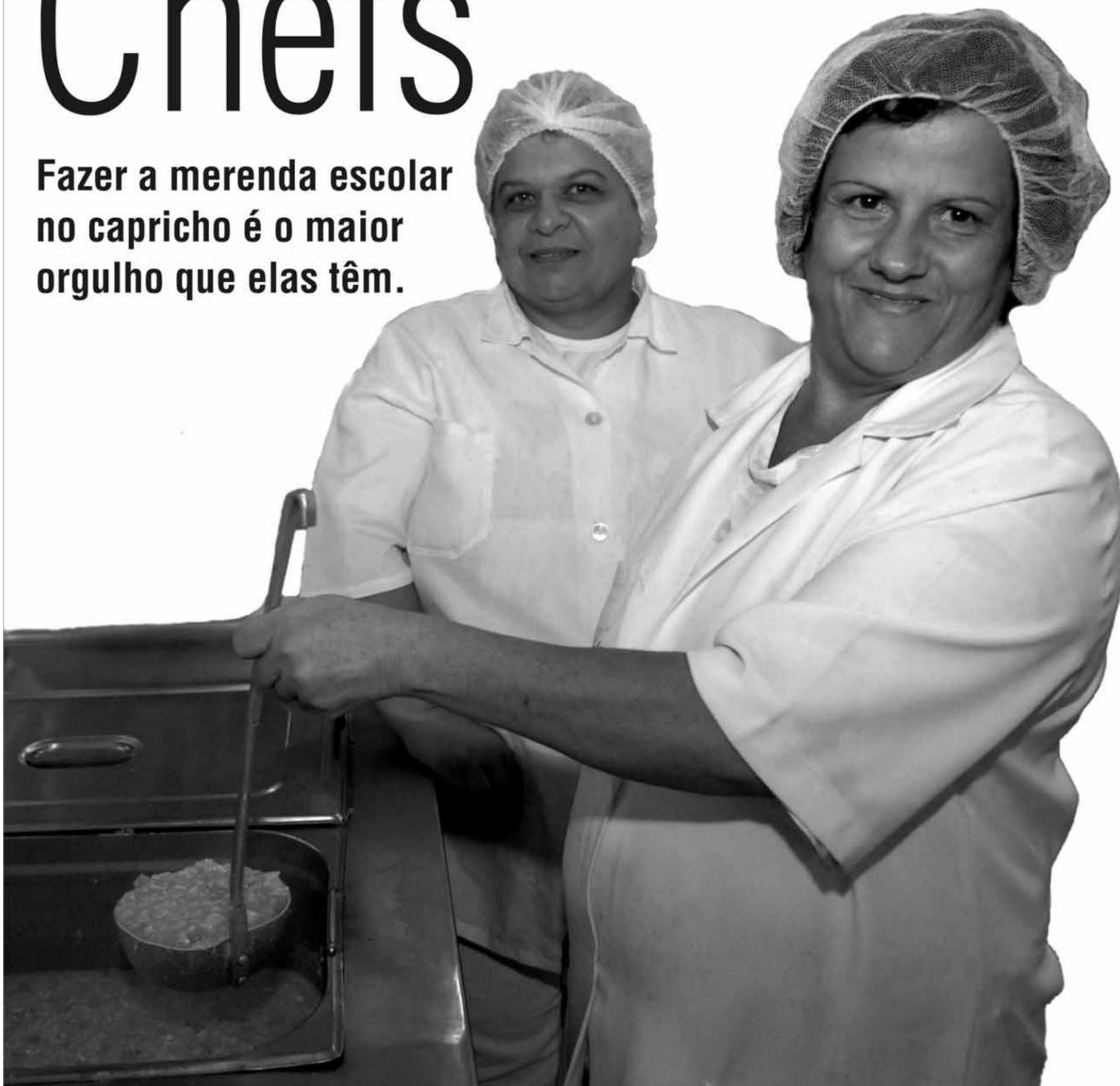
GOR8187	R000520249	74550	21/10/2013	GPZ4427	R000522137	60503	25/10/2013	JVV8850	R000522204	60503	21/10/2013	JXA3362	R000524716	60503	23/10/2013
GRK2964	R000520557	60503	20/10/2013	GRR5748	R000524885	60503	23/10/2013	JXK4176	C000335967	54521	24/10/2013	JYG8139	R000520365	74630	20/10/2013
GRR7334	R000518537	74550	19/10/2013	GRW7182	R000520660	56732	24/10/2013	JYV6267	R000521186	56732	21/10/2013	JYW6712	R000522972	74550	21/10/2013
GSV6824	R000523449	60503	22/10/2013	GSZ7827	R000524098	60503	22/10/2013	JZD8919	R000518603	74550	20/10/2013	JZE6365	P000134203	54521	25/10/2013
GTI8946	R000524213	74630	22/10/2013	GTR6183	P000116809	51851	25/10/2013	KBB6869	R000521353	74550	20/10/2013	KBV6646	P000117738	55500	24/10/2013
GTX4151	R000521481	74550	20/10/2013	GUO5954	R000521781	74550	20/10/2013	KCY5347	R000521343	74550	20/10/2013	KCY8822	R000519970	60503	19/10/2013
GUY8698	R000521121	74630	20/10/2013	GVM6435	R000520745	60503	24/10/2013	KCZ5465	P000134181	51851	25/10/2013	KEX8109	R000522197	60503	25/10/2013
GUV1718	R000524401	60503	22/10/2013	GVM4322	R000520470	74550	20/10/2013	KFA3864	P000109002	54870	24/10/2013	KFE0472	R000521247	60503	20/10/2013
GVM4322	R000520643	74550	20/10/2013	GVM4322	R000521904	74550	20/10/2013	KFK9686	C000377418	54521	19/10/2013	KFL0558	R000520455	74550	20/10/2013
GVT2156	R000521528	60503	20/10/2013	GVX6176	R000521597	74550	20/10/2013	KG9553	R000524470	60503	22/10/2013	KGF3563	R000521721	74550	20/10/2013
GWA3411	R000520071	74550	21/10/2013	GW13533	R000522694	60503	21/10/2013	KG2022	R000520104	60503	21/10/2013	KGK1336	R000521440	56732	20/10/2013
GXG0600	R000523384	60503	22/10/2013	GXG1165	R000518862	74550	19/10/2013	KGW9958	R000519368	74550	19/10/2013	KHE6957	R000523028	74550	21/10/2013
GXH0244	P000133939	51851	23/10/2013	GXI4918	R000522160	74550	25/10/2013	KHR9495	R000522992	60503	21/10/2013	KIG3178	R000520233	74550	21/10/2013
GXQ3025	R000518668	74550	19/10/2013	GXS4902	R000524436	74550	22/10/2013	KIG3178	R000522085	56732	25/10/2013	KII9575	R000523219	60503	25/10/2013
GXZ0601	R000520638	74550	20/10/2013	GXY5975	R000518412	60503	21/10/2013	KIX6663	R000521851	74550	24/10/2013	KJA3441	R000524143	60503	22/10/2013
GZA9759	R000519013	60503	21/10/2013	GZS1910	R000520015	74630	19/10/2013	KJE5099	R000520385	60503	19/10/2013	KJF2739	R000520583	56732	20/10/2013
HAA8012	R000520865	74550	20/10/2013	HAB5469	R000518137	74550	18/10/2013	KKA0020	R000520652	74550	20/10/2013	KKD1511	R000521957	74550	20/10/2013
HAG7838	R000520868	74550	20/10/2013	HAI8840	R000523251	74550	25/10/2013	KKN8939	R000520999	74550	20/10/2013	KKW6548	P000073499	54870	24/10/2013
HAX4103	R000522890	74550	21/10/2013	HBH4710	R000520623	60503	20/10/2013	KKW7395	R000521336	74630	20/10/2013	KLA0716	R000519050	60503	21/10/2013
HBH8193	R000524129	60503	22/10/2013	HBM2746	R000520474	74550	20/10/2013	KLL3298	R000523420	74550	22/10/2013	KLL6434	P000134293	51851	26/10/2013
HBU7394	R000519485	74550	19/10/2013	HCF2297	R000521368	60503	20/10/2013	KLO1884	R000524202	74550	22/10/2013	KLU6311	R000520354	74550	21/10/2013
HCG9346	R000522878	74550	25/10/2013	HCV1381	R000520750	60503	24/10/2013	KLU6311	R000520358	74630	21/10/2013	KLU8311	R000519386	74550	19/10/2013
HDD6245	R000521040	74550	20/10/2013	HDM1894	R000524851	74550	24/10/2013	KLV4549	R000524183	74550	22/10/2013	KMA9610	R000524504	74550	22/10/2013
HDT0599	R000521204	60503	20/10/2013	HDT1131	R000520630	60503	20/10/2013	KMI4228	R000517830	60503	18/10/2013	KMK8240	R000521970	74550	20/10/2013
HDV4311	R000521231	74550	20/10/2013	HEB5723	R000518160	60503	18/10/2013	KMO5291	R000517885	60503	18/10/2013	KMR7766	R000520088	74550	21/10/2013
HEH6706	R000520744	60503	24/10/2013	HEI1835	P000134196	54521	25/10/2013	KMR7766	R000522100	74550	25/10/2013	KMW2439	R000520097	60503	21/10/2013
HEI8186	R000522969	74550	21/10/2013	HEJ2523	R000524410	74550	22/10/2013	KNE3261	R000520947	74550	20/10/2013	KNI7556	P000120486	51851	25/10/2013
HEL4673	R000520680	74630	20/10/2013	HEL4673	R000523457	74630	21/10/2013	KOA6113	P000134087	51851	24/10/2013	KOQ4978	R000524806	60503	23/10/2013
HEL4673	R000524491	74710	22/10/2013	HEL4673	R000524497	74630	22/10/2013	KOQ4987	R000524137	74550	22/10/2013	KOQ4987	R000524228	74550	20/10/2013
HEL4673	R000524512	74550	22/10/2013	HEL4673	R000522069	74630	25/10/2013	KOU0980	R000524074	74550	22/10/2013	KOW7161	R000513887	60503	14/10/2013
HEL4673	R000522108	74550	25/10/2013	HER9728	P000063555	55412	25/10/2013	KPJ9852	R000520175	74550	21/10/2013	KPM8847	R000524574	74550	22/10/2013
HEW0242	R000520361	74550	20/10/2013	HEW4732	R000518144	60503	18/10/2013	KPO6479	R000519208	74550	19/10/2013	KPV9426	R000521418	60503	20/10/2013
HFE6735	P000134100	51851	24/10/2013	HFG4958	R000522163	74630	25/10/2013	KQC2489	R000521777	74550	20/10/2013	KQC2489	R000521950	74550	20/10/2013
HFK3411	R000520183	60503	21/10/2013	HFP2654	R000519989	74550	21/10/2013	KQI1080	R000524656	60503	23/10/2013	KQL5795	P000134128	51851	24/10/2013
HFU2987	P000130219	51851	25/10/2013	HFV4412	R000520338	60503	21/10/2013	KQS2963	R000521104	74550	20/10/2013	KRB5496	R000521067	74550	20/10/2013
HFG1880	R000520539	74550	19/10/2013	HGG3865	R000518670	60503	24/10/2013	KRC8118	R000519730	60503	19/10/2013	KRC8118	R000521004	74550	20/10/2013
HGO6313	R000524941	56732	23/10/2013	HGR5324	R000522285	74550	25/10/2013	KRY0355	R000520320	74630	21/10/2013	KSM4683	R000524372	60503	22/10/2013
HGT2395	P000134307	70640	26/10/2013	HGX1531	R000523637	60503	22/10/2013	KTO4109	P000063546	55413	25/10/2013	KUF9414	R000520480	60503	20/10/2013
HHB9846	R000524784	74550	23/10/2013	HHM2532	R000523688	74550	22/10/2013	KUV5617	P000132778	51851	23/10/2013	KVA2085	P000134322	51851	26/10/2013
HHM7519	R000524552	74550	22/10/2013	HHM7926	R000520421	60503	24/10/2013	KVG5836	R000518409	60503	19/10/2013	KVX1179	R000516475	60503	17/10/2013
HHN4419	C000381865	55500	21/10/2013	HHP3541	R000522079	74550	25/10/2013	KWN3660	R000520602	74550	24/10/2013	KWW2102	R000524755	74550	24/10/2013
HHS9738	R000523275	74550	25/10/2013	HHX0811	R000520353	60503	21/10/2013	KWY1216	R000524224	74550	22/10/2013	KWZ3257	R000521395	74550	20/10/2013
HIC8926	P000016096	55412	24/10/2013	HIH8738	R000520376	74550	20/10/2013	KXD5245	R000521823	56732	20/10/2013	KXY4433	R000524142	60503	22/10/2013
HIO6315	R000521887	60503	20/10/2013	HIU0893	R000521691	74550	20/10/2013	KYM0919	C000406669	59910	25/10/2013	KZC0113	P000115024	55412	22/10/2013
HIU6293	R000519579	60503	19/10/2013	HIX7445	R000524556	74630	22/10/2013	KZC0113	P000117728	55412	23/10/2013	KZE4905	R000521116	74550	20/10/2013
HIX7445	R000524559	74550	22/10/2013	HIZ8620	P000133943	51851	23/10/2013	LAB2084	R000520091	60503	21/10/2013	LAI6080	R000520274	56732	21/10/2013
HIZ8620	P000133944	73661	23/10/2013	HJC7927	R000524864	74550	23/10/2013	LAX1496	R000523484	60503	22/10/2013	LAY9712	R000521017	74550	20/10/2013
HJJ0327	R000522075	56732	25/10/2013	HJJ9393	R000520663	74550	24/10/2013	LBD1990	R000523021	74630	21/10/2013	LBL8967	C000405606	51851	23/10/2013
HJK6202	R000522765	74550	21/10/2013	HJK7490	R000524449	60503	22/10/2013	LBO9259	R000521831	60503	20/10/2013	LBX5713	R000518029	60503	18/10/2013
HJN9630	P000046375	55500	24/10/2013	HJU2522	R000521641	60503	20/10/2013	LCB5778	C000405503	55680	11/10/2013	LCD1721	R000520748	74550	24/10/2013
HJU7774	R000524407	60503	22/10/2013	HJV4568	R000524498	56732	22/10/2013	LCD1721	R000520749	74550	24/10/2013	LCF1417	R000522196	56732	25/10/2013
HJZ3574	R000519036	74550	19/10/2013	HKA8110	R000521570	60503	20/10/2013	LCI8826	R000522857	60503	21/10/2013	LCL1878	R000520783	60503	20/10/2013
HKB7325	P000089783	56731	25/10/2013	HKO9985	P000079204	55500	24/10/2013	LCL2988	R000522082	60503	25/10/2013	LCM7185	R000517905	60503	18/10/2013
HKQ1764	P000109986	55500	26/10/2013	HKQ8178	R000517995	74550	18/10/2013	LCO1856	R000518044	74550	18/10/2013	LCO2540	R000524514	74630	22/10/2013
HKT4734	R000516081	60503	16/10/2013	HKT8530	P000079208	51851	24/10/2013	LCZ2261	R000521792	74550	20/10/2013	LHF2110	R000522124	60503	25/10/2013
HKV6150	R000519264	60503	19/10/2013	HLA1004	R000520216	60503	21/10/2013	LHY7609	R000518940	74550	19/10/2013	LJF1692	R000522406	74550	25/10/2013
HLG7487	R000521302	74550	20/10/2013	HLG0237	R000520977	60503	20/10/2013	LKL7591	C000381864	55500	21/10/2013	LKX5409	P000089791	57380	26/10/2013
HLH0581	R000520505	60503	24/10/2013	HLH2636	R000520336	60503	21/10/2013	LKX5409	P000089792	58191	26/10/2013	LLQ1784	R000518030	74550	18/10/2013
HLJ3353	P000115030	55412	24/10/2013	HLM4855	R000521820	60503	20/10/2013	LNA3928	R000521718	60503	20/10/2013	LND7941	R000521610	74550	20/10/2013
HLW1144	P000130213	73662	25/10/2013	HLX0342	R000520560	74550	20/10/2013	LNE0599	R000521465	60503	20/10/2013	LNL6942	R000521009	60503	20/10/2013
HLX7875	P000037973	55412	24/10/2												

OBX3905	P000132783	51851	23/10/2013	OCV7608	R000518835	74550	21/10/2013	OPY2831	P000117242	73662	24/10/2013	OPY7422	P000134174	51851	25/10/2013
OCW2602	R000521828	60503	20/10/2013	ODC7857	R000524522	60503	22/10/2013	OPZ3933	R000521515	74550	22/10/2013	OQB7630	P000134284	51851	26/10/2013
ODF0176	P000130181	55500	23/10/2013	OHR9090	R000519904	74550	19/10/2013	OQB7718	R000519149	74550	19/10/2013	OQE9247	R000519934	60503	21/10/2013
OKS3717	R000520406	60503	19/10/2013	OKX3082	R000518255	74550	22/10/2013	OQF9954	R000520522	74630	24/10/2013	OQG0550	R000520081	74550	21/10/2013
OLG4959	P000134199	55500	25/10/2013	OLR6985	R000519351	74550	19/10/2013	OQI1279	R000521221	74550	20/10/2013	OQI1279	R000521063	74550	20/10/2013
OLS6866	R000524280	74550	22/10/2013	OLT6564	R000518533	74550	21/10/2013	OQN6038	R000519309	74550	19/10/2013	OQP6348	C000404814	55680	11/10/2013
OLX0114	R000519459	56732	19/10/2013	OMA2500	R000524164	60503	22/10/2013	OQS4169	R000519067	60503	19/10/2013	OQS6412	R000521282	74550	20/10/2013
OMH3492	R000518536	74550	19/10/2013	OOW9601	R000518200	74550	13/10/2013	OQV2247	P000063539	73661	24/10/2013	OUP8598	R000517838	60503	18/10/2013
OOX0295	R000514298	60503	15/10/2013	OOX0521	R000520396	74550	18/10/2013	OVF0335	R000518560	60503	19/10/2013	PFF6248	P000120471	55500	22/10/2013
OPH3141	R000520109	74550	21/10/2013	OPJ3149	R000521387	74550	20/10/2013								
OPL2317	R000520758	74550	20/10/2013	OPN7370	R000519266	60503	19/10/2013								
OPN7457	R000519612	74550	19/10/2013	OPU6939	R000520248	60503	21/10/2013								

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Chefs

Fazer a merenda escolar no capricho é o maior orgulho que elas têm.



As crianças de Guarulhos recebem, todos os dias, refeições balanceadas e saborosas, preparadas por merendeiras que gostam muito do que fazem. São mais de 116 mil refeições diárias, de qualidade, servidas nas escolas municipais. Todas com um tempero muito especial: carinho.



## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.787,50 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: BOARD-NET INDUSTRIA E COMERCIO DE QUADROS EIRELI.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ 516,83 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 460,46 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP.**  
PROCESSO: 440/2009  
OBJETO: Fornecimento de água para reúso.  
VALOR: R\$ 218,16 (duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água para reúso, acarretando prejuízos às atividades de lavagem de ruas, praças e logradouros pelo Setor de Limpeza Urbana  
**CREDOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.**  
PROCESSO: 140/2013  
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.  
VALOR: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços ocasionando problemas na frota leve desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ 1.048,80 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de publicidade.  
VALOR: R\$ 28.183,32 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 182/2010  
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
VALOR: R\$ 6.839,59 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9-3-12/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
**CREDOR: FOX BUREAU SERVIÇOS LTDA - ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços gráficos.  
VALOR: R\$ 340,23 (trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS.**  
PROCESSO: 222/2011  
OBJETO: Aquisição de créditos de Vales-Transportes, para utilização em Guarulhos.  
VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.  
**CREDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.**  
PROCESSO: 012/2012  
OBJETO: Realização de exames médicos e laboratoriais.  
VALOR: R\$ 60,86 (sessenta reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na realização dos exames causaria grandes transtornos nos atendimentos

clínicos de funcionários, podendo interromper atendimentos a diversos serviços para a comunidade.  
**CREDOR: LEOTRACTOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.636,00 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**  
PROCESSO: 522/2010  
OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte tecnico personalizado.  
VALOR: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de transmissão e recebimento de e-mails da empresa.  
**CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de informática.  
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.  
VALOR: R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: RB VALVULAS BRONZE LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de segurança.  
VALOR: R\$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 183/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.  
VALOR: R\$ 1.707.522,67 (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9-6-12-15-26-28/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.  
**CREDOR: TRACBEL S/A.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 11.142,66 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: VIVO S/A.**  
PROCESSO: 101/2011  
OBJETO: Acesso a internet banda larga 3g, acompanhado de 4 mini-modens.  
VALOR: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de acesso a internet.  
**Guarulhos (SP), 05 de novembro de 2013.**  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

**Pregão Presencial nº 048/2013 - Aquisição de cestas de natal. Abertura 18/11/2013 às 10:00 horas.**  
Processo Administrativo nº 419/2013.  
**O EDITAL** deverá ser retirado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas - Proguaru.

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 298/2013**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 016/2013**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica e esquadrias na EPG Jardim São Domingos, situada na Estrada do Elenco, nº 922, Bairro Taboão, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: 1º Lugar: João Ap. Dias Construções - EPP (GTEC), 2º Lugar: DB Construções Ltda., 3º Lugar: Construtora Mollinari Ltda., 4º Lugar: Metalurgica e Constr. Brasil Ltda.EPP, 5º Lugar: Spalla Engenharia Ltda., 6º Lugar: Construtora Brasfort Ltda., 7º Lugar: Esmebra Construção Civil Ltda.EPP e em 8º Lugar: Shop Signs Pbras e Serviços Ltda. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 350/2013**, torna pública a **homologação do Pregão Presencial nº 046/2013**, que trata do registro de preços para vassouras,

escovas, lustra móveis e balde, e **adjudicação** do objeto nos **itens 01, 03 e 05** a favor da empresa **Chick Home Ind. e Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.**, no **item 02** a favor da empresa **Magazine Descartáveis Ltda.ME** e no **item 04** a favor da empresa **Ascalon Comércio e Serviços Ltda.ME.**  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
Pres. Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 310/2013** torna público o **Contrato nº 040/2013. Pregão Presencial nº 005/2013. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de envelopes, corte e vinco em cartolina. **Contratada:** Envolv Soluções Gráficas Eireli. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 87.120,00 - **Assinado em:** 04/11/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 432/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 097/2013. Pregão Presencial nº 045/2013. Objeto:** Registro de preços para copos descartáveis. **Compromissário Fornecedor:** Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 30/10/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un	Marca	Valor Unitário
1	Copo descartável de 200 ml, em polipropileno para líquidos, em embalagem com 100 pç, sendo que cada caixa contem 25 pacotes, peso mínimo 180 g, conforme NBR 14865 da ABNT.	34000	Pct	Altacoppo	6,01
2	Copo descartável de 50 ml, em polipropileno para líquidos, em embalagem com 100 pç, sendo que cada caixa contem 50 pacotes, com peso mínimo de 75 g, conforme NBR 14865 da ABNT.	5400	Pct	Altacoppo	2,10

**Processo nº: 433/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 098/2013. Pregão Presencial nº 045/2013. Objeto:** Registro de preços para copos descartáveis. **Compromissário Fornecedor:** Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 30/10/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Marca	Valor Unitário
1	Copo de papel, capacidade de 45 a 60 ml, branco simples; composição: 100% celulose de primeira qualidade, não parafinado, descartável, totalmente reciclável e biodegradável, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações; gramatura não inferior a 145 g/m², embalagem primária contendo 55 unidades embaladas de maneira a garantir proteção durante o transporte e armazenamento do produto, devendo constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	540	Pct	Incopo	11,36
2	Copo de papel, capacidade de 180 a 220 ml, branco simples; composição: 100% celulose de primeira qualidade, não parafinado, descartável, totalmente reciclável e biodegradável, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações; gramatura não inferior a 170 g/m², embalagem primária contendo 50 unidades embaladas de maneira a garantir proteção durante o transporte e armazenamento do produto, devendo constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	3400	Pct	Incopo	13,87

**Processo nº: 283/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 095/2013. Concorrência Pública nº 015/2013. Objeto:** Registro de preços para serviços de substituição de molas. **Compromissário Fornecedor:** Bertolocene Comércio e Reparação de Peças Automotivas em Geral Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 04/11/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada	Un.	Valor Unitário
		Anual		
1	Substituição do calço 150 x 76,2 x 12,7 - 2r/411119	4	SV	102,00
2	Substituição da lâmina n. 1 0wy - 2p/511163/c	4	SV	450,00
3	Substituição da bucha do mancal - 12d/411171	4	SV	78,00
4	Substituição do calço - 2vc/411183	4	SV	81,00
5	Substituição do calço 0wy - 2rf/411183	4	SV	94,00
6	Substituição da lâmina n. A1 - tgg/511241/a	40	SV	490,00
7	Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 0wy - 2rh/411235	24	SV	4,00
8	Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 0wm - 2rh/411235/a	4	SV	2,00
9	Substituição da placa espaçadora - tac/511381	64	SV	87,00
10	Substituição da placa espaçadora - t/3/511105	64	SV	96,00
11	Substituição da lâmina n. 2 0wm - 2r/411145/b	4	SV	460,00
12	Substituição da mola plana traseiro pr-0e1 feixe de mola traseiro - tgg/511151/b	20	SV	222,00
13	Substituição da lâmina n. 1 0wm - 2r/411141	4	SV	550,00
14	Substituição da lâmina alojamento para macaco 360x76,2x7,94 0wm - 2rh/411119/c	4	SV	125,00
15	Substituição do calço 255 x 76,2 x 7,94 0wy alojamento para macaco - 2r/411119/a	4	SV	97,00
16	Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 85 0wm - 2r/411708	4	SV	35,00
17	Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 85 0wy - 2r/411705	4	SV	35,00
18	Substituição da porca m10 x 1,5 0wy - 2r/411921	28	SV	2,00
19	Substituição da braçadeira tensora 1" x 1/4" x 260 0wy - 2re/411275/a	4	SV	65,00
20	Substituição do parafuso sextavado - tgg/51197/a	20	SV	42,00
21	Substituição do parafuso sextavado m10 x 1,5 x 110 0wy - 2rh/411919	8	SV	38,00
22	Substituição da braçadeira tensora 1" x 1/4" x 155 0wy - 2re/411275	4	SV	65,00
23	Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5570/ha	20	SV	110,00
24	Substituição do calço 305 x 76,2 x 7,94 0wm - 2r/411251	8	SV	100,00
25	Substituição da lâmina auxiliar n. 6 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a570/aa	22	SV	198,00
26	Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5569/ha	20	SV	126,00
27	Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5570/ba	20	SV	106,00
28	Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas traseiro - bg1t/5570/ca	20	SV	171,00
29	Substituição da lâmina de apoio do macaco - ld - bg1t/5588/aa	20	SV	104,00
30	Substituição da lâmina de apoio do macaco - le - bg1t/5588/ba	20	SV	104,00
31	Substituição do feixe de molas traseiro - 1c35/5b564/aa	20	SV	2.300,00
32	Substituição da lâmina auxiliar n. 1 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a565/aa	20	SV	159,00
33	Substituição da lâmina auxiliar n. 2 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a566/aa	20	SV	147,00
34	Substituição da lâmina auxiliar n. 3 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a567/aa	2	SV	231,50
35	Substituição da lâmina n. 2 0wy - 2r/411145/b	4	SV	472,00
36	Substituição da lâmina auxiliar n. 5 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a569/aa	22	SV	211,00
37	Substituição da lâmina n. 2 0wy - 2p/511165	4	SV	400,00
38	Substituição do calço do feixe de molas traseiro - bg1t/5c563/ba	20	SV	142,00
39	Substituição do tubo espaçador - bg1t/5231/ba	20	SV	56,00
40	Substituição da braçadeira superior externa do feixe de molas traseiro - bg1t/5330/aa	20	SV	65,00
41	Substituição da braçadeira superior interna do feixe de molas traseiro - bg1t/5330/ba	20	SV	65,00
42	Substituição do parafuso do tubo espaçador da braçadeira do feixe de molas - bg1t/5345/aa	20	SV	15,00
43	Substituição da porca m10 x 1,5 - bg1t/5b560/ba	20	SV	2,00
44	Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 - tag/411235	60	SV	2,00
45	Alinhamento do feixe de molas lados d/ com troca de espigão	800	SV	70,00
46	Troca dos parafusos e buchas dos feixes de molas	810	SV	200,00
47	Substituição da lâmina n. 1 0wm - 2r/411141/c	4	SV	715,00
48	Substituição da lâmina auxiliar n. 4 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a568/aa	22	SV	210,00
49	Substituição do estribo 0wm+0e2 - 2rd/511207	4	SV	78,00
50	Substituição do tubo 5/8" x 1,21 x 69 0wy - 2re/411273	8	SV	40,00
51	Substituição da placa espaçadora 0wy - 2p/511203	4	SV	87,00
52	Substituição do calço 0wm+0e2 - 2ta/511203/a	8	SV	102,00
53	Substituição do calço 0wy - 2p/511203/a	4	SV	102,00
54	Substituição do calço 0wy - 2p/511203/b	4	SV	102,00
55	Substituição da placa espaçadora 0wm+0e2 - 2rd/511203/c	4	SV	86,00
56	Substituição da placa espaçadora 0wy - 2p/511209/c	4	SV	86,00
57	Substituição da peça intermediária 0wm+0e2 - 2rd/511209	4	SV	86,00
58	Substituição da peça intermediária 0wy - 2p/511209	4	SV	86,00
59	Substituição do feixe de mola n. A1 0wm+0e2 - 2rd/511241	4	SV	410,00
60	Substituição da braçadeira de aperto 0wy - 2p/511219	4	SV	65,00
61	Substituição do feixe de mola n. 4 0wm+0e2 - 2rd/511169	4	SV	244,00
62	Substituição do estribo 0wy - 2p/511203/d	4	SV	200,00
63	Substituição do parafuso sextavado 0wm+0e2 - 2rd/511215	4	SV	76,00
64	Substituição da porca sextavada m10 0wm+0e2 - 2rd/511217	4	SV	2,00
65	Substituição do tubo distanciador 0wm+0e2 - 2rd/511205	4	SV	10,00
66	Substituição da braçadeira de aperto 0wm+0e2 - 2re/511219/a	4	SV	65,50
67	Substituição da braçadeira de aperto 0wy - 2p/511219/a	4	SV	65,00
68	Substituição da mola plana traseiro pr-0wn+0e2/ feixe de mola traseiro - tgg/511151/a	40	SV	463,00
69	Substituição do casquilho - tap/511181	4	SV	94,00
70	Substituição da porca sextavada m10 0wm+0e2 - 2rd/511199	4	SV	2,00
71	Substituição da porca m14x1,5 0wy - 2rf/511199	4	SV	2,00
72	Substituição da braçadeira de aperto 0wm+0e2 - 2re/511219	4	SV	65,00
73	Substituição da lâmina n. A2 0wy - 2p/511241/a	4	SV	390,00
74	Substituição da lâmina n. 1, espessura 10 mm, mola mestra - ld - bf8t/5563/ga	102	SV	280,00
75	Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 220 - tae/511219/a	20	SV	65,00
76	Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 270 - tae/411275/b	40	SV	65,00
77	Substituição do tubo distanciador 5/8 x 1,21 x 78 - t/3/511205	60	SV	70,00
78	Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 135 - tae/411275/a	40	SV	65,00
79	Substituição da parafuso sextavado - tgg/511197	40	SV	62,00
80	Substituição da lâmina n. 3 0wy - 2p/511167/c	4	SV	286,00
81	Substituição da lâmina n. 4 0wy - 2p/511169/c	4	SV	266,00
82	Substituição da lâmina n. 5 0wy - 2p/511171/a	4	SV	312,00

83	Substituição da placa espaçadora 0wm+0e2 - 2rd/511203/a	4	SV	109,00	205	Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 140 - tgl/411233	20	SV	65,00
84	Substituição da lâmina n. A1 0wy - 2p0/511241/b	4	SV	675,00	206	Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 x 10 - 2rg/411235	20	SV	2,00
85	Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5570/ga	20	SV	123,00	207	Substituição da luva dianteira - tgg/411171	20	SV	83,00
86	Substituição da lâmina n. A3 0wy - 2p0/511243	4	SV	330,00	208	Substituição do parafuso lenticular m10 x 1,5 x 70 - n/601319	20	SV	3,50
87	Substituição da lâmina n. A4 0wy - 2p0/511245	4	SV	330,00	209	Substituição da porca sextavada, auto-travante - n/022149/1	20	SV	2,10
88	Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2rd/511165	4	SV	306,00	210	Substituição da lâmina n. 8 - tgg/511191/b	40	SV	390,00
89	Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2rd/511171	4	SV	170,00	211	Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 140 - le - 2r0/411119/c	40	SV	65,00
90	Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2re/511241/a	4	SV	299,00	212	Substituição da lâmina n. 4 - 2s2/411119/c	40	SV	390,00
91	Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2re/511243	4	SV	388,00	213	Substituição da lâmina n. 12 - tgg/511209	40	SV	390,00
92	Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2re/511245	4	SV	348,00	214	Substituição da lâmina n. 5 - 2s2/411119/d	40	SV	390,00
93	Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 160 - tae/511219	20	SV	65,00	215	Substituição da lâmina - tgg/511207	40	SV	185,00
94	Substituição do feixe de mola n. 1 0wm + 0e2 - 2rd/511163	4	SV	400,00	216	Substituição do espaçador - 2s0/411177	40	SV	87,00
95	Substituição do feixe de mola n. 3 0wy+0e2 - 2rd/511167	4	SV	245,00	217	Substituição do espaçador le - 2s0/411177/b	80	SV	87,00
96	Substituição da lâmina n. 6 0wy - 2p0/511173	4	SV	230,00	218	Substituição da peça intermediária - tgg/411225	40	SV	87,00
97	Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas traseiro - bg1t/5563/ca	20	SV	319,50	219	Substituição da lâmina n. 4 - tgl/411219	40	SV	400,00
98	Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5568/ha	20	SV	139,00	220	Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 150 - ld - 2rh/411233	40	SV	67,00
99	Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5565/ha	20	SV	221,00	221	Substituição da lâmina n. 3 - tgl/411217	40	SV	400,00
100	Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5565/aa	20	SV	231,00	222	Substituição da luva dianteira - 2s0/411346	20	SV	86,50
101	Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5565/ba	20	SV	231,00	223	Substituição da braçadeira 1" x 1/4" x 345 - 2s2/411055/b	20	SV	75,00
102	Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5566/ha	20	SV	184,00	224	Substituição do tubo distanciador - 2s0/411187	20	SV	10,00
103	Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5566/ba	20	SV	196,00	225	Substituição do parafuso sextavado m10 x 1,5 x 70 - 2s0/411705	20	SV	2,80
104	Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5566/aa	20	SV	196,00	226	Substituição da braçadeira 1" x 1/4" x 255 - 2s2/411055/c	20	SV	65,00
105	Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro com abraçadeira - le - bf8t/5567/ha	20	SV	161,00	227	Substituição da lâmina n. 1 - tgl/411213	40	SV	1.180,00
106	Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5567/aa	20	SV	161,00	228	Substituição do feixe de mola dianteiro ld Own - 2rg/411102	20	SV	800,00
107	Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5563/aa	20	SV	316,00	229	Substituição da braçadeira 1" x 1/4" x 320 - 2s2/411055/a	40	SV	77,00
108	Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5563/ga	20	SV	318,00	230	Substituição da lâmina n. 4 - tgg/511247	40	SV	400,00
109	Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5563/ha	20	SV	318,00	231	Substituição do tubo - tac/411273	20	SV	10,00
110	Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5565/ga	20	SV	221,00	232	Substituição da porca sextavada - 2rr/511199	60	SV	2,00
111	Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas traseiro - bg1t/5565/ca	20	SV	305,00	233	Substituição da porca sextavada - 2sn/411455	80	SV	2,00
112	Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5566/ga	20	SV	183,00	234	Substituição do parafuso cilíndrico - 2rg/511215	80	SV	5,80
113	Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas traseiro - bg1t/5566/ca	20	SV	232,00	235	Substituição da mola plana traseiro pr-0wp+0e2/ feixe de mola traseiro - tag/511151	20	SV	800,00
114	Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro com abraçadeira - ld - bf8t/5567/ga	20	SV	184,00	236	Substituição da mola plana traseiro pr-0wp+0e2/ tubo distanciador 5/8 x 1,21 x 78 - tf3/ 511205	20	SV	22,00
115	Arqueamento dos feixes de molas traseiros	288	SV	120,00	237	Substituição da lâmina n. A1 - tgg/511241/b	40	SV	400,00
116	Arqueamento dos feixes de molas dianteiros	368	SV	120,00	238	Substituição da braçadeira de aperto - 2rl/511219/a	40	SV	60,00
117	Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas traseiro - bg1t/5567/ca	20	SV	167,00	239	Substituição da lâmina n. A3 - tgg/511245	40	SV	349,00
118	Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5568/ga	20	SV	135,00	240	Substituição da luva - 2rk/511181	80	SV	200,00
119	Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5570/aa	20	SV	170,00	241	Substituição da lâmina n. 1 - tgg/511163/b	40	SV	308,00
120	Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5567/ba	20	SV	162,00	242	Substituição da lâmina n. 2 - tgg/511165/b	40	SV	270,00
121	Substituição da lâmina n. 5 - tgg/511171/a	40	SV	390,00	243	Substituição da lâmina n. 3 - tgg/511167/b	40	SV	208,00
122	Substituição da lâmina n. C3 - 2rh/511178/a	40	SV	124,00	244	Substituição da lâmina n. 4 - tgg/511169/b	40	SV	186,00
123	Substituição do tubo espaçador - bg1t/5231/aa	40	SV	10,00	245	Substituição da lâmina n. 5 - tgg/511171/b	40	SV	169,00
124	Substituição da lâmina n. C2 - 2rh/511178	40	SV	116,00	246	Substituição da lâmina n. 6 - tgg/511173/b	40	SV	146,00
125	Substituição do calço da mola do feixe de molas dianteiro ro - bg1t/5c563/aa	20	SV	86,00	247	Substituição da lâmina n. 7 - tgg/511175/b	40	SV	146,00
126	Substituição da lâmina de apoio do macaco - le - bf8t/5588/ab	20	SV	98,00	248	Substituição da lâmina n. A2 - tgg/511243/b	40	SV	336,00
127	Substituição da lâmina de apoio do macaco - ld - bf8t/5588/aa	20	SV	97,00	249	Substituição da lâmina n. 6 - tag/511173	40	SV	146,00
128	Substituição da bucha do feixe de molas dianteiro (lado esquerdo e direito) - xc3z/5348/aa	148	SV	73,00	250	Substituição da lâmina n. 4 - tag/511169	40	SV	186,00
129	Substituição da lâmina n. C1 - tgg/511178/a	40	SV	143,00	251	Substituição do feixe de mola dianteiro ld 0wp - 2s2/411102	20	SV	1.300,00
130	Substituição da lâmina n. 8 - tgg/511191	40	SV	185,00	252	Substituição da lâmina n. 1 - tf3/511241	40	SV	400,00
131	Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5563/ba	20	SV	317,00	253	Substituição da lâmina n. 2 - tf3/511243	40	SV	400,00
132	Substituição da lâmina n. 6 - tgg/511173/a	40	SV	146,00	254	Substituição da lâmina n. 1 - tag/511163	40	SV	600,00
133	Substituição do parafuso central do feixe de molas traseiro - bf8t/5595/h	20	SV	74,00	255	Substituição da lâmina n. 2 - tag/511165	40	SV	338,00
134	Substituição da lâmina n. 4 - tgg/511169/a	40	SV	186,00	256	Substituição da lâmina n. 3 - tag/511167	40	SV	210,00
135	Substituição da lâmina n. 3 - tgg/511167/a	40	SV	210,00	257	Substituição do parafuso sextavado - tag/511197	20	SV	40,00
136	Substituição da lâmina n. 2 - tgg/511165/a	40	SV	205,00	258	Substituição da lâmina n. 5 - tag/511171	40	SV	169,00
137	Substituição da lâmina n. 1 - tgg/511163/a	40	SV	218,00	259	Substituição do feixe de mola dianteiro le Own - 2rg/411101	20	SV	1.191,50
138	Substituição da lâmina n. A2 - tgg/511243/a	40	SV	450,00	260	Substituição da lâmina n. 7 - tag/511175	40	SV	145,00
139	Substituição do feixe de molas dianteiro (lado esquerdo e direito) - xc3e/5348/aa	56	SV	1.200,00	261	Substituição da lâmina n. 8 - tag/511191	40	SV	150,00
140	Substituição do feixe de molas dianteiro - ld - xc35/5w310/aa	20	SV	960,00	262	Substituição da lâmina n. 9 - tag/511193	40	SV	218,00
141	Substituição do feixe de molas dianteiro - ld - 1c35/5w310/aa	20	SV	960,00	263	Substituição da lâmina n. 10 - tag/511195	40	SV	123,00
142	Substituição do feixe de molas dianteiro - le - xc35/5w311/aa	20	SV	960,00	264	Substituição do calço - tf3/511178	20	SV	90,00
143	Substituição do feixe de molas dianteiro - le - 1c35/5w311/aa	20	SV	1.100,00	265	Substituição do calço - tf3/511178/a	20	SV	110,00
144	Substituição da lâmina n. 7 - tgg/511175/a	40	SV	145,00	266	Substituição do calço - 2rl/511178	20	SV	110,00
145	Substituição da lâmina n. 3, espessura 10 mm - ld - bf8t/5566/ga	82	SV	186,00	267	Substituição do parafuso sextavado 0wm+0e2 - 2re/511197	4	SV	108,00
146	Substituição da porca 1/2 x 20 - tag/411235	20	SV	3,40	268	Substituição da lâmina n. C1 - tgg/511178/b	40	SV	280,00
147	Substituição da porca 7/16 do feixe de molas dianteiro - bf8t/3a105/aa	10	SV	2,50	269	Substituição do feixe de molas traseiro 1317e+7cf 1517e+7cf - 98hu/5560/aa	10	SV	2.690,00
148	Substituição do parafuso do tubo espaçador da braçadeira - bf8t/5345/ba	40	SV	10,00	270	Substituição do grampo da mola traseira 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 97hu/5705/aa	10	SV	71,50
149	Substituição do tubo espaçador - bf8t/5231/a	40	SV	24,00	271	Substituição da bucha do feixe de molas traseiro 1317e 1517e acabamentos/ descrição +7ca - distancia entre eixos 140"+7cf - distancia entre eixos 189" - tf3/511181	10	SV	99,00
150	Substituição da cunha do feixe de molas dianteiro (lado direito e esquerdo) - bf8t/5c316/ba	36	SV	85,00	272	Substituição do feixe de mola dianteiro ld - 2s2/411102/a	20	SV	1.380,00
151	Substituição da lâmina de apoio do macaco (lado direito e esquerdo) - bf8t/5588/aa	6	SV	350,00	273	Substituição do feixe de mola dianteiro le - 2s2/411101/a	20	SV	1.380,00
152	Substituição do calço da mola do feixe de molas (lado direito e esquerdo) - bf8t/5c563/ba	32	SV	90,00	274	Substituição da placa do grampo superior da suspensão traseira 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 97hu/5708/aa	10	SV	100,00
153	Substituição da lâmina n. 7, espessura 10 mm - ld - bf8t/5570/ga	95	SV	110,00	275	Substituição da mancal central 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 97hu/5793/aa	10	SV	1.834,00
154	Substituição da lâmina n. 6, espessura 10 mm - ld - bf8t/5569/ga	50	SV	125,00	276	Substituição do feixe de molas dianteiro - ld 6332e / 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 98hu/5w310/aa	10	SV	1.695,20
155	Substituição do braço oscilante de mola dianteira (lado direito e esquerdo) - xc3z/5b311/aa	20	SV	60,00	277	Substituição do feixe de molas dianteiro - le 6332e / 2628e 2622e / 2632e 2932e 5032e - 98hu/5w311/aa	10	SV	1.659,00
156	Substituição da lâmina n. 4, espessura 10 mm - ld - bf8t/5567/ga	66	SV	165,00	278	Substituição do feixe de molas dianteiro - le 1317e 1517e - yc45/5w311/aa	10	SV	1.796,00
157	Substituição do pino de algema do feixe de mola (lado direito e esquerdo) - f81z/5780/ba	40	SV	63,00	279	Substituição do feixe de molas traseiro 1517e+7ca - xc45/5560/ga	10	SV	1.455,00
158	Substituição da lâmina n. 2, espessura 10 mm - ld - bf8t/5565/ga	102	SV	240,00	280	Substituição do feixe de molas dianteiro - ld 1317e 1517e - yc45/5w310/aa	10	SV	1.745,00
159	Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas traseiro - bg1t/5568/ca	20	SV	226,00	281	Substituição da bucha da suspensão dianteira 1317e 1517e - tgg/411171	10	SV	76,00
160	Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5569/ga	20	SV	127,00	282	Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5566/a	10	SV	300,00
161	Substituição da porca 7/16 - bf8t/5b560/aa	40	SV	4,30	283	Substituição da lâmina n. 1 - 2s2/411119	80	SV	800,00
162	Substituição da luva - 2rf/411145/a	4	SV	50,00	284	Substituição da lâmina n. 2 - 2s2/411119/a	40	SV	400,00
163	Substituição do suporte de algema dianteira (lado direito e esquerdo) - f81z/5775/ca	6	SV	109,00	285	Substituição da lâmina n. 10 do feixe de molas traseira 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5573/a	10	SV	219,30
164	Substituição da lâmina n. C4 - 2rh/511178/b	40	SV	400,00	286	Substituição do parafuso central do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5721/aa	10	SV	82,00
165	Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5569/aa	20	SV	219,00	287	Substituição da placa espaçadora 70 x 175 x 3,125 traseiro - tgg/511105/a	20	SV	87,00
166	Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5569/ba	20	SV	229,00	288	Substituição da lâmina n. 8 com braçadeiras do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5571/a	10	SV	268,00
167	Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas traseiro - bg1t/5569/ca	20	SV	395,00	289	Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5563/a	10	SV	338,00
168	Substituição da lâmina n. 5, espessura 10 mm - ld - bf8t/5568/ga	62	SV	140,00	290	Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5567/a	10	SV	319,00
169	Substituição da lâmina auxiliar n. 3, espessura 16 mm (lado direito e esquerdo) - bf8t/5a566/aa	36	SV	254,00					
170	Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5568/aa	20	SV	136,00					
171	Substituição do parafuso do tubo espaçador da braçadeira do feixe de molas - bg1t/5345/ba	20	SV	10,00					
172	Substituição da bucha do feixe de molas traseiro (lado direito e esquerdo) - f81z/5781/fa	87	SV	71,50					
173	Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5568/ba	20	SV	450,00					
174	Substituição do calço do feixe de molas traseiro - bf8t/5c563/fa	30	SV	97,00					
175	Substituição da lâmina auxiliar n. 8, espessura 16 mm (lado direito								

# GUARULHOS TEM 29 ACADEMIAS POPULARES E 7 KM DE CICLOVIA

**É MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA AO ALCANCE DE TODOS**



Agora em Guarulhos ninguém vai ter desculpa para não entrar em forma. Além dos 7 km da Ciclovia Paulo Faccini, que se tornou referência de lazer aos domingos, a Prefeitura já instalou 29 Academias Populares. São 13 em parques da cidade, 13 em UBSs e outras três em CEUs. As academias são equipadas com aparelhos fáceis de utilizar, para que todos possam se exercitar com segurança. Quem faz atividade física ganha saúde de recompensa.

Saiba mais:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

 **PREFEITURA**  
DE GUARULHOS

## CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 19350

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

- CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10 a 18/10/2013 - Proc. n.º 6.508/13, de 18/10/2013;
- PAULO CESAR MUNARETTI** (cód.23060), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2013 a 18/10/2013 - Proc. n.º 6.387/13, de 14/10/2013;
- FATIMA APARECIDA RAMOS DIAS** (cód. 1099), Oficial Legislativo V, NE-3, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10 a 05/11/2013 - Proc. n.º 6.657/13, de 24/10/2013;
- CLAUDIO PEREIRA DE LIMA** (cód. 23345), Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2013 a 31/10/2013 - Proc. n.º 6.653/13, de 23/10/2013;
- ANDRÉA BICUDO** (cód.4266), Oficial Legislativo V, NE-3, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2013 a 25/10/2013 - Proc. n.º 6.592/13, de 22/10/2013;
- IGOR MAXIMILIANO DE JESUS** (cód. 23625), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 18/10/2013 - Proc. n.º 6.547/13, de 21/10/2013.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19351

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.466/13, de 17/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **JOSÉ NILDO DE MORAIS** - (Cód. 22284), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19352

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.466/13, de 17/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **MARIA JOSE DA SILVA** - (Cód.23666), RG nº 57.761.408-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19353

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.586/13, de 22/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS (cód.172) **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **MARIA ROSA BULGARELLI** - (cód. 23539), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19354

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.661/13, de 24/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS (cód.172) **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **ALESSANDRO OLIVEIRA DE FREITAS** - (cód. 23667), RG nº 41.038.597-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19355

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.705/13, de 25/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL - PROF. AURIEL (cód. 73), **RESOLVE**, a partir de 29/10/2013:

#### EXONERAR

- **MARIA DE JESUS SILVA** - (Cód. 21406), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **JOSE JOAO DE MACEDO** - (Cód. 959), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **CIBELE SILVA PEREIRA** - (cód.23593), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19356

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.568/13, de 22/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA DE CARVALHO (cód.173). **RESOLVE**, a partir de 21/10/2013:

#### EXONERAR

-**MONICA LICHTENECKER PRADO** - (cód.20967),

do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII - NE-0, em comissão;

-**LUCIELMA DA SILVA** - (cód.23354), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X - NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19357

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.782/13, de 30/10/2013, que dizem respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824/11, **EXONERA**, a pedido, a partir de 30/10/2013, o servidor **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS** (cód. 22982), RG nº 9.240.149, do cargo de Oficial de Serviço de Reprografia VI, NE-2, em caráter efetivo.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19358

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.708/13, de 29/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL - PROF. AURIEL (cód. 73), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

-**ANAURES RODRIGUES PEREIRA** - (cód. 16556), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

-**LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** - (cód. 15951), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

-**MARIA JOSÉ MORENO PEREIRA** - (cód. 21348), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

-**MAURÍCIO XAVIER RIBEIRO** - (cód. 16738), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

#### NOMEAR

-**ANAURES RODRIGUES PEREIRA** - (cód. 16556), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

-**LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** - (cód. 15951), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

-**MARIA JOSÉ MORENO PEREIRA** - (cód. 21348), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

-**MAURÍCIO XAVIER RIBEIRO** - (cód. 16738), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

#### APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

### PROJETO DE LEI Nº 6358/2013

*Dispõe sobre a alteração do art. 169-A da Lei 6.046/2004.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA** Art. 1º O art. 169-A da Lei nº 6.046 de 05 de novembro de 2004 passa a ter a seguinte redação.

"Art. 169-A. Fica dispensado da apresentação de cópia reprográfica do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - ISPTU, as pessoas físicas e jurídicas que se encontrem em funcionamento em loteamentos não regularizados, desde que comprovem a permanência no local por período não inferior a 05 (cinco) anos.

§ 1º A comprovação do tempo referido no caput deste artigo será realizada através de apresentação de inscrição municipal, conta de água, conta de energia elétrica, conta de telefone, contrato de locação, contrato de compra e venda devidamente registrado em cartório, ou qualquer outro meio hábil de comprovação.

§ 2º A expedição de licenças de funcionamento com base neste artigo não importa reconhecimento da titularidade do imóvel onde ocorre a atividade comercial." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 10 de outubro de 2013.

#### JULINHO DO SAAE

-VEREADOR-

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A lei em questão beneficia uma pequena parcela da população que se encontra em situação de moradia/estabelecimento irregular.

O presente projeto, por sua vez, visa estender essa facilitação de regularização a pessoas que se encontrem em situações semelhantes, porém, que não foram beneficiada pelo artigo em questão.

Pensando nisso, esse Edil apresenta a presente proposição visando, principalmente, que o benefício do presente projeto alcance pessoas físicas e facilite sua vida, principalmente quando se tratando de um Direito fundamental: a moradia. Ante o exposto, esse Vereador espera que esta Augusta casa de leis, assim como esse Vereador, se compadeça da situação dos moradores em situação irregular, e assim, aprove a presente proposição.

Sala das sessões, em 10 de outubro de 2013.

#### JULINHO DO SAAE

-VEREADOR-

### Projeto de Lei nº 6423/2013

*"Dispõe sobre alteração do artigo 207 da Lei Municipal nº 3573/90, regulamentando de maneira diversa a permissão de uso do passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados"*

**A Câmara Municipal de Guarulhos APROVA:**

**Art. 1º.** O artigo 207 da Lei Municipal nº 3573/90 passa a ter a seguinte redação:

Fica permitido aos bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, já instalados com alvará de

funcionamento regularmente expedido, ou que venham a instalar-se no Município, o uso do passeio público fronteiro ao estabelecimento, para colocação de toldos, mesas, cadeiras, desde que obedecidas as seguintes condições:

I – a instalação de mobiliário nos passeios não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito de pedestres, em especial de deficientes físicos, nem a visibilidade dos motoristas na confluência das vias;

II – qualquer que seja a largura da calçada dever-se-á respeitar a faixa mínima de 1.10m (um metro e dez centímetros), para permitir o livre e seguro trânsito de pedestres.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, a critério exclusivo da administração regional da área, os estabelecimentos poderão utilizar os passeios fronteiros de seus vizinhos laterais, desde que apresentem autorização expressa dos mesmos e promovam a manutenção e limpeza da área.

Parágrafo 2º - As calçadas objetos da permissão de uso de que trata esta lei, e suas imediações, deverão ser mantidas e conservadas limpas pelos permissionários.

Parágrafo 3º - Fica proibida a colocação, nestas calçadas, de amplificadores, caixas acústicas, autofalantes, ou quaisquer aparelhos que produzam som, bem como, quiosques e estandes de vendas.

**Art. 2º.** Fica acrescido à Lei Municipal nº 3573/90, os seguintes artigos:

**Art. 207A** – O não cumprimento do disposto no artigo anterior, no todo, ou em parte, implicará na imposição de multa variável de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) UFG – Unidade Fiscal de Guarulhos – e, no caso de reincidência, além da aplicação de multa, na cassação da permissão pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**Art. 207B** – A permissão de que trata esta lei será concedida, caso a caso, a título precário e oneroso, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Revogada a permissão por infração a Prefeitura Municipal intimará o permissionário a retirar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, após o que serão apreendidos e removidos.

**Art. 207C** – Em caso de reincidência, revogada a permissão por infração, serão efetuadas a apreensão e remoção dos equipamentos se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não tiverem sido retirados do local.

**Art. 207D** – À administração municipal, com competência territorial sobre o local, caberá o exame e expedição dos respectivos termos provisórios de permissão de uso, no qual será discriminado o número máximo de mesas autorizadas, bem como, o horário de funcionamento que deverá ser compatível com o horário de funcionamento do ponto comercial, não podendo ter início antes das 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

Parágrafo Único – A administração municipal poderá constituir comissão para dirigir eventuais conflitos quanto a aplicação destas normas, compostas em igual número de representantes da Prefeitura, da população local e dos permissionários.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 207, Incisos I, II e III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 3573/90.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

#### Lamé

Vereador

### JUSTIFICATIVA

A rua é onde tudo acontece: as pessoas se encontram, o comércio é mais livre e quem não tem espaço é plenamente acolhido.

Mas é preciso saber quais são os limites da rua. Um espaço que é de todos necessita de certas normas de conduta. A velha máxima que diz que "a liberdade de um acaba quando começa a do próximo" poderia ser um código moral que se aplicaria com sucesso nesse caso. Esse projeto não tem a pretensão de ser muito mais que isso. Regularizar o uso do passeio público para bares, confeitarias, restaurantes e lanchonetes é dar mais uma opção de lazer à população. As mesas nas calçadas, principalmente num país quente como o Brasil, formam uma solução prática e agradável para qualquer estabelecimento.

Grandes capitais do mundo, como a Cidade do México e Paris, com seus cafés e bistrôs, já transformaram suas calçadas num colorido e alegre ponto de encontro, sem causar prejuízos para pedestres ou moradores. Guarulhos também tem essa vocação, com justiça, principalmente por ter o privilégio de ter um dos aeroportos mais movimentados do mundo.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

#### Lamé

Vereador

### PROJETO DE LEI Nº 6589/13

**Dispondo sobre:** "Alteração da Lei nº 6253/07, em relação ao perímetro do PARQUE RESIDENCIAL BAMBI".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:** **Art. 1º** Fica alterado o perímetro da Zona (ZPDS-2) constante no Anexo 19 da Lei nº 6253/07, que compreende o bairro Parque Residencial Bambi, para Zona Mista B (ZM-B), conforme delimitações expressas no Anexo 04 da lei supracitada.

**Art. 2º** Os processos administrativos referentes ao parcelamento de solo do bairro Parque Residencial Bambi que estão tramitando no Executivo Municipal, deverão observar as regras dispostas na Lei nº 6253/07, considerando-se a alteração introduzida pela presente Lei.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica dispensada a obrigatoriedade de formulação de novo requerimento administrativo de parcelamento ou desdobro, como consequente instauração de novo processo administrativo aqueles que já efetuaram o devido pleito administrativo antes da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 3º** Os direitos previstos nesta Lei deverão ser amplamente divulgados pela Prefeitura juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e demais setores correlacionados, a fim de que a população carente tome conhecimento de seu teor.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente

Lei em até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, estabelecendo as normas necessárias para o seu cumprimento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 22 de outubro de 2013.

#### CLAUDILSON PEZÃO

Vereador

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Este projeto de lei tem o objetivo de ampliar o desenvolvimento do bairro denominado Parque Residencial Bambi, de forma sustentável e organizada, com a regularização das suas infraestruturas urbana. Que este desenvolvimento possa promover a regularização urbanística e melhorar a qualidade de vida da população e democratizar o uso do solo, atendendo o a realidade do bairro citado, que o mesmo hoje abriga cerca de milhares de moradores que aguardam a regularização da área para moradia e instalações de serviços diversos.

O Bairro em questão já dispõe de escolas municipais, creches, CEU, pequenos comércios, rede de saneamento básico, rede de iluminação, rede de telefonia, transporte coletivo, unidade da Batiúra (ONG), unidade de saúde da família e aproximadamente 21 (vinte e uma) ruas.

Atualmente, de acordo com a Lei Municipal 6253/2007, o local hoje o denominado bairro Parque Residencial Bambi é tratado como Zona ZDPS, o que não atende a realidade dos moradores que ocupam o local, sendo necessário um reenquadramento com relação ao zoneamento.

Com relação a esta proposta, depois de algumas estudos e visando a melhoria e o crescimento do bairro Parque Residencial Bambi, foi pensada a "**Alteração da Zona ZDPS para Zona Mista- B (ZM-B) no bairro Parque Residencial Bambi**".

Com a aplicação da Zona Mista –B (ZM-B) no bairro Parque Residencial Bambi, tanto os proprietários dos lotes quanto o poder público serão beneficiados, haja vista que os lotes poderão ser regularizados de maneira organizada, respeitando a zona de amortecimento ambiental, seguindo as normas ambientais. O bairro não deverá expedir territorialmente, o desenvolvimento deverá ser estrutural, social e econômico.

Com a mudança de zoneamento, com a regularização dos imóveis de moradia e de serviços, o bairro poderá crescer economicamente, com desenvolvimento sustentável a fim de oferecer melhores condições de vida e acessibilidade a sua população. Além de, proporcionar uma melhor distribuição no território das atividades no território, visualizar oferta de emprego próximo à moradia, reduzir tempo de circulação, assegurar a proteção das áreas de preservação ambiental, garantir a utilização adequada dos imóveis, considerando sua inserção no macrozoneamento e sua função social na propriedade.

É importante ressaltar que, com esta lei que esta sendo proposta, visa também que os comerciantes do bairro Parque Residencial Bambi, conseguirão suas licenças de funcionamentos e outras licenças necessárias para a atividade comercial, o que hoje não é possível, em razão do enquadramento em zona ZDPS.

De acordo com a lei que ora se apresenta o lote em metros quadrados para parcelamento do solo passa a acompanhar a tabela do anexo 04 da lei nº 6.253, de 24 de maio de 2007, sendo o lote mínimo em metros quadrados para o projeto de desdobro de 125 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), e frente mínima de 5,0 m (cinco metros) para o uso Residencial – R, chegando próximo da realidade da metragem dos lotes existentes hoje no bairro Parque Residencial Bambi. Com estas mudanças, haverá um melhor aproveitamento dos terrenos em comparação ao que ocorre atualmente, com normas estabelecidas e corretamente aplicadas, o bairro será promovido e terá um grande salto de qualidade, sendo certo que inclusive serão atraídos comerciantes para a região, uma vez que poderão construir prédios comerciais e regularizar a sua propriedade.

Por fim, ciente de que essas novas regras podem fazer com que sejam necessárias algumas mudanças e adaptações para o cumprimento das novas exigências, a lei confere um período de 90 dias para que a administração municipal se organize antes de ser obrigada a atender os proprietários dos lotes do bairro Parque Residencial Bambi como sendo proprietários de lotes de Zonas Mistas – B.

Em face da relevância da matéria, peço aos nobres companheiros dessa casa do poder legislativo o apoio para a aprovação da proposição em tela.

Guarulhos, 22 de outubro de 2013

#### CLAUDILSON PEZÃO

Vereador

### Processo nº 5484/2012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013 DE 06/09/2013** **Objeto:** Prestação de serviços educacionais, correspondentes ao "Curso de Capacitação à Distância em TV Digital Avançado - Da Teoria à Prática", no período de 09/09/13 a 22/12/13.

**Empresa:** INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - INATEL

**Valor global:** R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais) em parcela única.

**Assinatura:** 06/09/2013.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência pelo tempo previsto para a conclusão do curso contratado.

Guarulhos, 04 de novembro de 2013.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

### Processo Administrativo 2742/2013

#### Aviso de Licitação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **senhor Eduardo Soltur**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública

no dia 19/11/2013, às 09 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2013, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet e serviços de telecomunicações para interligação das unidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, conforme especificado no Termo de

Referência constante do anexo I, parte integrante do presente edital.  
Recebimento de propostas: até às 9 horas do dia 19/11/2013, na Rua João Gonçalves, n° 604, Sala do Plenário, Centro, Guarulhos.  
Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail [cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br).  
Guarulhos, 5 de novembro de 2013.  
**Comissão Permanente de Licitações e Contratos**

- Calendário de Audiências Públicas Referentes aos PL n° 5454/13 e 6111/13 -  
Plano Plurianual 2014/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2014

Dia 05/11/13 - 3ª feira					
9h		10h		11h	
Coordenadoria de Defesa Civil		Secretaria do Trabalho		Secretaria de Assuntos Legislativos	
Dia 06/11/13 - 4ª feira					
9h		10h		11h	
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários		Secretaria de Obras		Secretaria de Assuntos Jurídicos	
14h		15h		16h	
SAAE		Secretaria de Desenvolvimento Urbano		Secretaria de Cultura	
Dia 07/11/13 - 5ª feira					
9h		10h		11h	
Coordenadoria da Juventude		Secretaria de Segurança Pública		Secretaria de Meio Ambiente	
Dia 11/11/13 - 2ª feira					
9h		10h		11h	
Coordenadoria de Deficiência e Mobilidade Reduzida		PROGUARU		Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	
14h		15h		16h	
Coordenadoria da Mulher		Secretaria de Governo		Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	
Dia 12/11/13 - 3ª feira					
9h		10h		11h	
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade		Secretaria Chefia de Gabinete		Secretaria de Finanças	
Dia 13/11/13 - 4ª feira					
9h		10h		11h	
Coordenadoria de Igualdade Racial		Secretaria de Comunicação		AGRU	
14h		15h		16h	
IPREF		Secretaria de Habitação		Secretaria de Saúde	
Dia 14/11/13 - 5ª feira					
9h		10h		11h	
Secretaria de Administração e Modernização		Secretaria de Desenvolvimento Econômico		Secretaria de Educação	
Dia 18/11/13 - 2ª feira					
9h		10h		11h	
Coordenadoria de Relações Federativas		Secretaria de Transportes e Trânsito		Coordenadoria de Relações Internacionais	
14h		15h			
Câmara Municipal		Secretaria de Serviços Públicos			

I. Prazo limite para emendas aos Projetos de Lei: 22/11/2013 (sexta-feira), até 17hs.  
Reunião para análise das emendas: 28/11/2013 (quinta-feira), às 10hs.  
VEREADOR EDUARDO BARRETO  
Presidente da Comissão Especial

## SAAE

### ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 099/13** - Proc 5308/13 - Aquisição de armários tipo roupeiro com 4 portas fabricado em aço inox AISI-304 com acabamento escovado. - **ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 469.890,00.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/13** - Proc 4924/13 - Aquisição de refrigerador, fogões, forno micro-ondas, suporte para TV LCD e LED 10 a 47 polegadas e televisor LED de 42 polegadas. - Lote 2 - **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS LTDA - EPP - R\$ 7.560,00.** - Lotes 03 e 05 - **CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP - R\$ 10.999,94** - Lote 4 - **VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 2.400,00.** Fica revogado o lote 1.

### EXTRATO

**Proc 4900/13** - Aq. de fita de limpeza LTO universal, storage loader LT 05 SAS, cartuchos de fita magnética LTO e garantia e suporte local. - **Pedido de Compras 668/13 - SUL LICITAÇÕES LTDA - ME - Valor R\$ 15.454,00;** - **Pedido de Compras 669/13 - VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - Valor R\$ 2.030,00.** Prazo de Entrega: 60 dias.  
Departamento Administrativo

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS DIVERSAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.933,96(Doze mil, novecentos e trinta e tres reais e noventa e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa são necessários para a manutenção de cabines e estaleiros primários nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

**CREADOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.850,17(Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos)  
R\$ 148.466,93(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)  
R\$ 35.105,65(Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois os serviços são indispensáveis ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

**CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.850,17(Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos)  
R\$ 148.466,93(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)

R\$ 35.105,66(Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois os serviços são indispensáveis ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

**CREADOR: CTQ ANÁLISES QUÍMICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004728  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO - QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.843,86(Cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e tres reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento do esgoto sanitário no município de Guarulhos.

**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.875,00(Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da água nas diversas estações do município.

**CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.634,78(Treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da água nas diversas estações do município.

**CREADOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,00(Hum mil de reais)  
R\$ 600,00(Seiscentos reais)  
R\$ 400,00(Quatrocentos reais)  
R\$ 400,00(Quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.545,54(Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para serviços de comunicação utilizados no desenvolvimento de atividades entre as diversas unidades da autarquia

e seus funcionários.

**CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002736  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG° P/IMPLANTAÇÃO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA "ETA" TANQUE GRANDE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.310,78(Dez mil, trezentos e dez reais e setenta e oito centavos)  
R\$ 38.787,81(Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)  
R\$ 28.601,34(Vinte e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no abastecimento de água, na implantação de tanques de armazenamento do sistema de tratamento de efluentes na ETA Tanque Grande.

**CREADOR: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003295  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRABOOK E SCANNER DE MESA E PORTÁTIL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.100,00(Sete mil, cem reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados pela GIOM, para prestar serviços de informática aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003664  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.000,00(Dezesseis mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em obras e manutenção do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário no município

**CREADOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003668  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICOS GPRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 62.812,50(Sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a marcação de pontos eletrônicos dos funcionários da autarquia.

**CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004549  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE ENERGIA MARCA STEMAC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.554,24(Tres mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção corretiva do gerador de energia utilizado na ETE SÃO JOÃO.

**CREADOR: QUEIROZ, RIZEK E NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004939  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE - GUARULHOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.330,00(Dois mil, trezentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS A EMPRESA PRESTARÁ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA A DEFESA DOS INTERESSES DA AUTARQUIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CREADOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004956  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.750,00(Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao serviço de revisão em transformadores do setor de abastecimento das estações elevatórias da autarquia.

**CREADOR: RODRIGO JOSÉ DE A.P. ALVAREZ NUNES CONEXÕES - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005156  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS DE ESFERA TRIPARTIDAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.109,00(Dois mil, cento e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na instalação e manutenção dos equipamentos pneumáticos das ETAs e boosters nas diversas unidades da Autarquia

**CREADOR: VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005307  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE MADEIRA DE

ORIGEM RENOVÁVEL(EUCALIPTO OU SIMILAR), E MULTIUSO PARA FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,00(Hum mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na construção civil e manutenção de próprios da autarquia

**CREADOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIDADE MAIA LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005451  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/REFORMA E PINTURA DO REFEITÓRIO DO BOM CLIMA, EXAUSTOR DOMESTICO E AQUECEDOR VESARTIL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 289,00(Duzentos e oitenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na reforma e adaptação da cozinha e refeitório da unidade Bom Clima.

**CREADOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005451  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/REFORMA E PINTURA DO REFEITÓRIO DO BOM CLIMA, EXAUSTOR DOMESTICO E AQUECEDOR VESARTIL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,00(Duzentos e setenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na reforma e adaptação da cozinha e refeitório da unidade Bom Clima.

**CREADOR: RICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005451  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/REFORMA E PINTURA DO REFEITÓRIO DO BOM CLIMA, EXAUSTOR DOMESTICO E AQUECEDOR VESARTIL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,00(Duzentos e setenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na reforma e adaptação da cozinha e refeitório da unidade Bom Clima.

**CREADOR: RICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005451  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/REFORMA E PINTURA DO REFEITÓRIO DO BOM CLIMA, EXAUSTOR DOMESTICO E AQUECEDOR VESARTIL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.109,80(Hum mil, cento e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na reforma e adaptação da cozinha e refeitório da unidade Bom Clima.

**CREADOR: ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005787  
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO - APRIMORAMENTO DE SERVIDORES, NO 34º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,00(Hum mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para o aprimoramento técnico dos servidores no campo orçamentário e financeiro da autarquia

Guarulhos, terça-feira, 5 de novembro de 2013  
SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**PORTARIA N° 24.099**

de 04 de novembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng°

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 02325/2013 - SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação que tratarão de todos os atos relativos ao certame.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Marcio Augusto Correia Barbosa  
**Membros:** Daniel Vinicius de Lima  
Celso Teixeira Gentil

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eng° AFRANIO DE PAULA SOBRINHO**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de agosto de dois mil e treze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

**IPREF**

**PORTARIA N° 086/2013 - IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o que consta do processo n.º 1046/2013-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 05/11/2013:**

**Servidora: SONIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA** (código funcional 16246).

**Cargo:** Agente de Administração F - lotada na SAM01 - tendo como centro de resultado SAM-DRH-Prontuários, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.  
Guarulhos, 01 de novembro de 2013.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF



**acesse o site da**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**GUARULHOS**  
**www.guarulhos.sp.gov.br**



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 – Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 – Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996